



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 205

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo.....	1	17	
Vice Governadoria.....		19	
Casa Civil.....		19	37
Secretaria de Estado de Governo.....	2	19	37
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		21	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	22	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	22	39
Secretaria de Estado de Educação.....	4	28	41
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		29	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8		44
Secretaria de Estado de Trabalho.....		29	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			45
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	29	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	32	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	32	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	33	47
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	33	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		33	48
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		34	49
Secretaria de Estado de Turismo.....		35	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	35	49
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		36	52
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	11		
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	12	36	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12		52
Ineditoriais.....			53

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 40.131, de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF 184, de 26 de setembro de 2019, páginas 01/08, ONDE SE LÊ: "...007019240...", LEIA-SE: "...00701924..."; ONDE SE LÊ: "...007015780...", LEIA-SE: "...00701578..."; ONDE SE LÊ: "...007015800...", LEIA-SE: "...00701580..."; ONDE SE LÊ: "...007015980...", LEIA-SE: "...00701598..."; ONDE SE LÊ: "...007017060...", LEIA-SE: "...00701706..."; ONDE SE LÊ: "...007017680...", LEIA-SE: "...00701768..."; ONDE SE LÊ: "...Supervisor Operacional, DFG-06, 02...", LEIA-SE: "...Supervisor Operacional, DFG-06, 02..."; ONDE SE LÊ: "...AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA...", LEIA-SE: "...AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA..."; ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - UNIDADE DE APOIO A GOVERNANÇA...", LEIA-SE: "...SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM O TERCEIRO SETOR - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00701917) - UNIDADE DE APOIO A GOVERNANÇA..."; ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDAP E PRO-RECEITA...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDAP E PRO-RECEITA..."; ONDE SE LÊ: "...COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE LICITAÇÕES...", LEIA-SE: "...COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE LICITAÇÕES...";

ONDE SE LÊ: "...GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES...";
ONDE SE LÊ: "...Diretora, CNE-07, 01 - GERÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS...", LEIA-SE: "...Diretora, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS...";
ONDE SE LÊ: "...Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 00701282) - ASSESSORIA ESPECIAL...", LEIA-SE: "...Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 00701282) - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701254) - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL - Assessor, DFA-17, 02 (código SGRH 00701934 e 00701935) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 00700771) - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 00701345) - ASSESSORIA ESPECIAL...";
ONDE SE LÊ: "...NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701197) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701198) - GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA...", LEIA-SE: "...NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701197) - GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA...";
ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE GESTÃO DA MALHA FISCAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00701202); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00701203); Supervisor Operacional, DFG-06, 01 (código SGRH 00701204) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA MALHA FISCAL I - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701205) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA MALHA FISCAL II - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701206) - COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE GESTÃO DA MALHA FISCAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 00701202); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00701203); Supervisor Operacional, DFG-06, 01 (código SGRH 00701204) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO MALHA FISCAL I - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701205) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO MALHA FISCAL II - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701206) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701198) - COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO...";
ONDE SE LÊ: "...AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA EM TAGUATINGA...", LEIA-SE: "...AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA...";
ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS...";
ONDE SE LÊ: "...Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00701270) - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA...", LEIA-SE: "...Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00701270) - SUBSECRETARIA DO TESOURO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH 00701048) - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA...";
ONDE SE LÊ: "...NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701448) - UNIDADE DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA E INFORMAÇÃO - Chefe, CNE-04, 01 (código SGRH 00701449) - Assessor Especial, CNE-06, 02 (código SGRH 00701450 e 00701451); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00701452) - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 00701454); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 00701455); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00701456) - COORDENAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 00701457); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 00701458); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00701459) - UNIDADE DE GESTÃO E LOGÍSTICA...", LEIA-SE: "...NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 00701448) - UNIDADE DE GESTÃO E LOGÍSTICA...";
ONDE SE LÊ: "...Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00701814) - SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS...", LEIA-SE: "...Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00701814) - SUBSECRETARIA GESTÃO PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA E DO SANEAMENTO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00701831) - SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS...";

No Anexo II do Decreto nº 40.131, de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF 184, de 26 de setembro de 2019, páginas 01/08,

ONDE SE LÊ: "...UNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO...", LEIA-SE: "...UNIDADE CENTRAL DE GESTÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO E INOVAÇÃO...";
ONDE SE LÊ: "...UNIDADE TÉCNICA DE SEGURANÇA, ATENDIMENTO E REDE CORPORATIVA - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E REDE CORPORATIVA...", LEIA-SE: "...UNIDADE TÉCNICA DE SEGURANÇA, ATENDIMENTO E REDE CORPORATIVA - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E REDE CORPORATIVA...";
ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01...";
ONDE SE LÊ: "...COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02...", LEIA-SE: "...COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01...";
ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE DADOS INSTITUCIONAIS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO I...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE DADOS INSTITUCIONAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO I...";
ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA DE INVESTIGAÇÃO FISCAL - Chefe, DFA-16...", LEIA-SE: "...ASSESSORIA DE INVESTIGAÇÃO FISCAL - Chefe, DFG-16...";
ONDE SE LÊ: "...Supervisor de Turno (Central 156), DFG-06, 02...", LEIA-SE: "...Supervisor de Turno, DFG-06, 02...";
ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFG-12, 01...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01...";

ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Secretário Executivo, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01..."
 LEIA-SE: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Secretário Executivo, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01..."
 ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA PLANEJAMENTO E GESTÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONFORMIDADE JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01..."
 LEIA-SE: "...ASSESSORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA PLANEJAMENTO E GESTÃO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONFORMIDADE JURÍDICA - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no § 2º, art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/10/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 67, de 19/09/2019, publicada no DODF nº 181, de 23/09/2019, pág. 2, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação da RA-II, instituída pela O.S. nº 99/2018, modificada pela O.S. 40/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ COMITÊ DE TRANSPORTE DO PARANOÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE TRANSPORTE DO PARANOÁ Nº 01/2019
 Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019, no espaço aberto do Terminal Rodoviário do Paranoá, às 19:40 horas, realizou-se reunião do Comitê de Transporte do Paranoá e Região, o Sr. Edson Catarina deu início a supracitada reunião. Convidou para compor o dispositivo o Administrador Regional do Paranoá, Sr. Sérgio Costa Damaceno, a Diretora de Planejamento da SEMOB (Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal), Sra. Ana Caroline Rezende Freitas, o representante da OAB local Sr. Jason Rodrigues da Silva Júnior, o Sr. Rafael Morais Gerente dos Terminais Rodoviários da Região Norte, a Sra. Arizoneide Pereira Soares representando o Administrador Regional do Itapoã Senhor Deliomar Louzeiro Araújo, posteriormente também compo o dispositivo o tenente Daniel do 20º Batalhão de Polícia do Paranoá-DF. O representante da Administração Regional do Paranoá Senhor Edson Catarina esclareceu aos presentes, que o referido Comitê teve a primeira reunião em abril de 2019, porém somente em 25 de setembro de 2019 que foi publicado no DODF, tudo de acordo com a Lei. 239 de 10/02/1992, art. 30, listados nos incisos de I a XIV, do § 1º do artigo 2º, com os representantes das entidades de classe aqui nomeados, terão mandato de 1 (ano), renovável por igual período, com direito a voz e voto, farão parte do Comitê de Transporte com os seguintes cargos

- Presidente - SÉRGIO COSTA DAMACENO
 - Vice-Presidente - EDIVALDO JUSTA SILVA
 - Secretário Executivo - EDSON CATARINA
 - Suplentes - SIMONE NUNES SANTANA e EUCLIDES DA SILVA
 - Representes das Entidades de Classe: ANA LUISA FRANÇA - EDVALDO LIMA - ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO SOARES DOS SANTOS - FRANCISCO DE ASSIS FONSECA - DAMIÃO FIRMINO GOMES - MARIA JOSÉ ALVES - ROSIANE MATOS DE SOUSA - WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA - JÚLIO DE CASTRO LIMA - ADMILSON GOMES DE SOUSA - FRANCISCO ASSIS MEDEIROS FRANÇA e ALMIR PIRETO.

Após citar as entidades de classe e seus respectivos representantes, passou a palavra ao Administrador Regional do Paranoá Sr. Sérgio Costa Damaceno, que cumprimentou todos da mesa e saudou o Sr. Damião Firmino líder da área rural de Café sem Troco, o Sr. Leonilson Andrade do Itapoã, o Sr. Euclides da Silva do transporte alternativo, o Sr. Uirandê Carvalho de Oliveira líder da área rural de Sobradinho dos Melos, depois cumprimentou todos os demais participantes do Paranoá e Paranoá Parque, lembrou da audiência pública realizada em abril de 2019, onde foi tratado de diversos assuntos com a presença do extinto DFtrans na pessoa do Coronel Seabra, esclareceu que partes daquelas demandas foram atendidas. O Administrador lembrou que naquela reunião foi criado o Comitê de Transporte com diversos seguimentos de representatividade de classe. Pediu respeito e ordem, indicou para os representantes de classe e os demais participantes, que poderão fazer todas as reivindicações para que sejam respondidas e atendidas pela equipe técnica presente, para providências que forem possíveis. O Sr. Edson Catarina estabeleceu prazo de 3 minutos para todos da comunidade e os representantes de classe pronunciarem-se sobre suas demandas. Dando a palavra ao senhor Leonilson Andrade do Itapoã, o qual solicitou o término do Terminal Rodoviário do Itapoã, para que as linhas de ônibus do Itapoã fossem direto sem passar por dentro do Paranoá, diante do transtorno causado aos passageiros e atraso no percurso, lembrou ainda que essa reivindicação é antiga das comunidades do Paranoá e do Itapoã, e indagou aos representantes da SEMOB se tinha oficialmente o projeto para terminar as obras do terminal do Itapoã, mas, quem pediu a palavra e de pronto respondeu, foi o Sr. Rafael Morais Gerente dos Terminais Rodoviários da Região Norte, esclarecendo que tinha notícias

boas e informou que o Governador do DF determinou que seja concluído o terminal do Itapoã, e todos vocês podem ter certeza que vai sair a finalização dessas obras o mais rápido possível. O segundo a falar foi a Senhora Ivanir Melo moradora do Paranoá Parque, sobre a linha de ônibus 100.2 que entrava no Paranoá Parque e passava na L2 Sul, sendo que essa linha sem nenhum aviso prévio deixou de cumprir seu itinerário, não vai mais até o final da L2 Sul e também não volta para o Paranoá Parque. Solicitou das autoridades que pensem na população do Paranoá Parque, que necessitam dessa linha principalmente agora no período de chuvas, ficando distante para os moradores desta localidade que caminham muito até o terminal do Paranoá. O terceiro a falar foi o Sr. Cristiano Soares morador do Paranoá Parque, informando que a partir das 19:00 horas é difícil passar ônibus no Paranoá Parque, as vezes espera por 01(uma) hora para pegar ônibus, pede também mais segurança próximo às paradas de ônibus principalmente à noite. A quarta a falar foi a Sra. Adriana Lins moradora do Paranoá na Quadra 06 (seis) há 20 anos, está esclarecendo que os ônibus não passam naquela quadra e quando resolvem passar, pouquíssimas vezes os motoristas param na sua parada, e quando param os passageiros reclamam que o ônibus está cheio, inclusive fez denuncia no 162 sobre essa situação, reclama também que a linha de ônibus 100.2 teve mudado o itinerário, passava no Lago Sul, aeroporto e depois seguia até o final da Asa sul sentido rodoviária via L 2 sul, isso ocorreu durante a reforma da ponte das Garças o que estava nos atendendo muito bem. Já a linha de ônibus 763, que estava indo para o balão do aeroporto ficou nas mesmas condições, e aqui no Paranoá ninguém consegue pegar o 763 nas quadras 10, 08 e 06, razão pela qual chegamos no trabalho com atraso enorme e sentimos que estamos esquecidos. A quinta pessoa a falar é o Sr. Damião Firmino integrante do Comitê de Transporte e representante da zona rural, queria saber porque há 5 meses na audiência pública que foi realizada em Abril/2019 já havia solicitado providências desde Comitê e da empresa de ônibus Piracicabana, sobre a linha de Planaltina que passa no Café sem Troco e termina no PAD-DF, esclarecendo que o ônibus da Piracicabana tem apenas 2 (dois) horários neste trajeto, ficando os demais horários por conta da antiga Cooperativa que perdeu a concorrência pública, mas não saiu da linha e continuou fazendo o transporte de passageiros como "pirata", esclarece ainda que o transporte "pirata" mesmo tendo catraca não recebe nenhum tipo de cartão, ficando os idosos, pessoas especiais e estudantes pagando as passagens em dinheiro, diante disso, solicito mais uma vez providências dos senhores no sentido de solucionar tal situação, para que não repita o que ocorreu no passado, que a título de protesto houve fechamento das vias públicas para chamar a atenção das autoridades e resolver essa situação. Neste momento o gerente dos Terminais Rodoviários Sr. Rafael Morais informou que está com duas opções, a primeira que a empresa Santa Isabel assumira essa linha com ônibus novos, com a mesma tarifa e manter gratuidades, mas seria necessário realizar uma convenção, a segunda opção seria a empresa de ônibus Piracicabana entrar mais 10 (dez)km até a comunidade Marajó e colocar mais veículos neste trajeto, informa também que já existe estudo nesse sentido e que espera ser resolvido em breve, pede ainda que os usuários liguem 156 na ouvidoria, porque a resposta sai para todos com maior rapidez. O Sexto que pediu a palavra foi o senhor Alex Brito morador do Paranoá Parque, perguntou porque a demora para resolver as demandas e de receber as respostas, explicou que a integração nem sempre funciona, e que os moradores estão sem opções, pediu para aumentar a quantidade de ônibus e que a integração tem que ser do Paranoá Parque até o final da L2 sul. O sétimo a falar foi o Sr. Uirandê Carvalho de Oliveira informando que a linha de ônibus 510.1 que faz o trajeto até Sobradinho dos Melos foi resolvido, elogiou e agradeceu por essa situação, mas solicitou que a empresa cumprisse com os horários de saída do terminal, reivindicou mais ônibus para as áreas rurais. O oitavo a falar foi Sr. Sérgio Santos Presidente do CONSEG-Paranoá, começou falando sobre os abrigos e pediu ao Administrador do Paranoá, que faça estudo para resolver os problemas onde existe parada sem ninguém que não passa ônibus, indicou outra situação inversa onde não tem parada de ônibus e tem muitos usuários, citou como exemplo os moradores do Balsamo e do Tamandua, onde existe uma distância enorme entre uma parada e outra. O nono a falar foi o Sr. Cláudio Gomes morador do Paranoá Parque, alegando que mudam o itinerário e não avisa a comunidade, as paradas ficam muito longe uma da outra e solicita as dez paradas novas que foram prometidas. A décima a falar foi a Sra. Ilsa moradora do Paranoá Parque, que tem um filho especial, explicou que após ter mudado o itinerário dos ônibus no Paranoá Parque, ficou extremamente longe o percurso da sua moradia até a parada de ônibus, principalmente pela falta de acessibilidade e a dificuldade de locomoção neste percurso, pede providências para melhorar a situação de acessibilidade dessa area, com paradas de ônibus mais próximas uma da outra, neste momento alguns populares se manifestaram alegaram que os elevadores dos ônibus nem sempre funcionam, que tem cadeirantes que não conseguem entrar nos ônibus, porque os cobradores e motoristas alegam que não estão com a chave do elevador. O décimo segundo a falar foi a Sra. Ana Claudia Presidente da Associação dos Deficientes Físico do Paranoá e Itapoã e membro do Comitê de Transporte, contou que no Itapoã não tem nenhum tipo de acessibilidade, solicita que quando acabar a construção do Terminal Rodoviário do Itapoã, que as autoridades se atentem para o detalhe da acessibilidade. O décimo terceiro a falar foi o Sr. Pedro, dizendo que os moradores do Balsamo e Tamandua, tem que andar um espaço enorme para pegar ônibus no Paranoá Parque ou no Terminal Rodoviário do Paranoá, informou que estuda e trabalha no Lago Norte e muitas vezes não chega na hora certa no destino. O décimo terceiro foi o Senhor Antenor Martins morador do Paranoá, depois de fazer um escândalo enorme e dizendo que estava sendo discriminado, o Administrador do Paranoá Sr. Sérgio Costa Damaceno, levantou-se do dispositivo e aproximou-se do mesmo, lhe acalmando e concedendo a palavra, então o Sr. Antenor Martins começou dizendo que os ônibus que vão pela JK demoram 50 minutos e depois passam 4 (quatro) ônibus de uma só vez, reivindica um espaço menor da saída dos ônibus do Terminal Rodoviário, retirou do bolso um papel e mostrou ao Administrador do Paranoá, passou em seguida a tecer comentários sobre a Emenda 107 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que segundo ele a gratuidade de pessoas com idade entre 60 e 64 anos é devida, alegando que só é reconhecido idosos acima de 65 anos. Cita ainda, que tem motorista não permitindo a gratuidade até mesmo para os que tem 65 anos, por isso foi até o Ministério Público do DF e informou da necessidade de cumprir a lei. O coordenador do Comitê de Transporte do Paranoá Sr. Edson Catarina também sugeriu ao Gerente dos Terminais Rodoviários Sr. Rafael Morais que mantenha as placas informando o destino dos ônibus com horário de chegada e saída, devendo ser obedecida pelas empresas de ônibus, fiscais e motoristas. A Coordenadora do SEMOB Sra. Ana Caroline avisou que foram anotadas todas as demandas, para que dentro do possível seja tomada providências legalmente, pede também que a população seja paciente e que nem sempre consegue resolver os problemas com

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

a celeridade que se espera, porque existem formas legais que são por si só morosas, mas fará esforços para resolver os problemas. Por fim, o senhor Edivaldo Justa da Silva morador do Paranoá Parque, comentou sobre alguns paradas de ônibus danificadas com ferros aparente e cobrou que sejam consertadas, sendo respondido pelo Administrador do Paranoá Sr. Sergio Costa Damaceno, que assumiu o compromisso de levar a equipe técnica da Administração Regional do Paranoá, para promover reparos necessários nas paradas de ônibus do Paranoá Parque que estão degradando, em seguida comunicou a todos que a duplicação das vias DF 015, do trecho 7 (sete) no Lago Norte até o balão do Paranoá e a DF 001 da barragem do Paranoá até o balão de Sobradinho, estão com os trâmites em andamento, que em breve serão duplicadas, comentou ainda que os micro-ônibus estão andando muito cheio, já é oportuno colocar ônibus em algumas linhas, informou e mostrou as salas do Terminal Rodoviário do Paranoá, que estão liberadas e mencionou que é uma questão de dias a iniciar a liberação de cartões pelo DFtrans neste local, para população e estudantes, não precisando mais ir até o Setor Comercial Sul. O Sr. Edson Catarina deu por encerrado a presente reunião, ficando de marcar a próxima reunião no prazo de 30 (trinta) aproximadamente, após publicação no SEI e no DODE.

Eu Michele Ferreira, secretariei a presente reunião assinado com o Secretário Executivo Sr. Edson Catarina e o Administrador do Paranoá Sr. Sérgio Costa Damaceno.

EDSON CATORINA

Coordenador do Comitê de Transporte

MICHELE FERREIRA NACFUR
Coordenadora de Planejamento

SÉRGIO COSTA DAMACENO
Administrador Regional do Paranoá

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Varjão - RA- XXIII;

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores ocupantes dos cargos de Chefe do Núcleo de Informática, Gerente de Administração e Chefe da Assessoria de Planejamento.

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 474 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Processo: 00129-000705/2015; Interessado (a): PORTAL CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 22.223.651/0001-83; Assunto: a) Anulação Ato Declaratório Nº 540 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 18/08/2015; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), confirmando-se a integralização ao Capital Social pelo sócio com o respectivo registro do imóvel no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que a Integralização, conforme documentação do Cartório de Registro de Imóveis, ocorreu apenas em 09/2015;

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 540/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro dos imóveis no cartório competente;

DECLARA:

a) ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 540 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 18/08/2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório de imóveis, ocorrido apenas em 09/2015;

b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão conforme Anexo I, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §2º e §3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006;

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após o término do período estabelecido para a análise da preponderância da receita operacional, que vai de 09/2015 a 09/2018, os seguintes documentos fiscais relativos àquele período:

I. Livros Diário e Razão dos exercícios, 2015, 2016, 2017, 2018;

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2015 a 2018;

III. Plano de Contas dos exercícios, 2015,2016 ,2017,2018; Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica exercício 2019, base 2018.

I.V. Os Livros Diário e Razão devem conter todas as contas patrimoniais e de resultados.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual. Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 570 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: GAC-20190910-121079; Interessado (a): MITRA DO ORDINARIADO MILITAR DO BRASIL; CNPJ: 37.174.174/0001-80; Assunto: Reconhecimento de imunidade - IPTU.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea b, e § 4º, da Constituição da República, c/c a Instrução Normativa nº 04 - SUREC, de 26/04/17, DECLARA:

I. REVOGADO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 027 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 27 de março de 2008;

II. IMUNE o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IMUNE A PARTIR DE
SHCSW SQ SW302 BL E AP 106	48302732	2015
SHCSW SQ SW302 BL E AP 504 GR 56	48302880	2003
AGUAS CLARAS PC GARC 2/4/6/8/10 AV ARAUC 4530/4750/4790 BL E AP 702	5191347X	2016

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso quando for o caso (artigos 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Processo: 00310-00005729/2019-14; Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL; CNPJ: 00.101.980/0001-19; Assunto: Isenção de CIP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, na forma do PARECER nº 40/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de outubro de 2019.

IMÓVEL	EXERCÍCIO 2019		FUNDAMENTAÇÃO
	Unidade Consumidora	Inscrição IPTU	
VEREDAS QD 2 CL LT 4	594397-3	4600324X	Não existe previsão ORÇAMENTÁRIA de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no Orçamento aprovado para o exercício de 2019, para concessão de isenção de CIP.
VL AMANHECER CR 95 LT 3	1273696-1	49435566	
QD 5 CJ 11 LT 14	779539-4	49613618	
ARAPOANGA QD 21 CJ I LT 10	859206-3	49289780	
M DARMAS 3 MD 11 LT 12	633775-9	49479237	
SHRF QS 12 LT A	789462-7	47538597	
QRO A CJ RT LT 19	272035-3	47658959	
V. RABELO QD 1 CJ 6 LT 8	623431-3	49641794	
QNO QD 18 CJ G LT 18	513806-X	45368740	
QNP QD 13 CJ O LT 50	314847-5	30461065	

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC (www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Processo: SEI 00310-00005728/2019-14; Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL; CNPJ: 00.101.980/0001-19; Assunto: Isenção de CIP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, na forma do PARECER nº 41/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de outubro de 2019.

IMÓVEL	EXERCÍCIO 2019		FUNDAMENTAÇÃO
	Unidade Consumidora	Inscrição IPTU	
QNQ 02 CJ 20 LT 01	6000026-6	46023348	Não existe previsão ORÇAMENTÁRIA de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no Orçamento aprovado para o exercício de 2019, para concessão de isenção de CIP.
QNM 29 MD H	297040-6	3040813X	
QNN 05 CJ I LT 46	351140-5	35132590	
QE 11 LT 01 AE	364042-6	18426492	
AV CONTORNO AE 06 MD E Q	268470-5	16505603 16505603 16506200	
SRES AE 13 IGREJA	1766824-7	19232012	
EQNP 06/10 FP AE-H	467091-4	30469988	

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC (www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 29 de outubro de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00064643/2018-70 - SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 169/2018, Recorrente IZAELETON BARBOSA DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins Menezes Filho.

b) Processo nº 00040-00057194/2018-11 - SEI/DF, Tributo ICMS (Remissão), RJV 4/2019, Recorrente WILLIAM THOMAS, Advogado José Wellington Omena OAB/DF 13.558, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo nº 127.007701/2014 - SEI/DF, Multa Acessória, RE 5/2019, Recorrente PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Iure de Castro e Silva OAB/GO 29.493 e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo nº 046.001362/2017 - SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 199/2018, Recorrente SAMUEL MARTINS E SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins Menezes Filho.

e) Processo nº 00040-00009804/2019-43 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 39/2019, Recorrente ROSÂNGELA DE AMARANTE DOS REIS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente/GESAP/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada DODF nº 203, de 23/10/2019, página 11.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102500004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1456, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00434408/2019-86, resolve:

Art. 1º. Designar as representatividades sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DA INICIATIVA AMIGO DA CRIANÇA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: Diretor do Hospital Regional do Gama; Coordenador da Iniciativa Hospital Amigo da Criança; Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; Gerente de Enfermagem do Hospital Regional do Gama; Supervisor de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional do Gama; Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional do Gama; Supervisor de Enfermagem da Ginecologia do Hospital Regional do Gama; Supervisor de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Regional do Gama; Coordenador do Núcleo do Banco de Leite Humano do Hospital Regional do Gama; Nutricionista do Núcleo do Banco de Leite Humano do Hospital Regional do Gama; Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; Responsável Técnico da Neonatologia; Responsável Técnico da Ginecologia e Obstetrícia; Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Regional do Gama; Fonoaudióloga do Núcleo de Saúde Funcional do Hospital Regional do Gama.

Art. 2º. Revogar a Ordem de Serviço nº 287 de 04 de junho de 2018, publicada no DODF nº 122 de 28 de junho de 2018, página 16.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 340, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0132, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica de Unidade Escolar vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que liberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
			TOTAL	R\$ 160.000,00

PORTARIA Nº 341, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3980, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

PORTARIA Nº 342, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Núcleo Bandeirante e Samambaia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Núcleo Bandeirante e Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3980, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	Samambaia	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
2	Núcleo Bandeirante	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

PORTARIA Nº 343, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e de Sobradinho.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0111 e 12.122.6221.9068.0110, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 44.50.42, respectivamente, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00
2	SOBRADINHO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 394.000,00

PORTARIA Nº 344, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino, conforme anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0015, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
BRAZLÂNDIA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
CEILÂNDIA	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
GAMA	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
GUARÁ	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
TAGUATINGA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 145.000,00

PORTARIA Nº 363, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Taguatinga e de Planaltina.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Taguatinga e de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0003, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL			R\$ 260.000,00

PORTARIA Nº 364, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0015, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 36.980,00	R\$ 36.980,00
PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
GAMA	R\$ 0,00	R\$ 17.260,00	R\$ 17.260,00
PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 234.240,00	R\$ 234.240,00

PORTARIA Nº 365, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0131, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00
	TOTAL	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00

PORTARIA Nº 366, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0113, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	PLANO PILOTO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	PLANALTIMA	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
	TOTAL	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00

PORTARIA Nº 367, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0085, 12.122.6221.9068.0098, 12.122.6221.9068.0100 e 12.122.6221.9068.0102, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CED 07 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

PORTARIA Nº 368, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3982, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
PLANALTIMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00

PORTARIA Nº 369, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314/2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 1.447.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil reais) em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0068 e 12.122.6221.9068.0069, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comparará o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
SOBRADINHO	R\$ 162.000,00	R\$ 1.285.000,00	R\$ 1.447.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00101460/2018-01.

Art. 2º Arquivar os autos, pela ocorrência da prescrição, com fulcro no artigo 207, inciso II c/c o artigo 244, § 1º, inciso III e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00101465/2018-26.

Art. 2º Arquivar os autos, pela ocorrência da prescrição, com fulcro no artigo 207, inciso II c/c o artigo 244, § 1º, inciso III e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00187651/2019-25, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta de Educação de Jovens e Adultos, 1º segmento, correspondente ao ensino fundamental, anos iniciais, na modalidade presencial, na Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC - Samambaia, situada na Quadra 101, Conjunto I, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA Sul, Trecho 2, Lotes 1.130, Guará - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC - Samambaia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00188510/2019-20, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio no Colégio Madre Teresa, situado na QNH Área Especial 4 - Lote 15, Taguatinga - Brasília, mantido por LCP Sociedade Educacional Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade do Colégio Madre Teresa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, item II, do Estatuto Social da TERRACAP, em conformidade com a Decisão da Diretoria Colegiada nº 022/2019, de 06/02/2019 resolve: dar publicidade à republicação no Plano Anual de Comunicação TERRACAP para o exercício de 2019, publicado no DODF, em 8 de fevereiro de 2019, página 41, em virtude das seguintes alterações orçamentárias:

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2019

1. DEFINIÇÃO

O Plano Anual de Comunicação da Terracap, elaborado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM para 2019, contempla as ações de publicidade, patrocínio e eventos, ao longo do ano, para atender às demandas e estratégias de comunicação da Terracap. As demandas de publicidade são distribuídas entre as agências de publicidade contratadas, conforme norma de seleção interna. Para ações de patrocínio, é necessário abrir processo de seleção pública, caso seja de interesse da empresa. Já os eventos ocorrem por demanda conforme necessidade. As ações de comunicação da Terracap com impacto orçamentário são classificadas da seguinte forma:

Publicidade: Legal, Utilidade Pública, Mercadológica e Institucional.

Patrocínio: Projetos Culturais, Projetos Esportivos, Projetos Diversos

Comunicação e Marketing: Eventos

I - PUBLICIDADE

Publicidade Legal: publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que a Terracap seja obrigada a divulgar por força de lei ou regulamento.

Publicidade de Campanha de Utilidade Pública: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresentar comando de ação claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

Publicidade de Campanha Mercadológica: campanhas comerciais de venda de terrenos por meio de processos licitatórios, lançamento de novos empreendimentos, regularização, entre outros;

Publicidade de Campanha Institucional: campanhas para reforçar a imagem e a marca da Terracap, além de ações comemorativas, como aniversário de Brasília e aniversário da Terracap, além de participação em feiras, projetos culturais e promoções de eventos de temas diversos.

II - PATROCÍNIO

Patrocínio ocorre quando uma empresa ajuda a financiar um evento ou uma entidade não lucrativa, oferecendo apoio em troca de visibilidade da marca e/ou outros benefícios. Ocorre principalmente em times esportivos, exposições e eventos diversos.

III - COMUNICAÇÃO E MARKETING (EVENTOS)

Promoção e organização de eventos de interesse da empresa com ações promocionais, distribuição de peças e ilustrações; expedição de mala direta; projetos especiais; participação direta e/ou apoio a eventos; decoração de fachadas; sinalização interna; montagem de estandes, cenários, palcos e arquibancadas; traduções para outros idiomas; monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e produção de conteúdo para mídias diversas e demais serviços.

2. DA ESTRATÉGIA

A comunicação da Terracap baseia-se no princípio de que direito e dever devem se conjugar em benefício da sociedade. Assim, é direito da população ser informada, e é dever da Administração facilitar o acesso a essa informação.

Para tanto, o caminho que se apresenta mais adequado resulta da associação dos recursos humanos da Terracap com a experiência de prestadores de serviços especializados contratados sob a forma de agências de publicidade e propaganda e outros.

O objetivo é informar, difundir ideias, princípios, iniciativas e produtos, além de prestar contas da atuação da Companhia. E, para realizar tais ações, na forma da legislação, a Terracap, por si e/ou mediante contratação de empresas especializadas, empreenderá atividades voltadas ao estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação de peças promocionais, além de sua execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e compra de tempos e espaços publicitários.

Para a divulgação das peças e campanhas, será dada prioridade a veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, incluindo-se emissoras de televisão, emissoras de rádio, jornais, revistas, tablóides e sítios na internet.

As peças e campanhas também poderão ser anunciadas em veículos ou produtos jornalísticos que alcancem públicos específicos de interesse da empresa, incluindo-se publicações ou programas jornalísticos temáticos.

Sempre com o objetivo de expandir os efeitos das mensagens, elas poderão ser divulgadas por outras mídias, tais como outdoor, busdoor, taxidoor, frontlight, backlight e outros que forem apontados pela ASCOM.

Contudo, o Plano vai além dos meios e ações já descritos. Ele contempla também:

O monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; a realização de diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e a produção de conteúdo para mídias diversas;

O apoio financeiro, dito patrocínio, concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar a atuação, fortalecer o conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento da Terracap com seus públicos de interesse;

A realização de eventos promocionais, compreendidos o apoio à realização de eventos e a participação em feiras e exposições.

Ao final de cada campanha, apresentar-se-á a indicação dos resultados obtidos com a ação, ou seja, a verificação do alcance obtido pelo planejamento da mídia. Essa indicação de resultado será obtida com a aplicação de pesquisa ou com a avaliação feita pela área demandante.

As demandas de matéria legal, não podem ser previstas antecipadamente, desta forma, com o objetivo de dar ampla publicidade aos atos da Companhia e garantir os princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, em cumprimento aos artigos 3º e 21, da Lei nº 8.666/93, são necessárias as publicações de matérias legais em jornal de grande circulação regional e ou nacional, sendo feitas por demanda.

3. DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

Em 2019, a previsão orçamentária para a comunicação da Terracap é de R\$ 13.353.999,40 (Treze mil trezentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), previstas neste Plano Anual de Comunicação, elaborado de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 20/02/2015, que disciplina a matéria. A previsão orçamentária está consignada no orçamento dispêndio anual da Terracap, nos seguintes Programas de Trabalho:

ORÇAMENTO PREVISTO PARA COMUNICAÇÃO 2019

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Ação	R\$
UO 28201	23.131.6004.8505.8718.3390.39	Publicidade Institucional (institucional, mercadológica e matéria legal)	13.218.999,40
UO 28201	23.692.6004.4237.0001.3390.39	Realização de atividades de comunicação e marketing	75.000,00
UO 28201	23.692.6001.4091.0017 - 3390.39	Apoio a eventos-diversos	60.000,00

3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (institucional, mercadológica e matéria legal) - 98,99%

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Institucional é de 6.63% do orçamento previsto;

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Mercadológica é de 90.55% do orçamento previsto;

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Legal é de 2.82% do orçamento previsto;

Considerando a previsão do orçamento as atividades de produção e veiculação estarão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. PRODUÇÃO

Criação de peças e/ou material (filmes, documentários, material para a internet, spots para rádios, painéis, anúncios, outdoor, frontlight, banners, faixas, cartazes, folhetos, folders, etc.) para serem utilizados nas campanhas publicitárias. Despesa estimada: 2%;

Produção e execução técnica das peças e/ou materiais criados; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos relativos às ações publicitárias; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Despesa estimada: 20%.

3.1.2. VEICULAÇÃO

Compra de tempos e espaços publicitários na mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica, para as campanhas institucionais, mercadológicas, de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 78%.

3.3. PATROCÍNIOS - 0,45%

A previsão de recursos orçamentários destinados as ações de patrocínio são:

Apoio a projetos diversos - 0,45 %

3.4. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - 0,56%

O desenvolvimento da comunicação estratégica organizacional junto ao mercado, promovendo, posicionando e divulgando produtos, serviços, marcas, benefícios e soluções. As ações de comunicação e marketing engloba brindes promocionais; distribuição de peças e ilustrações; projetos especiais; participação direta e/ou apoio a eventos; sinalização interna; montagem de estandes, cenários, palcos e arquibancadas; traduções para outros idiomas; monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e produção de conteúdo para mídias diversas e demais serviços.

4. VIGÊNCIA

Este Plano Anual de Comunicação entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do item 30 da Portaria Conjunta nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003- PCDF/SSP), resolve:

Art. 1º Sobrestar, a contar de 23/10/2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 017/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 71/2019, de 19/07/2019, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, pág. 29, até a conclusão e juntada do Laudo Pericial, solicitado por meio do expediente (30309838).

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1268, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II e o art. 101, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, considerando ainda a instrução 871/2019 e o processo administrativo SEI nº 00055-00063972/2019-14, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE MARCOS FONTES SANTOS, CPF nº 374.052.506-10, REGISTRO nº 02779047793, Renach DF747258740, emitida em 21/09/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1270, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos CFC AUTO ESCOLA TAGUATINGA M NORTE EIRELI, nome fantasia CFC AB TEX, inscrição no CNPJ nº 19.587.408/0001-30 situada no 3 AVENIDA LOTE 1010A LOJA 01, N BANDEIRANTE - DF, CEP 71.720-555.

Art. 2º Realizar a ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, onde retirou-se o sócio OMEDSON FARIA DE SOUZA JUNIOR, CPF: 836.397.641-53, ficando somente a sócia SANIELE GUIMARÃES DE SOUSA RIBEIRO, CPF: 024.042.471-90, ao mesmo tempo em que transforma a empresa em Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme a terceira alteração do contrato social, registrada na Junta Comercial sob o protocolo 53600384211.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1272, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) Ponta Administradora de Consorcios LTDA, CNPJ nº 21.043.592/0001-07, Processo nº 00055-00067209/2019-54, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1273, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, A.O.S SERVIÇOS DE DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 18.117.268/0001-73, Processo nº 00055-00066688/2019-91, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1274, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 211 e Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como do inciso IV do Art. 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015 resolve:

Art.1º Tornar Sem Efeito a Instrução nº 1243, de 14 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, pág. 24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PRIMO ROSSI ADM DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 51.597.300/0001-30, Processo nº 00055-00066258/2019-70, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1276, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento até a próxima convocação no segundo semestre de 2020, da empresa privada CEUPEM - CLÍNICA DE EXAMES UNIFICADOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA-ME, nome fantasia CEUPEM, inscrição no CNPJ nº 00.531.525/0001-53, conforme processo SEI nº 00055-00065869/2019-19.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1278, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento até a próxima convocação no segundo semestre de 2020, da empresa privada CLÍNICA DE OLHOS SANTA PAULA LTDA, nome fantasia CLÍNICA SANTA PAULA, inscrição no CNPJ nº 00.491.407/0001-69, conforme processo SEI nº 00055-00057412/2019-12.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, o art 101 do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a instrução 871/2019 e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00066185/2019-16, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FABRICIO EDUARDO JACOB, CPF nº 006.604.396-46, registro nº 02070054040, Renach DF750701609, emitida em 03/08/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FABRICIO EDUARDO JACOB, CPF nº 006.604.396-46, registro nº 02070054040, Renach DF751268046, emitida em 04/09/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1271, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX o art. 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007 e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional Perito Examinador de Trânsito: GUSTAVO COSTA RIOS, CRM/DF18915, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00066416/2019-91.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1277, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, até a próxima convocação no segundo semestre de 2020, das empresas privadas CLIPEX CLÍNICA DE PSICOLÓGIA E EXAMES PSICOTÉCNICOS LTDA, nome fantasia CLÍNICA CLIPEX, inscrição no CNPJ nº 02.724.344/0001-79, conforme processo SEI nº 00055-00058205/2019-85.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 06, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo: 00400-00034586/2019-49 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DO REGIMENTO INTERNO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das suas atribuições, com fulcro no Artigo 25 do Estatuto Social, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 136, de 22 de julho de 2019, páginas 6-11, publica o Regimento Interno da Companhia, constante do Processo SEI/GDF n.º 00112-00025279/2019-12, aprovado pela Diretoria Executiva, na Sessão nº 4.459a, realizada em 18 de Outubro de 2019; e pelo Conselho de Administração, na Decisão da Sessão nº 2.492ª, realizada em 8 de outubro de 2019. Em seu artigo 2º, o Regimento estabelece a seguinte Estrutura Organizacional: Órgãos de Administração Superior: Assembleia Geral; Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; e Auditoria Interna; Órgãos de Direção Superior e unidades vinculadas: 1. Presidência - PRES; 1.1. Secretaria-Geral da Presidência - SECRE; 1.1.1. Subsecretaria-Geral- SUBSEC; 1.1.2. Subsecretaria dos Órgãos Colegiados-SUBSEO; 1.1.3. Subsecretaria de Governança-SUBGOV; 1.1.3.1. Núcleo de Conformidade-NUCON; 1.1.3.2. Núcleo de Gestão de Riscos-NUGRI; 1.1.3.3. Núcleo de Transparência-NUTRA; 1.1.4. Coordenação de Planejamento-COOP; 1.1.5. Coordenação de Relações Institucionais-COORI; 1.2. Assessoria de Comunicação Social - ASCOM; 1.3. Ouvidoria Geral - OUVID; 2. Diretoria de Edificações - DE; 2.1. Departamento de Edificações - DEDIF; 2.1.1. Divisão de Fiscalização - DIFIS; 2.1.2. Divisão de Execução, Conservação e Reparos - DICOR; 2.2. Departamento Técnico - DETEC; 2.2.1. Divisão de Planejamento e Orçamento - DIPLO; 2.2.2. Divisão de Projetos - DIPRO; 3. Diretoria de Urbanização - DU; 3.1. Departamento de Infraestrutura Urbana - DEINFRA; 3.1.1. Divisão de Projetos - DIPROJ; 3.1.2. Divisão de Obras - DIOB; 3.1.3. Divisão de Manutenção e Obras Diretas - DIMA; 3.1.4. Divisão de Apoio Técnico - DIATEC; 3.1.5. Divisão de Meio Ambiente - DIMAM; 3.2. Departamento de Parques e Jardins - DPJ; 3.2.1. Divisão de Agronomia - DIAGRO; 3.2.2. Divisão de Projetos de Paisagismo - DIPROP; 3.2.3. Divisão de Implantação de Áreas Verdes - DIAVE; 3.2.4. Divisão de Manutenção de Áreas Verdes - DIMAVE; 4. Diretoria Administrativa - DA; 4.1. Coordenação de Monitoramento-COMON; 4.2. Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP; 4.2.1. Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP; 4.2.2. Divisão de Segurança, Medicina e Assistência - DISMED; 4.3. Departamento de Materiais e Patrimônio - DEMAP; 4.3.1. Divisão de Patrimônio e Administração de Documentos - DIPAD; 4.3.2. Divisão de Atividades Gerais - DIAGE; 4.4. Departamento de Compras - DECOMP; 4.4.1. Divisão de Compras - DICOM; 4.4.2. Divisão de Licitações e Contratos - DILIC; 4.5. Departamento de Transporte e Manutenção - DETRA; 4.5.1. Divisão de Operações - DIOP; 4.5.2. Divisão de Manutenção - DIMAN; 4.6. Departamento de Informática - DEINF; 4.6.1. Divisão de Redes - DIREN; 4.6.2. Divisão de Desenvolvimento - DIDES; 5. Diretoria Financeira - DF; 5.1. Departamento Financeiro - DEFIN; 5.1.1. Divisão de Finanças - DIFIN; 5.1.2. Divisão de Liquidação - DILIQ; 5.1.3. Divisão Elaboração e Controle Orçamentário - DIECO; 5.2. Departamento de Contabilidade - DECON; 5.2.1. Divisão de Contabilidade Orçamentária e Financeira - DICON; 5.2.2. Divisão de Contabilidade Patrimonial - DICOP; 6. Diretoria Jurídica - DJ; 6.1. Departamento Jurídico Trabalhista - DEJUT; 6.1.1. Divisão de Cálculo - DICAL; 6.2. Departamento Jurídico Cível - DEJUC; 6.2.1. Divisão de Elaboração de Contratos - DIELC; 6.3. Departamento Jurídico Consultivo - DECONS; 6.3.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIAPO. Versão integral do Regimento está disponível no endereço eletrônico [HTTP://WWW.NOVACAP.DF.GOV.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2019/10/REGIMENTO_INTERNO_2019.PDF](http://WWW.NOVACAP.DF.GOV.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2019/10/REGIMENTO_INTERNO_2019.PDF). Brasília DF, 18 de outubro de 2019. CANDIDO TELES DE ARAUJO. Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 152, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as atribuições regimentais conferidas pelo artigo 84 e nas demais disposições legais vigentes resolve:

Art. 1º Reconduzir Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 118-SEDUH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 7 de agosto de 2019, página 35 (26300353) com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de análise e padronização de minutas de instrumentos convocatórios e de contratos, a serem submetidas à Assessoria Jurídica desta Pasta e, posteriormente, à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme estabelecido na Circular nº 36/2015 - GAB/PGDF.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre o procedimento para tramitação e aprovação de propostas para destinação dos recursos de compensação ambiental e florestal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, quais sejam, o objetivo global 3 - Saúde e bem-estar; o objetivo global 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; o objetivo global 13 - Ação contra a mudança global do clima; o objetivo global 15 - Vida terrestre; e o objetivo global 16 - Paz, Justiça e Instituições eficazes, resolve:

Art. 1º As propostas para destinação dos recursos de compensação ambiental e florestal serão apresentadas, internamente, pelos Superintendentes ou Chefes de Unidades e, externamente, por representantes de entidades públicas, privadas, sociedade civil ou do terceiro setor.

§1º As propostas deverão respeitar o modelo de apresentação constante no sítio eletrônico do Brasília Ambiental.

§2º As propostas externas deverão ser protocoladas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e remetidas à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF, que as encaminhará aos setores tecnicamente relacionados à temática da proposta para manifestação.

§3º As áreas técnicas deverão restringir sua manifestação quanto à adequação técnica da proposta e deverão encaminhá-la à chefia imediata, que retornará as propostas à UCAF no prazo de até 20 (vinte) dias.

Art. 2º A Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF realizará o enquadramento da proposição no Plano de Diretrizes para Aplicação dos Recursos oriundos de Compensação Ambiental - PDAR e no Plano de Diretrizes para Aplicação dos Recursos oriundos de Compensação Florestal - PDAR/F - no prazo de até 20 (vinte) dias.

Art. 3º As prioridades na aplicação dos recursos serão definidas pelo Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

Art. 4º O Secretário-Geral, enquanto Presidente da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF, convocará o Colegiado para deliberação acerca da destinação dos recursos de compensação ambiental e florestal, nos termos do regimento interno da Câmara.

Art. 5º Todas as deliberações da CCAF serão publicadas no sítio eletrônico do Brasília Ambiental.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Instrução nº 105, de 27 de julho de 2015 e o inciso III do art. 5º da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**PORTARIA Nº 427, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, e considerando que o Grupo de Trabalho de reestruturação da Carreira de Músico e do Regimento Interno da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, instituído por meio da Portaria nº 362, de 17 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, pág. 67, pelas razões invocadas pelo Presidente do mencionado Grupo de Trabalho - GT no despacho SEI ID: 28892321, de 25 de setembro de 2019, do Processo SEI nº 00150-00009677/2018-18, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvido o Grupo de Trabalho de reestruturação da Carreira de Músico e do Regimento Interno da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio.

Art. 2º Considerar convalidados todos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho - GT, dissolvido por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o controle de jornada nas Assessorias e Unidades Especiais vinculadas ao Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008 e na Portaria nº 292, de 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a forma de controle da jornada dos servidores que atuam em Assessorias e Unidades Administrativas vinculadas ao Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria disposto no caput, são Assessorias e Unidades Administrativas vinculadas ao Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

- I - Assessoria Administrativa;
- II - Assessoria De Gestão Estratégica E Projetos;
- III - Assessoria Jurídico-Legislativa;
- IV - Assessoria De Articulação De Política Cultural;

V - Assessoria De Relações Institucionais;

VI - Assessoria De Mobilização E Participação Social;

VII - Assessoria De Comunicação;

VIII - outras unidades instituídas no âmbito do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º O controle de jornada dos servidores que atuam em Assessorias e Unidades Administrativas vinculadas ao Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal pode se dar:

I - por meio de folha de frequência;

II - por meio de relatório de atividades, conforme padrão fixado pela chefia imediata;

III - por meio da combinação das duas modalidades previstas nos incisos anteriores, de acordo com as necessidades diárias de serviço de cada setor.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata, optar por uma das modalidades de controle previstas no caput, ou pelo uso combinado das mesmas.

Art. 3º Os servidores vinculados ao Gabinete, efetivos e comissionados, devem comparecer sempre que convocados, por interesse do serviço público ou necessidade de serviço.

§ 1º Em caso de necessidade do serviço, é facultado à chefia imediata, autorizar a realização de atividades em horário extraordinário à jornada de trabalho semanal do servidor.

§ 2º As horas trabalhadas nos termos do parágrafo anterior devem ser compensadas até o final do mês subsequente ao da ocorrência, mediante prévia solicitação do servidor e autorização da chefia imediata.

§ 3º Toda compensação de horário deve ser registrada na folha de frequência ou no relatório de atividades do servidor.

Art. 4º Os servidores ocupantes de cargos comissionados ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40 horas semanais de trabalho, podendo cumprir jornada superior se previamente autorizados pela chefia imediata.

Parágrafo único. Tanto a realização quanto a compensação de horas trabalhadas que extrapolem a jornada semanal do servidor devem ser previamente autorizadas pela chefia imediata.

Art. 5º O controle de jornada dos servidores da Assessoria Jurídico-Legislativa deve considerar o cumprimento de prazos internos estabelecidos para o atendimento dos prazos legais e dos que solicitados pelo gabinete, bem como atestar a suficiência das manifestações exaradas, que são pilares inerentes ao assessoramento jurídico prestado pela referida unidade como integrante do Sistema Jurídico do Distrito Federal.

§ 1º A Chefia da Assessoria Jurídico-Legislativa deve instituir sistema de controle:

I - de despachos, pareceres e pesquisas, de modo a assegurar a entrega tempestiva e substancial das manifestações jurídicas repassadas às demais unidades;

II - do cumprimento de prazos legais e processuais, considerando-se ainda as especificidades das demandas das políticas culturais;

III - de produtividade dos pareceristas e revisores.

§ 2º Considera-se insuficiente a manifestação jurídica, nos termos em que exigido para o:

I - não aborde integralmente o tema objeto da consulta;

II - careça de fundamentação jurídica bastante a respaldar suas conclusões;

III - apresente incongruência entre as conclusões e os fundamentos jurídicos manejados;

IV - contenha incoerência que impeçam a sua perfeita compreensão.

§ 3º Os pareceristas e revisores têm o prazo de 10 (dez) dias úteis para a emissão do parecer, nota jurídica ou despacho.

§ 4º O prazo para elaboração da cota de aprovação dos pareceres é de 3 (três) dias úteis.

§ 5º Os prazos estabelecidos neste artigo podem ser prorrogados mediante fundamentação do parecerista, que deverá comunicar ao Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa de imediato a impossibilidade de sua observância.

§ 6º Os prazos para a emissão de pareceres, com a respectiva cota de aprovação poderão, excepcionalmente, ser reduzidos para 3 (três) dias úteis, por determinação do Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa, na hipótese de tramitação prioritária requerida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa ou pelo Secretário Executivo.

§ 7º Os pedidos de urgência e tramitação prioritária deverão ser formal e pessoalmente requeridos pelo Gabinete à chefia da Assessoria Jurídico Legislativa, a quem compete analisá-los.

Art. 5º O controle de jornada instituído por esta portaria deve ser implementado pelos órgãos da Secretaria até o dia 1º do mês subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 512, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 676, de 07 de dezembro de 2018, por meio da qual foi avocada a representação judicial da CEB Distribuição S/A nos autos dos Processos nº 1015682-02.2017.4.01.3400 e nº 1003321-31.2018.4.01.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 445, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.938/2012, bem como do Decreto nº 39.701/2019, resolve:

Art. 1º Alterar para o dia 14 de novembro de 2019 o prazo para a apresentação na Coordenação de Gestão de Pessoas desta Controladoria-Geral do Distrito Federal, dos servidores selecionados no Processo Seletivo para atuação em procedimentos administrativos disciplinares realizados pela Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores - COPDF e pela Coordenação de Tomada de Contas Especiais - COTCE, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 397, de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 86/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5174

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 34657/2008, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 3687/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 3) 39453/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 18280/2018-e, Representação, MPJTCD; 5) 33891/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 6) 1782/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 7) 8655/2019-e, Representação, SEFIPE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 17287/2005, Aposentadoria, Maria de Lourdes Silva Lucena; 2) 14080/2018-e, Representação, SINDICATO; 3) 6881/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 19982/2019-e, Consulta, CODHAB; 5) 22681/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 22770/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 3956/1995, Aposentadoria, MARIA EDNA PEREIRA MAZON; 2) 29468/2006, Tomada de Contas Especial, SLU; 3) 7133/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 4) 22683/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SESP; 5) 29289/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 38672/2018-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 7) 13020/2019-e, Representação, MPJTCD; 8) 19486/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 22088/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 37419/2015-e, Representação, Manchester Serviços LTDA; 2) 35160/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 3) 37367/2016-e, Representação, MPJTCD; 4) 31848/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 24072/2019-e, Monitoramento de Decisões, Maurício Almeida Gameiro; Sessão Reservada Nº 1291

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 13011/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão/Ouvidoria;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5171

Aos 17 dias de outubro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5170 e Reservada nº 1288, ambas de 15.10.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 395/2019, da Presidência desta Corte, comunicando que a Presidente participará, dia 29.10.2019, na cidade de Rio de Janeiro, da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas.

- Ofício nº 034/2019, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, mediante o qual comunica a participação do titular daquele gabinete no Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, que ocorrerá no período de 11 a 14.11.2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

- Ofício nº 025/2019, do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando sua participação no Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, que ocorrerá no período de 11 a 14.11.2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

- Ofício nº 25/2019, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, informando que o titular daquele gabinete fruirá férias no período de 16 a 25.10.2019.

- Comunicações encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, remetendo à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 0720918-51.2019.8.07.000, impetrado pela empresa Squadra Tecnologia S.A., e 0720029-97.2019.8.07.000, impetrado por Francisco José Zagari Forte e Lia Von Sohsten Chagas.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 2511/2018-e - Despacho Nº 267/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 20867/2019-e - Despacho Nº 511/2019, Representação: PROCESSO Nº 27530/2018-e - Despacho Nº 512/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 16091/2018-e - Despacho Nº 513/2019, Representação: PROCESSO Nº 18633/2019-e - Despacho Nº 510/2019, Consulta: PROCESSO Nº 3296/2004 - Despacho Nº 509/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 38279/2017-e - Despacho Nº 496/2019, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 14510/2018-e - Despacho Nº 507/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 18250/2019-e - Despacho Nº 445/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35563/2017-e - Despacho Nº 443/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19273/2019-e - Despacho Nº 445/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14077/2019-e - Despacho Nº 444/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 18508/2009 - Despacho Nº 442/2019, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 17238/2019-e - Despacho Nº 421/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5089/2012 - Despacho Nº 438/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30435/2016 - Despacho Nº 441/2019, Fiscalização de Pessoal: PROCESSO Nº 35896/2014 - Despacho Nº 439/2019, Licitação: PROCESSO Nº 30221/2018-e - Despacho Nº 409/2019, Representação: PROCESSO Nº 29628/2017-e - Despacho Nº 440/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14355/2013 - Despacho Nº 508/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31660/2018-e - Despacho Nº 289/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1750/2000 - Auditoria de regularidade realizada no Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - Pró-DF, no exercício de 2001. DECISÃO Nº 3603/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do: a) Ofício nº 015/2019-MPC/PG, fls. 1080/1082; b) Ofícios DS nºs 10 e 11/2019 - SEGEM, fls. 1087/1088; c) Ofícios nºs 145 e 155 - TERRACAP/PRES/COINT/DIGER e documentos anexos, fls. 1089/1099; d) Ofício SEI-GDF nº 22/2019 - SDE/SECEX e documentos anexos, fls. 1100/1157; e) do trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2549 - STF, com deliberação pela inconstitucionalidade do artigo 2º, inciso I e seus §§ 2º e 3º; do artigo 5º, seus incisos I, II e III e seu parágrafo único, inciso I; do artigo 6º, na sua integralidade; e dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 7º, todos da Lei 2.483, de 19 de novembro de 1999, bem como da ADI nº 2003.002.006.863-3 - TJDF, decidida pela inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei nº 2427/1999, quais sejam, dos artigos 10, "caput"; 11, "caput"; incisos I, II e III; 12, § 2º, inciso I, alíneas "b", "c" e "d"; 12, § 2º, inciso II, alíneas "b", "c" e "d"; 12, § 3º, alíneas "b", "c" e "d"; 12, §§ 5º e 6º; 15 e 25; II - em consequência do subitem anterior, levantar o sobrestamento dos autos determinado pela Decisão nº 4383/2004 e mantido pela de nº 5715/2007; III - considerar parcialmente atendidas as diligências determinadas na Decisão nº 1803/2005; IV - autorizar: a) a realização de inspeção na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e em outros órgãos e entidades em que se fizer necessário, com vistas a averiguar a situação dos beneficiários do PRÓ-DF I, o andamento do processo de concessão, a etapa de implementação do empreendimento, ante a inconstitucionalidade da lei inquinada e a orientação jurídica propugnada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a situação de inadimplência dos contratos do PRÓ-DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7259/2006 - Auditoria de regularidade realizada na Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) - RA XXV, tendo por fim a verificação dos procedimentos adotados para a cobrança de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, em decorrência de modificação ou extensão de uso de lotes, com nova destinação para postos de combustível, lavagem e lubrificação de veículos (PLL). DECISÃO Nº 3604/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 061/2019 - DIGEM3 e dos esclarecimentos prestados pela Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV, Ofício SEI-GDF nº 1476/2019-SEDUH/GAB, de 10.06.2019 e documentação anexa (fls. 1005 a 1016); II - considerar os esclarecimentos satisfatórios; III - determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) que, em articulação com os demais órgãos envolvidos, ultime os procedimentos necessários à cobrança da Onalt decorrente da regularização dos lotes 8 e 9 da Quadra 10, Conjunto 2, SCIA, informando ao Tribunal o resultado das ações, no prazo de 90 (noventa) dias; IV - autorizar o envio de cópia da Informação nº 061/2019 - DIGEM3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada; V - restituir os autos à Segem, para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22557/2014 - Tomada de contas especial instaurada com a finalidade de apurar irregularidades na prestação de contas parcial do Convênio 13/2010, firmado entre a Instituição Mediateca Organização para Inclusão Social e Digital e a Secretaria de Cultura do Distrito Federal - SECULT/DF - Processo nº 480.000.433/2013. DECISÃO Nº 3606/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 480.000.433/13 e 150.000.044/10; II - determinar a citação, nos termos do art. 13, inciso II, da LC nº 01/94, dos responsáveis nominados no § 28 da Informação nº 41/2019-SECULT/DF, para que, no prazo de 30 dias, apresentem defesa quanto à responsabilidade solidária que lhes pesa nos autos em exame, conforme Matriz de Responsabilização de fl. 63, sob pena de julgamento irregular das contas, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da LC nº 01/94, ou recolham, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o débito que lhes é imputado na TCE em exame, no valor de R\$ 206.301,45, consoante demonstrativo de fl. 62, que deverá ser corrigido até a data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/01; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 1691/2015-e - Auditoria de regularidade realizada na então Secretaria Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Economia do Distrito Federal, objetivando verificar o processo de pagamento das despesas do Governo do Distrito Federal no que tange à observância da ordem cronológica de exigibilidade de pagamento das obrigações, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 8.666/1993. DECISÃO Nº 3607/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 9/2019-DICOG (e-DOC 6A6DCFAC) e dos documentos associados aos autos; II - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o resultado e as medidas adotadas e a adotar frente ao término do prazo do grupo instituído pela Portaria SEFP nº 137, de 03 de abril de 2019, da então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em 31 de agosto de 2019, que foi criado com a finalidade de coordenar a execução do Plano de Ação elaborado para atendimento do item III da Decisão nº 5.794/16; III - autorizar o retorno dos autos à Semag para acompanhamento.

PROCESSO Nº 11410/2015-e - Aposentadoria de TEREZA CRISTINA BOAVISTA RODRIGUES - CLDF. DECISÃO Nº 3608/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração objeto da Informação 165/2019 - GAB/SEFIPE; II - reiterar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão 2.289/2019, vazada nos termos seguintes: "1) retificar o ato de aposentadoria para excluir da fundamentação legal: 1.1) o § 1º do artigo 18 da LC nº 769/2008, porque esse dispositivo estabelece forma de cálculo dos proventos conflitante com as disposições constantes do artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/12; 1.2) o § 3º do art. 48 da LC nº 769/09, sem prejuízo de previamente dar ciência ao interessado das medidas a serem implementadas em decorrência da declaração de inconstitucionalidade do art. 3º da LC nº 818/11 (ADIN 2017.00.2.000133-3); 2) providenciar o devido ajuste no pagamento da servidora Tereza Christina Boavista Rodrigues, Matrícula nº 11.325-60; 3) juntar, no SIRAC, documentos relativos ao cumprimento dos itens anteriores;" III - alertar a jurisdicionada acerca da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o § 3º do art. 272 do RI/TCDF, caso a nova determinação não seja atendida no prazo fixado, sem causa justificada; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 17167/2015-e - Tomada de contas especial convertida em decorrência da Decisão nº 4.631/2017, em razão de fiscalização realizada no âmbito da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para exame de regularidade da contratação e da execução de serviços de informática prestados pela empresa Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda., relativos aos

Contratos nºs 04/2001, 31/2005, 67/2005 e 05/2006. DECISÃO Nº 3609/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios de Notificação nº 240 e 241 - SECONT e do Ofício nº 134/2018-SECONT/GAB; II - autorizar o arquivamento dos autos e seu retorno à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 28847/2018-e - Admissões no Cargo de Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12/2007, republicado no DODF de 27.08.2007. DECISÃO Nº 3610/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 3259/2019 - SES/GAB, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para cumprimento da Decisão n.º 2.106/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 38443/2018-e - Representação n.º 15/2018-ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades no custeio de estruturas e outros serviços utilizados no Carnaval 2018, objeto do Acordo de Patrocínio n.º 01/2018 e do Pregão Eletrônico n.º 1/2018, originário da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3611/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 07/2019-Diasp2, e dos Ofícios SEI-GDF nºs 334 e 424/2019-SEC/GAB e Processo nº 150.003650/2018-11, acostados às peças 18, 21 e 22, encaminhados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Secult/DF, em atendimento à Decisão nº 142/19, considerando-a cumprida; II - conceder o prazo de 30 (trinta) dias aos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização, à peça 23, a partir da ciência desta decisão, para que, querendo, apresentem as contrarrazões que entenderem pertinentes em relação às irregularidades que lhes foram direcionadas, à luz dos princípios do contraditório e da ampla defesa; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 183/2019-e - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. - BRB S.A., em decorrência de danos oriundos de rescisões de contratos de locação de imóveis que resultaram em demandas judiciais em desfavor da BRB Seguros S.A. DECISÃO Nº 3612/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios PRESI- nºs 083/2019 e 108/2019 (peça 9 e 11), oriundo do Diretor-Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB; II - conceder prorrogação de prazo ao Banco de Brasília S.A., para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo-GDF n.º 041.001.370/2018, por 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 13240/2019-e - Relatório de levantamento preliminar de auditoria operacional a ser realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao Plano Geral de Ação 2019 - PGA 2019. DECISÃO Nº 3613/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Informação nº. 42/2019 - DIASP3, contendo o Relatório de levantamento preliminar de auditoria; II - não determinar a realização da auditoria objeto dos autos em exame, uma vez que a matéria vem sendo tratada nesta Corte e na Controladoria-Geral do Distrito Federal, e as fiscalizações não tiveram seu ciclo de controle concluído; III - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, informações acerca do monitoramento realizado para acompanhar a implementação das recomendações exaradas no Relatório de Inspeção 02/2018 - DINCS/Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados/SUBCI/GGDF (Processo CGDF nº 00480-00006455/2017-11), que trata da aquisição de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica; IV - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que as recomendações prescritas no Relatório de Inspeção 02/2018 - DINCS/Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados/SUBCI/GGDF serão objeto de acompanhamento por esta Corte de Contas a partir do monitoramento realizado, pelo órgão de controle interno; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Areas Sociais e Segurança Pública, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 16460/2019-e - Representação n.º 06/19-G1P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na locação de imóvel para instalação de equipamentos e realização de Inspeção Veicular Ambiental (IVA), pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, por valor acima do preço de mercado, e ainda sem utilização pela autarquia. DECISÃO Nº 3597/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 697/2019 - DETRAN/DG (e-DOC BEA85012-c), oriundo do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; II - conceder prorrogação de prazo ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para cumprimento integral da Decisão n.º 2.557/2019, por mais 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 18242/2019-e - Acompanhamento dos repasses de recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e das Requisições de Pequeno Valor - RPV, referentes ao exercício de 2019, consoante alterações decorrentes da EC nº 99/2017 e o plano de pagamento de precatórios homologado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. DECISÃO Nº 3614/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana - SLU (Ofício SEI-GDF n.º 1668/2019 - SLU/PRESI); II - conceder prorrogação de prazo ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, por 30 (trinta) dias, para atendimento da Decisão nº 2.967/2019, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 18544/2019-e - Análise da legalidade do pagamento da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, a servidora da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, Josineide da Silva Brito de Medeiros, ocupante exclusivamente de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública. DECISÃO Nº 3615/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da defesa apresentada pela servidora Josineide da Silva Brito de Medeiros; b) da decisão judicial transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo TJDF nº 2016.01.1.001142-2, por meio da qual foi reconhecido o direito da aludida servidora à percepção da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, considerando, por força daquela decisão, regular o seu pagamento; II - dar conhecimento desta decisão à referida servidora e à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21499/2019-e - Pedido de reexame interposto pela Federação Nacional dos Servidores e Empregados Públicos e Estaduais do Distrito Federal-FENASEPE contra o item I da Decisão nº 3222/2019, que trata de representação, com pedido cautelar, apresentada pela requerente, arguindo a nulidade da aplicação da Decisão da Governança nº 01/2017. Houve empate na votação. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL seguiu o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo conhecimento do pedido de reexame, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS. DECISÃO Nº 3630/2019 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 257/2019 - NUREC; II - não conhecer do pedido de reexame interposto pela Federação Nacional dos Servidores e Empregados Públicos e Estaduais do Distrito Federal-FENASEPE contra o item I da Decisão nº 3222/2019, ante a inadequação da peça recursal para impugnar o referido decisum; III - dar ciência desta deliberação à recorrente, na pessoa de sua representante legal, conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; IV - autorizar o retorno dos autos ao NUREC, para adoção das providências cabíveis, incluindo o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21634/2019-e - Aposentadoria de FRANCISCO CLOVES DOS SANTOS - SLU/DF. DECISÃO Nº 3616/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21685/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3617/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato nº 0251960, ANTONIA APARECIDA FERREIRA BORGES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0256816, MARIA ELIANA SILVA ARAUJO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0267935, DORACY TAVARES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0274765, JOANA DARC TELES GOMES, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0275015, JUCINEI ALMEIDA BATISTA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22240/2019-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2018, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016-SEEDF. DECISÃO Nº 3618/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriano Lira Costa, Alessandra Cardoso de Oliveira, Alexandra Saraiva de Oliveira Rodrigues, Ana Flavia de Oliveira Moura, Arêta dos Santos Oliveira Santana, Barbara Maria Soares dos Santos, Caetisilene Alves da Silva Lopo, Claudia de Almeida Campos, Cristiane Fernandes Guimaraes, Daniella Lagares de Oliveira, Daniella Longuinho Silva, Diana Cassia Costa Magalhaes, Diana Lima de Oliveira, Eduarda Marina Rodrigues Chacón, Elaine de Andrade Santos, Ercilane Geronimo da Cunha Ramos, Franciele Caroline de Andrade, Francisca Duarte Sousa do Prado, Francisca Vanusa Santos de Oliveira Ferreira, Gabriela Horacio Rodrigues, Gabriela Silva Rodrigues, Gildete Braz de Brito, Gizilene de Sousa Andrade Rodrigues, Isabel Cristina de Oliveira Santos Noletto, Jane Cleia Lima de Souza, Jaqueline Peres de Brito, Jessica Monteiro Amancio, Joyce Anne Santiago Gonçalves, Karoline de Oliveira Cardoso, Leilane Andrea da Silva Araujo, Leticia Batista Cordova Grili, Lidiane Martins da Silva Santiago, Lorena Ribeiro dos Santos, Lucimar César de Menezes Fernandes, Maria Claudia dos Santos Nunes, Maurisa da Rocha Silva Mariano, Nara Rúbia Miranda Silva, Paula Fernanda Diniz Rabelo, Rackel Acatauassu Alves Correa, Raquel Pedro Lopes da Silva, Renata Duarte Carvalho, Rosani Alves dos Santos, Rosilane Cunha de Sousa Rodrigues, Saulo Fabricio Pereira, Sebastiana Lima Feliciano, Suane Guimaraes Alves, Tayanne Rodrigues de Arruda, Vanessa Cristina Suess, Verônica dos Santos Guimaraes e Zirza Maria Cardoso Bezerra; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 625/2004 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrente da execução dos Contratos de Gestão nºs 701/99, 705/00 e 702/02, celebrados entre a Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. O Relator informou aos demais membros do Plenário que o Dr. LUIZ ANTONIO BEZERRA, OAB/DF 3237, representante legal dos Srs. Gedeon Dias Ramos, Álvaro Marinho de Abreu e das Sras. Ledice Roriz Pimentel, Alexandra Reschke e Neuza Maria Pereira Ervilha de Souza, formulou, dia 14/10/2019, pedido de adiamento da sustentação oral deferida, para esta data, por via do Despacho Singular nº 438/2019-GCRR, e ainda que o Dr. FERNANDO AUGUSTO PINTO, OAB/DF 13.421, representante legal do Sr. Eduardo Dantas Ramos, formalizou, hoje, a desistência de proceder à sustentação oral das razões da defesa, também concedida pelo Despacho Singular nº 438/2019-GCRR, noticiada pelo Ofício nº 5974/2019-GP. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pela Dra. GISELLE TORRES ALMEIDA, OAB/DF 62.722, representante legal dos Srs. Carlos Antônio de Brito, Clarindo Carlos da Rocha e Elmar Luiz Koenigkan, e pelo Dr. HUILDER MAGNO DE SOUZA, OAB/DF 18.444, representante legal dos Srs. Robson Lemos Rodvalho e José Roberto Cunha Silva. O defendente, Dr. ANDRÉ DE SÁ BRAGA, OAB/DF 11.657, representante legal da Sra. Selma Elina Pantel Moreira, não compareceu, nesta assentada, para proceder a sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 438/2019-GCRR e comunicada pelo Ofício nº 6027/2019-GP. DECISÃO Nº 3601/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 21768/2008 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal com vistas a conferir documentos de admissões, decorrentes dos concursos públicos regulados pelos Editais nºs 1/2004-SGA/PROF (DODF de 24/09/04), 1/2006 (DODF de 13/06/2006) e 1/2004 - SGA/ESP (DODF de 24/09/2004). DECISÃO Nº 3619/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 104/2019 - G4P (fl. 233), oriundo do Ministério Público junto à Corte; b) do trânsito em julgado da decisão proferida no RMS nº 44550- DF, desfavorável a Silvânia Martins Sousa; c) da exoneração, a pedido, da referida ex-servidora do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 13/06/2018, por ato publicado no DODF de 05/09/2018; II - em decorrência do contido no item precedente, alíneas "b" e "c", rever o item II da Decisão nº 6003/2009, proferida no Processo nº 10191/2009, para, quanto a SILVÂNIA MARTINS SOUSA, tomar conhecimento de sua admissão e posterior exoneração do então cargo de Professor Nível 3, atual Professor de Educação Básica, disciplina geografia; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16420/2013 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com a finalidade de apurar responsabilidade por prejuízo causado ao Erário, em decorrência do Contrato nº 12/2008, firmado com a empresa Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda. DECISÃO Nº 3620/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 47/2018-GAB, de 29/11/2018, fl. 172, do Relatório parcial da Comissão de TCE (fls. 173/181 do apenso) e do termo de encerramento de fl. 181v-ap, bem como do Pronunciamento do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF (fls. 182/182v-ap); II - determinar o retorno do Processo nº 055.008.957/2013 ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para que, em novo prazo improrrogável de 90 dias, a CTCE da autarquia conclua a instrução e análise da situação na referida tomada de contas especial, alertando o titular daquele departamento para a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/1994; III - alertar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para atentar para as seguintes situações, quando da conclusão da tomada de contas especial: a) caso não se identifique prejuízo, deve ser encerrada a tomada de contas especial em exame, informando ao Tribunal o resultado e as medidas adotadas por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/1998; b) caso o prejuízo apurado, corrigido monetariamente para o exercício corrente, seja menor do que o valor de alçada (R\$ 75.000,00), a jurisdição deve adotar procedimentos sumários e econômicos, nos termos do art. 12 da Resolução TCDF nº 102/1998, para a apuração e recuperação do dano, garantindo-se o direito de contraditório e da ampla defesa aos responsabilizados, bem como informando ao Tribunal os resultados obtidos por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da referida resolução; c) ainda, concluindo-se por um prejuízo em montante superior ao valor de alçada, a tomada de contas especial deve ser encaminhada ao Tribunal via Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF (órgão de controle interno), para fins de emissão prévia do Relatório e do Certificado de Auditoria, previstos nos incisos XIV e XV do art. 3º da Resolução nº 102/1998; IV - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 19508/2019-e - Revisão da pensão civil instituída por JOÃO VICENTE ALVES QUEIROZ - SLU/DF. DECISÃO Nº 3621/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão de pensão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar ao IPREV/DF que providencie no SIGRH os ajustes que porventura se fizerem necessários no cálculo do valor da pensão (parcela única), atentando-se para as tabelas de reajustes aplicadas à carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos (Leis nºs 5.201/2013 e 6.129/2018) e para os termos da Decisão nº 4.148/2013, tendo em conta que a pensão foi revista para concessão de paridade, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19605/2019-e - Aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS - SE/DF. DECISÃO Nº 3622/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão, será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22118/2019-e - Representação formulada pela empresa Soluções Serviços Terceirizados EIRELLI, em face do Pregão Eletrônico nº 23/2019, lançado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, destinado a contratar empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentações diárias a pessoas privadas de liberdade, recolhidas em unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3623/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer a Representação ofertada pela empresa Soluções Serviços Terceirizados EIRELLI (peça 21), ante a ausência de indícios concernentes a irregularidade ou ilegalidade, conforme disposto no art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF; II - autorizar: a) a ciência desta decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o retorno dos autos à SESPE, para as providências cabíveis.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2695/2009 - Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 249/08, celebrado entre a Companhia Imobiliária do Distrito Federal - TERRACAP e a Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda. DECISÃO Nº 3625/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de parcelamento de multa apresentado pelo Sr. Pelagio Duarte Sousa Gondim (fl. 822), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com esteio no art. 27 da Lei Complementar nº 1/94 c/c o art. 214 do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência ao responsável nominado no inciso anterior de que: a) os recolhimentos, mediante DAR, deverão ser feitos até o dia 30 (trinta) de cada mês, após o conhecimento desta decisão, no Código de Receita 5630 - Multas e Juros de Origem Administrativa - TCDF, junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; b) o valor da sanção deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme determina os arts. 213 e 214 do Regimento Interno do TCDF, podendo o requerente utilizar o Sistema de Atualização Monetária - SINDEC, disponível na página do Tribunal, em "Espaço do Jurisdicionado"; c) deverá encaminhar ao Tribunal, mensalmente, os comprovantes de pagamento, entregando-os no Serviço de Protocolo e Preservação Documental; d) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor, o qual poderá ser cobrado judicialmente, conforme dispõe o art. 217, inciso II do Regimento Interno do TCDF e o art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar a cobrança judicial da s multas aplicadas, pela Decisão nº 4.881/18 e pelo Acórdão nº 344/18, aos Srs. Antônio Raimundo Gomes Silva Filho e Anselmo Rodrigues Ferreira Leite, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; IV - dar ciência desta decisão aos referidos responsáveis e à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/SEGECEX, para adoção das providências pertinentes; V - autorizar o retorno os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 8478/2010 - Tomada de contas especial instaurada com o objetivo de apurar possível prejuízo decorrente de pagamentos efetuados, sem cobertura contratual, à empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda., referentes à locação do software de extração de dados DATAEX para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2009. Houve empate na votação. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE seguiu o voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS. O Conselheiro RENATO RAINHA apresentou voto divergente, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL. DECISÃO Nº 3600/2019 - A Senhora Presidente solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para, com esteio no art. 16, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 9432/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 207/06, firmado entre a CEB Distribuição S.A. e a empresa OFM Sistemas Ltda., para a contratação de sistema de informação para a Gestão Comercial de consumidores da CEB Distribuição S.A. DECISÃO Nº 3599/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - adiar o julgamento do processo para dia 31.10.2019; II - dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão a todos os interessados; III - o retorno dos autos ao gabinete do Relator para aguardar o decurso do prazo mencionado no inciso I.

PROCESSO Nº 9145/2015 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão e remessa da tomada de contas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 3626/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 251/253; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal a prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, para remessa das contas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás, relativas ao ano de 2014; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2510/2016-e - Auditoria integrada realizada no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal - IPREV/DF, com o objetivo de avaliar a gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF. DECISÃO Nº 3598/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 191/2017- IPREV/PRESI (e-doc 6B996477-c), nº 234/2017- IPREV/PRESI (e-doc DA41C9C5-c), nº 35/2018- IPREV/PRESI (e-doc 8DCD41B6-c) nº 194/2018- IPREV/PRESI (e-doc F840CF28-c) e nº 722/2018IPREV/PRESI (e-doc 1A0ACF1E-c); II - considerar, em relação à Decisão nº 3.281/17, parcialmente reformada pela Decisão nº 4.603/18: a) cumpridos os incisos II.a.1, II.a.2.1.2, II.a.2.2.3, V.a, V.b, VI.a.1, VI.a.2, VI.a.3, VI.a.4, VI.a.5, VI.a.6, VI.b.1, VI.b.2, VI.b.3, VI.b.4, VI.b.5, VI.b.6, VI.b.7, VI.b.9.1, VI.b.9.2, VII.a e VII.c; b) parcialmente cumprido os incisos II.a.2.1.1, IV e VI.b.8; c) não cumprido o inciso II.b; III - reiterar, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para que informem as medidas adotadas: a) ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF: 1) a determinação objeto do inciso II, alínea "a" item 2.1.1, da Decisão nº 3.281/17, para que informe as medidas adotadas visando à constituição de quadro efetivo de servidores do IPREV/DF, em cumprimento à disposição contida no art. 109, 3º, da Lei Complementar nº 769/08; 2) a determinação objeto do inciso II, alínea "b" da Decisão nº 3.281/17, com a redação dada pela Decisão nº 4.603/18, para que, ao realizarem o acerto de contas para a quitação ao IPREV/DF dos valores revertidos do antigo Fundo Capitalizado, cujos saques foram autorizados pelas Leis Complementares nºs 899/16 e 920/17, incluam na recomposição devida ao Fundo Solidário Garantidor a correção monetária e a diferença de rendimento que a Autarquia obterá se os recursos fossem aplicados de acordo com a Política de Investimentos do RPPS/DF; b) ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e aos titulares dos órgãos do Poder Legislativo do Distrito Federal, a recomendação objeto inciso IV da Decisão nº 3.281/17, para que, ao encaminharem propostas de alterações legislativas com efeitos sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS/DF, façam constar documentos de avaliação dos impactos previdenciários, atuariais e financeiros potenciais, a fim de subsidiar decisões consistentes com a realidade previdenciária do Distrito Federal, em observância ao necessário equilíbrio fiscal das contas públicas (Achado 3); c) ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, a determinação objeto do inciso VI, alínea "b", item 8, da Decisão nº 3.281/17, para que divulgue, no seu sítio eletrônico, as datas e locais das próximas reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos da Autarquia, em conformidade com a Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, inciso VIII, alínea "g"; d) à Controladoria-Geral do Distrito Federal, a determinação objeto do inciso VII, alínea "b" da Decisão nº 3.281/17, para que, doravante, adote rotina de acompanhamento periódico dos censos previdenciários quinquenais a serem realizados pelo IPREV/DF, uma vez que a sua inexecução poderá impactar no juízo de regularidade das contas anuais dos dirigentes da autarquia (Achado 2); IV - determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, das medidas adotadas, que: a) doravante, inclua, nas avaliações atuariais relativas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - RPPS/DF, a memória de cálculo e o embasamento técnico para os valores projetados para as receitas a serem destinadas pelo Fundo Solidário Garantidor - FSG ao Fundo Financeiro de Previdência Social, além de incluir, nos futuros testes de aderência de premissas atuariais, a verificação dos critérios adotados; b) diante das pendências apontadas em seu Plano de Gestão Imobiliária (e-doc 81BA3534-c), quanto a imóveis destinados ao RPPS/DF por força da Lei Complementar nº 917/16 e da Lei nº 5.729/16, em especial os listados nos 6º e 7º blocos de imóveis do referido Plano, adote as providências necessárias para a solução imediata das restrições existentes, de modo a permitir exploração econômica compatível com os objetivos do Fundo Solidário Garantidor, definidos no art. 73-A da Lei Complementar nº 769/08; c) informe o embasamento legal adotado para viabilizar o recebimento dos valores anuais oriundos da concessão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, tendo em vista que, a priori, o repasse para o Fundo Solidário Garantidor de recursos provenientes de concessões de serviços e de obras públicas regidas pela Lei nº 8.987/95, como é o caso, não encontra respaldo na Lei Complementar nº 769/08, art. 73-A, inciso III, alínea "f", ressalvando que poderão ser destinados a título de cobertura de insuficiência financeira do RPPS/DF, com supedâneo no art. 4º, § 2º, da referida Lei Complementar; V - alertar o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal sobre a necessidade de divulgar tempestivamente as informações contidas nos formulários de Autorização de Aplicação e Resgate - APR, além da composição de sua carteira de investimentos, em conformidade com a Portaria MPS nº 519/11, art. 3º, inciso VIII, alíneas "b" e "c"; VI - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal, ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 17726/2019-e - Representação da empresa H2F Construções e Serviços EIRELI - ME, com pedido de cautelar, acerca de possíveis falhas no Pregão Eletrônico - PE nº 32/2019, conduzido pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de engenharia e manutenção predial. DECISÃO Nº 3627/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício DIRCO - 2019/082 - BRB (edoc B889F5BD-c) e do Processo nº 041.000.437/19 (associado ao sistema e-TCDF); II - ter por atendido a Decisão nº 2.714/19; III - considerar, no mérito, improcedente a Representação da empresa privada H2F Construções e Serviços EIRELI - ME (e-doc 04BC484A-c); IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Banco de Brasília S.A. e à empresa Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 23947/2019-e - Representação formulada pelo Sr. Adson Danilo Nascimento Sousa em face de decisão da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília, que resultou na contratação, com dispensa de licitação, da INFRAERO para administrar o "Aeródromo Botelho". DECISÃO Nº 3596/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação e respectivos anexos (e-doc 6737576F), por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II - conceder, nos termos do art. 277, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, o prazo de 5 (cinco) dias para que a Terracap: a) manifeste-se quanto aos fatos narrados na Representação, mormente quanto à possível irregularidade da contratação, com dispensa de licitação, e quanto à ausência de economicidade na decisão adotada pela Diretoria Colegiada; b) encaminhe cópia integral, em meio eletrônico, do processo de contratação com dispensa de licitação da INFRAERO para administração do "Aeródromo Botelho"; c) informe, detalhadamente, sobre a situação fundiária da área ocupada pelo "Aeródromo Botelho"; III - deixar de deliberar acerca da cautelar pleiteada até que sejam examinados os esclarecimentos e documentos solicitados no inciso anterior; IV - dar ciência desta decisão ao Representante; V - autorizar: a) o envio de cópia da Representação e desta decisão à Companhia Imobiliária de Brasília, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para a adoção das providências pertinentes. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 24518/2012 - Contrato de Prestação de Serviços nº 295/2012, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a empresa JURONG Consultants PTE LTD., tendo por objeto a elaboração de estudos para planejamento estratégico e estrutural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3605/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Sérgio Luiz da Silva Nogueira (peça nº 357 - fls. 1551/1562), conferindo efeito suspensivo aos itens II, "a" e "c", e III da Decisão nº 2.890/2019, assim como ao Acórdão nº 192/2019, relativamente ao recorrente; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para análise de mérito e adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 16536/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretária de Transparência e Controle do Distrito Federal, para apurar a ocorrência de possível prejuízo na execução do Convênio nº 02/2006, celebrado entre a então Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL e o Instituto Pró-Lazer. DECISÃO Nº 3624/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto por WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES, restaurando os efeitos da Decisão nº 4.944/2017 e do Acórdão nº 406/2017; II - dar ciência ao recorrente, por meio de seu representante legal, desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para os devidos registros e posterior encaminhamento à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 30478/2016 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, alusiva ao exercício financeiro de 2010. DECISÃO Nº 3628/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da petição de peça nº 39, protocolada nesta Corte de Contas em 9/10/2019 (e-doc EC42E09A); II - conceder prorrogação de prazo ao Sr. Luiz Sergio Lacerda Gonçalves para cumprir o disposto na Decisão nº 1.974/2019, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 18086/2018-e - Representação apresentada por Zander Vieira Pacheco, Delegado de Polícia, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, acerca de suposta irregularidade no Processo Administrativo nº 0052-001160/2016, instaurado com vistas à sua exoneração do serviço público, em cumprimento a decisão judicial a ele desfavorável, à época, ainda não transitada em julgado. DECISÃO Nº 3602/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI GDF nº 662/2019 PCDF/DGPC/ASS e anexos (peça 37), encaminhado pela Polícia Civil do Distrito Federal PCDF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1738/2019, reiterada pela Decisão nº 3079/2019; b) da ficha admissional juntada ao processo em apreço (peça 38); II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal LODF, a admissão de Zander Vieira Pacheco no cargo de Delegado de Polícia, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009 (DODF de 18.9.2009), por guardar conformidade com a Decisão nº 1738/2019; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 12244/2019-e - Aposentadoria de RITA MARIA DE PAULA DUTRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3629/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias a Decisão nº 1983/2019, nos termos seguintes: "I - determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: a) manifeste-se sobre o comentário do Controle Interno de que 'na apuração do tempo para aposentadoria, foram incluídos desnecessariamente 120 dias de licenças prêmio, visto que a servidora contava com mais de 32 anos de tempo de serviço/contribuição, 27 no serviço público e 62 anos de idade. Portanto, cumpriu além dos requisitos exigidos pelo art. 3º da EC 47/05'; b) esclarecer a divergência no cargo e no posicionamento funcional da servidora, por constar no SIRAC, 'Médico, Classe Especial, Padrão V', e no ato concessório de aposentadoria, 'AUD - URB - Auditor de Atividades Urbanas FU - S6', adotando as providências cabíveis à regularização, inclusive, se for o caso, a retificação do ato"; II - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21677/2019-e - Aposentadoria de SELMA HENRIQUE DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3631/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22932/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2018, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº 3632/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento):

Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandra Bouret da Silva Baltar, Alessandra Felix de Franca, Ana do Socorro Castillo de Oliveira, Angela Maria da Silva, Antonia Pereira de Paiva Santos, Cluadio Pedro de Amorim, Daiane Barbosa de Souza, Delvanda da Cruz Santarem, Denise Rayanny Santos da Silva Rosa, Edinalva Barbosa Sobral, Edineide Cordeiro dos Anjos, Edneia Ferreira Pinto, Elieusa Silva Barros Soares, Elma Resende Lima Laranjo, Eunice Oliveira dos Santos, Evaneide Araujo de Lima Simão, Fátima Gonçalves Bispo dos Santos, Fernanda Lucas Gontijo, Flávia Silva de Oliveira, Gessica de Jesus Lopes, Giseli Chaves Furtado, Horacy Tito Claro, Ildimar Gomes da Cruz, Jandira Lopes de Aguiar, Jussara Saraiva dos Santos, Karoline Kessia Rodrigues Souza, Líbia Maria Santos Aguiar, Lília Carla Carvalho Alves Chaves, Lucineide Gomes Correia, Maria do Carmo Lemos de Andrade Melo, Maria Luzanir Sousa Belfort, Michele Costa de Oliveira, Mylena da Silva Dias, Priscilla Alves Correia, Priscilla Barreto de Souza Valle, Rafisa Nunes das Chagas, Reginei Lopes da Silva, Rejane Maria de Carvalho, Renata Campos de Araujo, Rosangela Medeiros da Silva, Sarah Teixeira da Silva Marchese, Sheyla Valeria Carvalho Magalhaes, Shirlene da Silva Araújo, Shirley Chaves Lima, Silvio Passos Nunes Júnior, Thiago Anderson de Jesus Lisboa, Valéria Caixeta Borges de Carvalho, Vania Guimaraes Silva, Wanda Mateus Trindade e Zenilda Silva Rodrigues; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 83/2019, publicado no DODF de 15.10.2019, página 15, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Foram retirados da pauta da sessão os Processos nºs 10561/2008, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e 20123/2019-e, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS.

A Presidente convocou sessão administrativa, realizada a seguir, na forma do art. 87 do RI/TCDF. Nada mais havendo a tratar, às 16h08, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 37 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 223/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Apuração de responsabilidades pela "prescrição de prazo para cobrança judicial de débitos decorrentes da cessão da empregada Darlene Pereira Vazquez ao Governo do Estado de Roraima, especificamente no período de novembro de 2000 a fevereiro de 2003". Citação do Estado de Roraima. Não apresentação de defesa. Revelia. Pelo julgamento irregular das contas.

Processo TCDF: 18.799/2010 (1 volume) - Apenso 310.003.564/2011 (3 volumes).

Órgão: Estado de Roraima, CNPJ: 84.012.012/0001-26.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira. Itens/Impropriedades identificadas: falta de ressarcimento da cessão da empregada Darlene Pereira Vazquez, no período de novembro de 2000 a fevereiro de 2003.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I. considerar, nos termos do § 3º do art. 13 da LC nº 01/94, revel para todos os efeitos o Estado de Roraima (CNPJ 84.012.012/0001-26), por não ter atendido à citação ordenada no item II da Decisão nº 5.400/2018;

II. julgar irregulares, nos moldes do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da LC nº 01/1994, as contas do Estado de Roraima em face da falta de ressarcimento da cessão da empregada da CEB Distribuição S.A, à época, a Sra. Darlene Pereira Vazquez, no período de novembro de 2000 a fevereiro de 2003, para a Secretaria de Saúde do Estado de Roraima, notificando o ente, na forma do art. 26 da referida Lei Complementar, para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o montante de R\$ 455.456,41, atualizado em 19.07.2019, fl. 187;

III. autorizar:

a) desde já, a adoção das providências cabíveis, conforme art. 29 da LC nº 01/1994, caso não haja manifestação do interessado nominado no item II;

b) retorno dos autos à Secretaria de Contas para as providências de sua alçada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5169, de 10 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 225/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 21.466/2015 (1 Volume) - Apenso nº 040.001.217/2015 (2 volumes).

Nome/Função/ Período: José Guilherme de Jesus Filho, Administrador Regional Substituto, 1º.07 a 30.07.2014.

Órgão: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5169, de 10 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 226/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 21.466/2015 (1 Volume) - Apenso nº 040.001.217/2015 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Ney Leite Romão, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, 1º.01 a 31.12.2014.

Órgão: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas constantes do Relatório de Bens Móveis nº 039/2015 (fls. 156/157 do Processo nº. 040.001.217/2015, apenso).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5169, de 10 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 227/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Exercício de 2014. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa aos responsáveis.

Processo TCDF: 21.466/2015 (1 Volume) - Apenso nº 040.001.217/2015 (2 volumes).

Nome/Função/ Período: Antônio Jucélio Gomes Moreno, Administrador Regional, 1º.01 a 15.07.14; Maria de Fátima Cabral Barboza, Diretora de Administração Geral, 1º.01 a 31.12.14; Jean Rodrigues Oliveira, Administrador Regional, 1º.01 a 31.12.14.

Órgão: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Sr. Antonio Jucélio Gomes Moreno em face das irregularidades apontadas nos subitens: "2.1 - Ausência de comprovação de valores dos cachês das bandas/artistas" e "2.6 - Projeto básico direcionado para contratação de artista específico e montagem de processo a poucos dias do evento" do Relatório de Auditoria nº 88/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 312/323 do Processo nº 040.001.217/2015), bem como pela ausência de atendimento dos requisitos do Decreto nº 34.577/2013 na contratação de artistas, como verificada no bojo do Processo nº 22.719/2014 (Decisão nº 6.261/2016 e Acórdão nº 829/2016). Sra. Maria de Fátima Cabral Barboza em face das irregularidades apontadas nos subitens: "2.1 - Ausência de comprovação de valores dos cachês das bandas/artistas" e "2.6 - Projeto básico direcionado para contratação de artista específico e montagem de processo a poucos dias do evento" do Relatório de Auditoria nº 88/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 312/323 do Processo nº 040.001.217/2015), bem como pelo fracionamento irregular de licitações, em ofensa ao art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, decidido no Processo nº 35.586/2014-e. Sr. Jean Rodrigues de Oliveira em face do fracionamento irregular de licitações, em ofensa ao art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, decidido no Processo nº 35.586/2014-e.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b"; 20, parágrafo único e 57, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, aplicar multa individual de R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) ao Sr. Antonio Jucélio Gomes Moreno e à Sra. Maria de Fátima Cabral Barboza, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24; inciso III, 26 e 29, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5169, de 10 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 228/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos ordenadores de despesas, e demais responsáveis da Cartão BRB S/A. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 21299/2015 (1 Volume) - Apenso nº 041.000.349/2015 (3 volumes).

Nome/Função/Período: Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor-Presidente, de 1º.1 a 21.2.14; Gustavo Costa Oliveira, Diretor de Tecnologia e Produtos - DITEP, de 1º.1 a 31.12.14; Laécio Barros Júnior, Diretor de Operações Diretor de Operações, Relacionamento com Parceiros e Marketing - DIOPE, de 1º.1 a 31.12.14.

Órgão: Cartão BRB S/A.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5170, de 15 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 229/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos ordenadores de despesas, e demais responsáveis da Cartão BRB S/A. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 21299/2015 (1 Volume) - Apenso nº 041.000.349/2015 (3 volumes).

Nome/Função/Período: Romes Gonçalves Ribeiro, Diretor Presidente, de 22.2 a 31.12.14 e Diretor de Contabilidade, Administração e Pessoas (DICAP), de 1º.1 a 21.2.2014.

Órgão: Cartão BRB S/A.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima. Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.1 - Disponibilização de passagens aéreas em desacordo com o regulamento de compras e contratações, 1.2 - Realização de despesas com o cartão corporativo com valores excedentes aos fixados no Manual de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, 1.3 - Inexistência de termo aditivo para acréscimo de valores ao contrato de prestação de serviços de envio e recebimento de SMS, 2.1 - Pagamento de serviços sem dados suficientes à comprovação do serviço prestado, 2.2 - Vigência de contrato de prestação de serviços há mais de 17 anos e 3.1 - Saldo de R\$ 1.217.874,38 na Conta Contábil 1.8.8.92.00.001 - Pagamentos a Identificar, do Relatório de Auditoria nº 46/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 685/689v do Processo nº 041.000.349/2015); e da ausência de documentos que deveriam constar na prestação de contas, conforme RI/TCDF, quais sejam, (i) Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis realizado por comissão especialmente constituída para levantá-lo, (ii) declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis e (iii) confirmação da propriedade dos imóveis.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis da Cartão BRB S/A., a adoção de medidas, conforme apontado no Relatório de Auditoria nº 46/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, bem como da ausência de documentos que devem compor a prestação de contas, visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5170, de 15 de outubro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PAULO GUANABARA DE TARSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Sul, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE VIEIRA FÉLIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Sul, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR SUZANA PEREIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ELAYNE DAS NEVES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1.693.434-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2019.

NOMEAR MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR AMISAEL GONCALVES BINACETT, matrícula 1.693.801-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR AMISAEL GONCALVES BINACETT, matrícula 1.693.801-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações e Mecanização, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações e Mecanização, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA LUCENA RESENDE, matrícula 187.260-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN LUZ CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MÁRCIA FEITOSA GOMES FERNANDES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.839-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Supervisor de Escala, do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2019.

EXONERAR ALBINO FERREIRA DE LIMA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.263-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 35, o ato que nomeou ANDERSON BORGES ROEPKE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.021-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Assessoria de Padronização e Treinamento, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 35, o ato que nomeou MARIA TEREZINHA DE MOURA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.469-6 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Padronização e Treinamento, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 35, o ato que nomeou ROGÉRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.150-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 35, o ato que nomeou JOÃO URBANO DIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.865-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Projetos Especiais, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 38, o ato que nomeou ANDRÉ LUÍS GOMES CLAUDINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.199-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 38, o ato que nomeou ARY SILVA JÚNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.019-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de

Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento II, da Gerência de Monitoramento de Dados Institucionais, da Coordenação de Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALBINO FERREIRA DE LIMA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.263-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.217-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Auditoria III, da Gerência de Fiscalização Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO PEREIRA DE MATOS JÚNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.299-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS I, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.101-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS II, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO DA CRUZ, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 32.381-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Núcleo de Monitoramento do ICMS III, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.729-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO VIANA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 32.771-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO URBANO DIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.865-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo do ISS I, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RUSSON DOMINGOS BUENO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.258-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ISS/ST e Imposto de Renda, da Gerência de Monitoramento do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO IDALIO DE CARVALHO OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.231-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ISS Próprio, da Gerência de Monitoramento do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HUGO CAMARGO DE PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2019.

NOMEAR RAQUEL MENDONÇA E SILVA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2019.

NOMEAR JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO CAVALCANTE RIBEIRO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE FERREIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MICHELLE FERREIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO CRUZ FURTADO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DYANNA LEÃO PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS SILVA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR IZAMARA FONTENELLE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro, IZAMARA FONTENELE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUILHERME MOREIRA CAVALCANTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO HUMBERTO DA SILVA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CAVALCANTE RIBEIRO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ANAÍDE GONÇALVES ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO HUMBERTO DA SILVA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTA REIS FELIX do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR IDELMA CÂNDIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IDELMA CÂNDIDA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE SOUSA DO ESPÍRITO SANTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIKA KARINE TELES LOPES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR HERIKA SALES OLIVEIRA MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HERIKA SALES OLIVEIRA DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA KARINE TELES LOPES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, página 15, o ato que nomeou ALISSON ANANIAS LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL ROSA CORDEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, de 20 de setembro de 2019.

NOMEAR EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL FIDELIS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RIBEIRO MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR BENEDITO LOPES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 34.693-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA DE AZEVEDO DAMASIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO SÉRGIO BARBOSA RÊGO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO SÉRGIO BARBOSA RÊGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN LOPES TEODORO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe de Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe de Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2019

NOMEAR WALTER MARQUES SIQUEIRA DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 11 de setembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 64, de 11 de setembro de 2019, página 2, o ato que nomeou o 2º SGT QOPPMC LUCIANO LUCAS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula 140.552-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2019.

NOMEAR ANDRÉ DUTRA DÓREA AVILA DA SILVA, Procurador do Distrito Federal QE, matrícula 854.611, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86, caput e § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no art. 15, § 4º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e considerando as listas triplíces encaminhadas pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal contendo as indicações para composição do quadro de Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal, resultantes de processo seletivo interno, bem como de designação de Conselheiro Efetivo, e Conselheiro Suplente, representantes da Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL, para complemento de mandato, conforme documentado no processo SEI nº 00040-00021085/2019-39, resolve:

NOMEAR CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 46.335-7, para exercer o mandato de Conselheiro Suplente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante do Distrito Federal, com duração de três anos, de acordo com o art. 2º, § 2º, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011.

NOMEAR GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA, para completar o mandato de Conselheiro Efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante da Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL, em substituição a ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO, renunciante ao mandato, de acordo com o art. 15, § 4º, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 2011.

EXONERAR, por estar sendo nomeado como Conselheiro Efetivo, GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA, da condição de Conselheiro Suplente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante da Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL.

NOMEAR JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA, para completar o mandato de Conselheiro Suplente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante da Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL, em substituição a GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA, nomeado Conselheiro Efetivo, de acordo com o art. 15, § 4º, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 2011.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de outubro de 2019

Processo: 00002-00002651/2018-15. Interessado: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o art. 34-A da Lei Complementar nº 395, de 30/07/2001, a disposição do servidor TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO, matrícula nº 46.541-0, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, ao Tribunal Superior Eleitoral, para exercer o cargo de Juiz Titular, com ônus para o órgão de origem, até o dia 10 de maio de 2021.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF 184, de 26 de setembro de 2019, páginas 23/48, o ato que exonerou GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita...". LEIA-SE: "...da Subsecretaria da Receita..."; o ato que exonerou GILSON AZEVEDO DE MELO, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita...". LEIA-SE: "...da Subsecretaria da Receita..."; o ato que exonerou ANDERSON BORGES ROEPKE, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita...". LEIA-SE: "...da Subsecretaria da Receita..."; o ato que exonerou MARIA TEREZINHA DE MOURA, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita...". LEIA-SE: "...da Subsecretaria da Receita..."; o ato que exonerou DENISE PACHECO SANDIM, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações...". LEIA-SE: "...da Gerência de Gestão do Malha Fiscal..."; o ato que nomeou GILDA ALMEIDA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...Agente de Gestão Fazendária...". LEIA-SE: "...Técnico de Gestão Fazendária..."; o ato que nomeou MARISTELA FARIAS MEDINA DO AMARAL, ONDE SE LÊ: "...MARISTELA FARIAS MEDINA DO AMARAL...". LEIA-SE: "...MARISTELA FARIAS..."; o ato que exonerou SALOMAO QUERUBINO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal...". LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2019..."; o ato que nomeou ARISVALDO MARINHO CUNHA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Assessor...". LEIA-SE: "...Símbolo DFA-12, de Assessor..."; o ato que nomeou FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Assessor...". LEIA-SE: "...Símbolo DFA-12, de Assessor..."; o ato que nomeou CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-12, de Chefe...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-12, de Chefe..."; o ato que nomeou PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-12, de Chefe...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-12, de Chefe..."; o ato que nomeou REMO BARROSO SILVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Assessor Especial...". LEIA-SE: "...Símbolo DFA-14, de Assessor..."; o ato que nomeou LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Gerente...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14, de Gerente..."; o ato que nomeou JANAINA FERREIRA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Gerente...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14, de Gerente..."; o ato que nomeou HÉRIKA DE OLIVEIRA CUNHA TATAGIBA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Gerente...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14, de Gerente..."; o ato que nomeou JANE DOURADO ARISAWA JUDICI, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Gerente...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14, de Gerente..."; o ato que nomeou JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Gerente...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14, de Gerente..."; o ato que nomeou ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Gerente...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14, de Gerente..."; o ato que nomeou ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo DAF-12, de Assessor...". LEIA-SE: "...para exercer o Cargo de em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor..."; o ato que nomeou OSVALDO DE AZEVEDO MONTEIRO NETO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Gerente...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14, de Gerente..."; o ato que nomeou DAIANE CARLE DE SOUZA SANTOS, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Gerente...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14, de Gerente..."; o ato que nomeou GLEDES JOSE FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Gerente...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14, de Gerente..."; o ato que nomeou JULIA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Gerente...". LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14, de Gerente..."; o ato que nomeou ANDREIA VIAL CORREIA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico...". LEIA-SE: "...Símbolo DFA-14, de Assessor..."; o ato que nomeou REBECCA BARRETO DE MATOS PANISSET SANTANA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico...". LEIA-SE: "...Símbolo DFA-12, de Assessor..."; o ato que nomeou KLEUBER JOSE DE AGUIAR VIEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou GERIVALDO ALVES MAGALHÃES, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou MÁRCIA SILENE BRITO SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou MIRIAM CORREIA DO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou ROSSINI DIAS DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOES, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou MARLI POSSAMAI, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou EVANDRO MANZANO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou CLEITON LUZ DA COSTA, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou ALOISIO ALVES BIE, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que nomeou DENISE PACHECO SANDIM, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Programação Fiscal...". LEIA-SE: "...da Coordenação de Sistemas Tributários..."; o ato que exonerou LUCIA MARIA FARIAS TIMBO, ONDE SE LÊ: "...Gerência de Controle de Processos Administrativos e Fiscais...". LEIA-SE: "...Gerência de Controle de Processos Administrativos e Fiscais..."; o ato que exonerou LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...Gerência de Controle de Processos Administrativos e Fiscais...". LEIA-SE: "...Gerência de Controle de Processos Administrativos e Fiscais..."; o ato que nomeou SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico...". LEIA-SE: "...Símbolo DFA-11, de Assessor..."; o ato que nomeou JHONATAN CARVALHO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico...". LEIA-SE: "...Símbolo DFA-11, de Assessor..."; o ato que nomeou MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-06, de Assessor Especial...". LEIA-SE: "...Símbolo CNE-06, de Chefe..."; o ato que nomeou ANALICE MARQUES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-06, de Assessor

Especial...". LEIA-SE: "...Símbolo CNE-06, de Chefe..."; o ato que nomeou MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFFERINO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-06, de Assessor Especial...". LEIA-SE: "...Símbolo CNE-06, de Chefe...".

No Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado na Edição Extra nº 73, de 04 de outubro de 2019, página 11, o ato que exonerou FREDD DE CARVALHO FERREIRA ALENCAR, ONDE SE LÊ "...da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2019..".

No Decreto de 18 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 15, o ato que exonerou SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.", LEIA-SE: "...da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 10 de outubro de 2019..".

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR

Em 24 de outubro de 2019

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo de Sindicância 030/2015-CGP, resolve:

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 0233/2019-CAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto por PEDRO HENRIGUE MELO CARNEIRO, Agente de Polícia, matrícula 227.914-2, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Remetam-se os autos ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, para a adoção das medidas que entender necessárias.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29, do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a PAULO CÉSAR GUSMÃO, matrícula 90.066-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio de 07/08/2014 a 05/08/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e, e em obediência ao que preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução das Festividades Alusivas ao 59º Aniversário da Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Designar os servidores LÍVIA LOPES FIDELES, Assessora do Gabinete, matrícula 1.690.451-6; EMIVAL RENATO SIMÕES, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.693.661-2; RAYSSA LOBATO FRANÇA, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.693.258-7; DOUGLAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 1.693.102-5; para, sob a presidência do primeiro membro, executarem os atos pertinentes de execução previstos no art. 5º, da Portaria nº. 29, de 25/2/2004, e tendo em conta o que especifica o art. 41 do Decreto nº. 32.598/2010 e especialmente atendendo ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº. 8.666/93, descritos na Cartilha do Executor de Contratos, (<http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/Cartilha-do-Executor-do-Contrato.pdf>), para a contratação de estrutura física, bem como fornecimento de serviços e materiais para realização do evento da festa do aniversário de 59 anos da Cidade do Gama, evidenciando o cumprimento dos serviços prestados pelas contratadas e procederem os atestados das Notas Fiscais respectivas, instruídos sob os Processos: 00131-00002507/2019-30 e 00131-00003194/2019-37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE AGOSTO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao Decreto nº 38.246/2017 de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária na Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação da primeira e em seus impedimentos legais e eventuais, a segunda, comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária: MIRELA LOPES TORRES, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 1.693.040-1; CÁSSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS, Gerente de Políticas Sociais, matrícula nº 1.691.493-7 e ANA MEIRE BRITO LACERDA, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.690.464-8;

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

IV - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

V - apresentar à SEMA/DF o plano de implementação e o diagnóstico atual da Coleta Seletiva Solidária da Administração Regional de Sobradinho, bem como, apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da referida coleta.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2019, página 14.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve AVERBAR 367 (trezentos e sessenta e sete) dias de tempo de serviço prestados por LUIZ MÁRIO ALVES DE SOUSA, matrícula 35.288-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Ceilândia, para fins de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa. Processo nº 0138-000100/2018.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS, mat. 25.159-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, período de 08/10/2014 a 06/10/2019 e LUCIENE DE AGUIAR REIS, mat. 43.127-3, Técnico em Políticas públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 31/10/2014 a 29/10/2019 e, VANUSA RODRIGUES DE PAULA, mat.1.401.439-4, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 03/10/2014 a 01/10/2019.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 91, de 22 de Maio de 2019, publicada no DODF nº 105 de 05 de junho de 2019, página 1.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, incumbida de apurar os processos de Tomada de Contas Especial, durante o exercício de 2019.

Art. 3º Designar MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO, matrícula: 1.690.990-9; TALITA FARIAS DE JESUS, matrícula: 1.690.752-3; TATIANA ALVES SOUSA, matrícula: 1.690.956-9; AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula: 0017465-X; KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9; LARISSA FERREIRA DA SILVA LANA, matrícula: 1.690.479-6; e JÚLIA BARROS BARRETO, matrícula: 1.691.819-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º O presidente da Comissão deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Administrador Regional, todas as segundas-feiras, às 8h, durante a reunião técnica de gestão.

Art. 5º O presidente da Comissão deverá controlar todos os afastamentos oficiais dos membros da comissão, de forma a não paralisar os trabalhos.

Art. 6º Os períodos de férias de todos os membros da Comissão poderão ser alterados a bem do serviço público, a qualquer tempo, se for constatado que haverá paralisação dos trabalhos.

Art. 7º As solicitações de Licença Prêmio serão autorizadas somente após análise da conveniência e oportunidade, desde que não frustrem os trabalhos.

Art. 8º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dos processos poderão ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no art. 11, II, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula 1.200.306-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula 1.693.813-5, símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 09/10/2019 a 18/10/2019, por motivo de férias da titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR ROBERTA MARIA GURJAO LOTT CAUCEGLIA, matrícula 27.683-9, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe de Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARILENE RODRIGUES MENDES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.757-3, para substituir JULIA FELIX DA SILVA, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo símbolo DFG-12, matrícula 1.689.480-4, da Gerencia de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I, no período de 05/10/2019 a 19/10/2019, por motivo de licença médica da titular.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, pag 89.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve DESIGNAR GENIVALDO SOARES FERREIRA FILHO, Assessor Técnico, matrícula 1.690.437-0, para substituir SANDRO JORGE DOS SANTOS, Chefe da Assessoria de Comunicação símbolo CNE-07, matrícula 1.690.367-6, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I, no período de 25/09/2019 a 07/10/2019, por motivo de licença médica do titular.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2007, e de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Região Administrativa do Paranoá, referente ao exercício de 2019, para no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, identificar e localizar os bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados:

1 - LUCAS GONÇALVES VITAL, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.689.650-5;

2 - GENIVALDO SOARES FERREIRA FILHO, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.690.437-0;

3 - MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração (Requisitada), matrícula 1.685.998-7;

4 - JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária (Requisitado), matrícula 1.693.402-4.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor LUCAS GONÇALVES VITAL, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.689.650-5 e secretariada pela servidora MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração (Requisitada), matrícula 1.685.998-7.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar nova Comissão de Sindicância, designando como presidente LADJANY SOUSA DE AQUINO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e membros CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GERMANE MOUSINHO BENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 159.335-8, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação explícita no tópico 2.3, do Relatório de Auditoria nº 83/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCID/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2014, por meio do processo SEI nº 00149-00001229/2018-60, podendo a nova comissão aproveitar os atos já praticados ou determinar novas diligências para a confecção de novo relatório final, sem máculas, permitindo o julgamento do feito pela autoridade administrativa;

Art. 2º A Comissão Processante tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 46, de 18 de setembro de 2019;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação desta Administração Regional, com a finalidade de aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, no âmbito da Administração Regional do Varjão;

Art. 2º Designar para compor o Comitê NAIR QUEIROZ PESSOA, matrícula 1.689.245-3; JOHABEN DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula 1.689.613-0; JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.687.313-0; MARGARET BARBOZA GOMES, matrícula 1.690.444-3 e DANIEL DE SOUSA RAMOS, matrícula 1.690.032-4, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê supracitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015 e na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: THAMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 1.687.328-9, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território; FERNANDO CARDOSO COSTA, matrícula 1.692.152-6, Assessor Técnico do Gabinete; JORGE DA SILVA COSTA GONÇALVES, matrícula 1.689.617-3, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; CARLOS ALBERTO CAMPOS CUNHA, matrícula 1.692.633-1, Assessor do Gabinete e PATRÍCIA ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.414-3, Assessora Técnica do Gabinete.

Art. 3º A Comissão será presidida por THAMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 1.687.328-9, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por JORGE DA SILVA COSTA GONÇALVES, matrícula 1.689.617-3, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação para promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório, conforme estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 28.444/2007 e Instruções Normativas nºs 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015 e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente.

Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 6º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 7º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2019, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 4º, INCISO III, da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a revisão das averbações de tempo de serviço e de contribuições, publicada no DODF nº 118, de 06 de junho de 2014, página 56, da servidora DULCINEIA PIMENTEL, matrícula 43.183-4.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, página 7, relativa à averbação de tempo de serviço prestados à NOVACAP, pela servidora DULCINEIA PIMENTEL, matrícula 43.183-4.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 17, da servidora SULAMITA SAMPAIO EVERTON CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 106.886-5.

REVER o ato que concedeu AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DULCINEIA PIMENTEL, Inspetor Fiscal, matrícula nº 43.183-4, materializado na Ordem de Serviço de 23/11/1998, da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, publicado no DODF nº. 224, de 25 de novembro de 1998, p. 29, constante do processo nº. 139.001.228/1998, para considerar averbados os tempos de contribuição dessa servidora, da seguinte forma: 2.072 (dois mil e setenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, compreendendo os períodos de 12/11/1981 a 31/12/1981, 23/03/1982 a 16/09/1983, 01/10/1983 a 03/01/1986, 03/03/1986 a 22/12/1987, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) dias de efetivo serviço público prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, empresa pública, relativo ao período de 16/05/1991 a 16/10/1994, contados somente para adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, com amparo na Lei Distrital nº. 1864/1998 e na Decisão nº. 3811/2012 do TCDF.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 agosto de 1996, publicada no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996, página 7.168, no ato que concedeu averbação tempo de serviço e de contribuição, à JOSÉ CARLOS MARTINS MORAES, matrícula 41.084-5, Fiscal de Posturas, para ONDE SE LÊ: "...729 dias, 1.701 dias...", LEIA-SE: "...2.425 dias...".

Na Ordem de Serviço nº 36, de 25 outubro de 2012, publicada no DODF nº 221, de 31 de outubro de 2012, página 27, no ato que concedeu averbação tempo de serviço e de contribuição, à MARIA APARECIDA DE SOUZA DOURADO, matrícula 43.176-1, Inspetor Fiscal, para ONDE SE LÊ: "...2.837 dias...", LEIA-SE: "...2.828 dias...".

Na Ordem de Serviço nº 18, de 17 outubro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 17, no ato que concedeu averbação tempo de serviço e de contribuição, à SULAMITA SAMPAIO EVERTON CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 106.886-5, Inspetor Fiscal, para ONDE SE LÊ: "...1.321 dias...", LEIA-SE: "...1.326 dias...".

Na Ordem de Serviço nº 39, de 24 março de 2004, publicada no DODF nº. 59 de 26 de março de 2004, página 33, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor JOSÉ CARLOS MARTINS MORAIS, matrícula 41.084-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 07/04/1999 a 06/04/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 07/04/1999 a 04/04/2004...".

Na Instrução de Serviço nº 05, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2017 página 22 no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora WILMA FERREIRA DA FONSECA, matrícula 108.564-6, Auditor de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 01/09/2000 a 30/08/2005 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 04/10/2001 A 02/10/2006..."; ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 31/08/2005 a 29/08/2010 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 03/10/2006 a 01/10/2011..."; ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 30/08/2010 a 28/08/2015 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 02/10/2011 a 29/09/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
Em 17 de outubro de 2019

Processo: 00010-00000449/2019-59. Interessado: HELTON DE FREITAS COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 104 de 8/3/2019, prorrogada pela Portaria nº 191 de 5/6/2019, a cessão do servidor HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula 44.202-X, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 29/08/2019. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018 e art. 16 da Lei nº 4.448, 21/12/2009. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00027494/2019-49, resolve: DESIGNAR KEILA RODRIGUES PEDROSO, matrícula 172.756-7, para substituir VIVIANE DO ESPÍRITO SANTO ALVES, matrícula 159.092-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Movimentação, da Diretoria de Cessão e Requisição, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00029283/2019-41, resolve: DESIGNAR PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 272.463-4, para substituir DÉBORA LIMBERGER, matrícula nº 271.981-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão Territorial e Habitação, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área Social e Territorial, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria-Adjunta de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de outubro de 2019

Processo: 00040-00012025/2019-25; Interessado: MARCILON MARÇAL; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor MARCILON MARÇAL, matrícula nº 102.306-3, Auxiliar de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, à Casa Militar Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2019. IV - FIM DETERMINADO: atuar como lavador de veículos oficiais. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de outubro de 2019

Processo: 04017-00007469/2019-41. Interessada: REGINA DA SILVA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora REGINA DA SILVA COSTA, matrícula nº 46.783-9, Agente Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva da Área 2, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0480-000218/2014. Interessado: JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, em caráter excepcional, do servidor JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula nº 171.921-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-03, no Gabinete Parlamentar da Deputada Júlia Lucy, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102500022

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAUDE para o servidor RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA, matrícula 179.636-4, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar da publicação, conforme o Processo nº 00040-00021863/2019-90.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAUDE para as servidoras LAURA BATISTA DA CUNHA, matrícula 130.703-7, Técnico Administrativo, e ALCIONE PIMENTEL BARROS, matrícula 142.474-2, Técnico em laboratório, ambas lotadas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Distrito Federal, a contar da publicação até 30/03/2021, conforme o Processo nº 00040-00021863/2019-90.

ANGELO RONCALLI RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 879, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 (*)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, com o objetivo de atender ao disposto no Ofício - Circular nº 06/2017-GP do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, proceder com as investigações sobre os 72 casos elencados conforme SEI 00060-00181390/2017-42, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 02/2019-SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00347738/2019-32.

Art. 2º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 03/2019-SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00347747/2019-23.

Art. 3º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 04/2019-SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00347755/2019-70.

Art. 4º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 05/2019-SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00347762/2019-71.

Art. 5º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 06/2019-SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00347767/2019-02.

Art. 6º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 07/2019-SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00347775/2019-41.

Art. 7º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 08/2019-SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00347779/2019-29.

Art. 8º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 09/2019-SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, por meio do processo SEI nº 00060-00366145/2019-75.

Art. 9º Designar, neste ato, BRUNO HENRIQUE FERRAO, matrícula nº 168.0508-9 (Presidente), MARCELO BARBOSA ALVES, matrícula nº 168.6904-4 (1º Membro), LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula nº 1686925-7 (2º Membro), todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPRF), para apurar os processos elencados nos artigos 1º a 8º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 23.

PORTARIA Nº 880, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RENATO MOUSSALLEM DE ANDRADE, matrícula nº 0190150-8, lotado (a) no (a) HBDF - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO; a contar de 11 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00433290/2019-79.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 882, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando o Memorando nº 332/2019- SES/SRSOE, que solicita a substituição de Conselheiros do segmento Gestor do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia - CRSC, de 26 de setembro de 2019, para o triênio de outubro de 2016 a outubro de 2019, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Dispensar da função de conselheiro (a) do segmento gestores do CRSC: I - Representante do segmento Gestor - Membro Titular: TALITA LEMOS ANDRADE - Superintendente da Região de Saúde Oeste, ANDREA NOGUEIRA ARAÚJO - Diretora do Hospital Regional de Ceilândia, LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES - Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde, TATIANA GOMES FRAUSSAT DE LIMA - Diretora Regional de Atenção Secundária; Membros Suplentes: RISOMAR DE SOUSA ALVES - Gerente de Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, SILVANA REIGOTA NAVES DE ARAÚJO - Supervisora da Gerência de Assistência Clínica da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, WALKIRIA WARLEY FERREIRA - Diretora Administrativa da Região de Saúde Oeste, ELIANE DE AGUIAR HOLANDA - Gerente da Unidade Básica de Saúde nº 04 de Ceilândia.

Art. 2º Designar para a função de conselheiro (a) do segmento gestores do CRSC: II - Representantes do segmento Gestor - Membro titular: ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES - Superintendente da Região de Saúde Oeste, LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Diretor Regional da Atenção Secundária, MAURÍCIO GOMES FIORENZA - Diretor da Atenção Primária à Saúde, VANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Gerente de Enfermagem da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia; Membros suplentes: AMILTON PEREIRA BUENO - Diretor do Hospital Regional de Ceilândia, DAYSE LÚCIA MOREIRA ROCHA - Gerente de Serviços de Atenção Secundária nº 01, IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, KELLY CRISTINE BARROS MELO - Gerente de Serviços da Atenção Primária nº 09 de Ceilândia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 883, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, Médica, matrícula nº 159.298-X, lotada no Gabinete da Superintendência da Região de Saúde Norte - SES/SRSNO/GAB, para participar do 58 Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 13 a 16 de novembro de 2019, Porto Alegre-RS. Processo nº. 00060-00377304/2019-67.

OSNEI OKUMOTO.

PORTARIA Nº 884, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº. 25 de 06 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº. 13 de 18 de janeiro de 2018, cujo resultado final restou homologado por meio do Edital nº. 04 de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº. 40 de 28/02/2018; resolve:

Art. 1º Designar JOCYANE DA SILVA ALEXANDRE ESMERALDO, matrícula nº. 164.716-4, e HUGO CARVALHO BARROS GONÇALVES, matrícula nº. 1.436.267-8, para a tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da COREMU SES, a contar de 17/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 888, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 209, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 185, de 22 de outubro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a qual dispõe sobre a definição de produtos médicos e correlatos;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;

Considerando a necessidade de padronização de mobiliários e produtos para a saúde em hotelaria no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

Considerando a necessidade de integração entre a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde - CPPS -, a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde - CPPAS -, e a Comissão de Padronização de Mobiliários Assistenciais e de Produtos para a Saúde em Hotelaria - CPMAPSH;

Considerando o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, onde, em seu Artigo 252, contempla as competências da Gerência de Hotelaria em Saúde, resolve:

Art. 1º Republicar a Comissão de Padronização de Mobiliários Assistenciais e de Produtos para a Saúde em Hotelaria - CPMAPSH -, das Unidades de Saúde, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017.

Art. 2º Designar para a função de Membros da Comissão de Padronização de Mobiliários Assistenciais e de Produtos para a Saúde em Hotelaria - CPMAPSH -, das Unidades de Saúde da SES/DF, sob a coordenação do Gerente de Hotelaria em Saúde/DIAOP/SINFRA; JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, Enfermeira (GHS/DIAOP/SINFRA/SES), Matrícula nº 1.440.540-7; RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, Enfermeira (NICH/HRS/SRSNO/SES), Matrícula nº 1.684.485-5; PRISCILLA LINHARES DA SILVA, Enfermeira (NCC/GACIR/HRG/SRSSU/SES), Matrícula 1676742-X; CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, Técnica de Enfermagem (GHS/DIAOP/SINFRA/SES), Matrícula nº 1.673.633-8; WEBERT LOPES ALVES, Técnico de Enfermagem (DIENF/SAIS/SES), Matrícula nº 1684255-3; RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, Técnico Administrativos (NHP/HSVP/SES), Matrícula nº 0139472-X; RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE, Médico do Trabalho (GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES), Matrícula nº 1.443.142-4; WILSON SOARES SANTANA, Técnico Laboratorial Hematologia e Hemoterapia (NHS/HAB/SES), Matrícula nº 143.158-7.

Art. 3º A CPMAPSH é uma instância colegiada, de natureza Deliberativa, vinculada tecnicamente à Gerência de Hotelaria em Saúde - GHS/DIAOP/SINFRA/SES-DF.

Parágrafo Único - Considera-se a natureza Deliberativa a capacidade que esta comissão possui em criar códigos, modificar as descrições dos itens, e de excluir códigos.

Art. 4º A CPMAPSH tem por finalidade realizar a padronização de mobiliários assistenciais e de produtos para a saúde em hotelaria junto ao sistema Alphalinc da Rede SES, conferindo, criando, alterando ou despadronizando os códigos existentes no sistema.

Art. 5º A CPMAPSH expedirá, quando necessário, solicitações às Coordenações Médicas e/ou Áreas Técnicas competentes para a análise dos descritivos técnicos dos mobiliários assistenciais e dos produtos para a saúde em hotelaria da Rede SES. Após análise, caberá a CPMAPSH deliberar sobre as mudanças sugeridas pelas Áreas Técnicas e assim formalizar no sistema Alphalinc.

Art. 6º A CPMAPSH terá as seguintes competências:

I- Estabelecer normas e critérios para a seleção de produtos abarcados em sua competência de atuação a serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF;

II- Analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de mobiliários assistenciais e de produtos para a saúde em hotelaria;

III- Revisar e adequar especificações técnicas dos produtos para aquisição, abarcados em sua competência de atuação, pela SES/DF junto às Áreas Técnicas;

IV- Revisar e atualizar o elenco de mobiliários assistenciais e de produtos para a saúde em hotelaria cadastrados no sistema informatizado da SES/DF;

V- Estabelecer lista de mobiliários assistenciais e de produtos para a saúde em hotelaria na Rede SES/DF;

VI- Apoiar a elaboração de protocolos de utilização para os mobiliários e produtos para a saúde em hotelaria padronizados na Rede SES/DF;

VII- Compete à CPMAPSH analisar a viabilidade dos mobiliários assistenciais e de produtos para a saúde em hotelaria sugeridos pelas Áreas Técnicas da Rede SES/DF.

Art. 7º Os objetos de abrangência da CPMAPSH são considerados todos os mobiliários assistenciais e todos os produtos para a saúde em hotelaria como saneantes; soluções alcoólicas para desinfecção e para anti-sepsia; detergentes; degermantes; antissépticos; sabonetes; escovas para assepsia; panos para limpeza e desinfecção de superfícies; linha líquida para lavanderia; sacos ou frascos coletores de secreções/resíduos de serviços de saúde com classificação nos grupos A e todos os seus Subgrupos, e dos grupos B, C, D e E; roupas profissionais e para pacientes; campos cirúrgicos; aventais/capotes cirúrgicos; enxovais (lençóis, toalhas, cobertores, colchas, camisolas, pijamas, etc.); batas para procedimentos; roupas privativas; jalecos; invólucro para cadáver; saco de hamper; roupas íntimas; colchões; caixas coletoras de perfurocortantes; gorro descartável; turbante cirúrgico; sapatilha descartável; máscara cirúrgica descartável; máscara de proteção respiratória; fraldas descartáveis; gazes; compressas cirúrgicas, tricotomizador cirúrgico, itens de higiene dos pacientes, dentre outros. Dentre todos os produtos para saúde em hotelaria, serão considerados aqueles na condição de descartáveis e de não descartáveis, bem como os esterilizados e os não esterilizados.

Parágrafo Único - Serão incluídos no rol de competências da CPMAPSH outros produtos para a saúde que estejam sob a responsabilidade de outras esferas da SES/DF, de acordo com sua finalidade e destinação final, em consonância com as melhores evidências científicas, em face da carteira de serviços da GHS e, de comum acordo com as respectivas autoridades máximas das unidades/setores/núcleos/gerências/diretorias. Também considerar-se-ão todos os objetos, mobiliários e produtos para a saúde em hotelaria que surgirem em face de novas tecnologias.

Art. 8º Os membros da CPMAPSH serão os responsáveis pela elaboração do Manual Técnico/Catálogo das melhores formas de uso/aplicação dos mobiliários assistenciais e dos produtos para a saúde em hotelaria na Rede SES/DF.

Parágrafo Único - O trabalho dos membros da CPMAPSH será realizado dentro da carga horária dos servidores;

Art. 9º Os membros da CPMAPSH, assim como seus cônjuges, parentes colaterais, ascendentes ou descendentes de primeiro grau, não poderão ter vínculo que gere situações de conflito de interesses com estabelecimentos relacionados à indústria, serviços e comércio de saúde mediante formalização administrativa.

Parágrafo Único - O membro da CPMAPSH é responsável por esclarecer situação que sugira conflito de interesses decorrente de relação com estabelecimentos relacionados com a indústria, serviços e comércio que surja durante o exercício de sua função.

Art. 10. As atribuições de sistematizar as informações, elaborar atas das reuniões, entre outros documentos, definir pautas juntamente com os gestores, agendar as reuniões e expedir convocações, serão exercidas por um dos membros da CPMAPSH a ser definido pelo grupo e, na ausência dessa indicação, fica automaticamente expresso a coordenação ao gerente da GHS/DIAOP/SNFRA/SES-DF.

Art. 11. A CPMAPSH reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente a critério da Comissão.

Parágrafo Único - As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou locais, desde que haja justificativa e anuência das Diretorias ou Gerências.

Art. 12. O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado da CPMAPSH.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os servidores deverão apresentar obrigatoriamente justificativa por escrito.

Art. 13. A convocação para reunião da CPMAPSH será feita pela Gerência de Hotelaria em Saúde ou por seus membros conforme necessidade.

Art. 14. As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de metade de seus membros conforme composição. O quórum para início de cada reunião é de maioria simples.

Parágrafo Único - O quórum de instalação de cada reunião é de maioria absoluta dos membros e o quórum de votação é de maioria simples dos presentes.

Art. 15. As reuniões serão conduzidas pelo Gestor ou membro designado. As atas e documentos serão redigidos por um de seus membros.

Art. 16. Todos os documentos elaborados pela CPMAPSH deverão ser assinados por seus membros.

Art. 17. As atas, os relatórios específicos e os demais documentos, devidamente rubricados pelos membros, deverão ser encaminhados à GHS/DIAOP/SINFRA/SES-DF.

Art. 18. As funções dos membros da CPMAPSH não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar chefia, direção ou assessoramento (LC 840/2011), bem como não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

Art. 19. O Regimento Interno da CPMAPSH será publicado por ordem de serviço.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 306, de 25 de abril de 2019.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 393, de 1º de agosto de 2017, publicada no DODF nº 172, de 6 de setembro de 2017, página 19, o ato que Declarou a vacância do cargo da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE (AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por NATALIA FREITAS VELASCO DA SILVA, Matrícula nº 1441726X, ONDE SE LÊ: "...A CONTAR DE 27 de abril de 2016...", LEIA-SE: "...A CONTAR DE 04 de maio de 2016...", conforme processo SEI nº 00060-00032011/2017-91.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 730, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº. 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE GUILHERME SANTOS, 1301047, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF 1.001 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de fevereiro de 1984 a 13 de fevereiro de 1986 e 1º de março de 1990 a 25 de novembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00007252/2019-60.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 637, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA, 129.125-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...968 dias, ou seja, 2 anos, ...", LEIA-SE: "...964 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 24 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00070107/2017-58.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CORALINA MARIA MORAES MARQUES, 133.779-3, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.832 dias, ou seja, 5 anos e 7 dias...", LEIA-SE: "...1.831 dias, ou seja, 5 anos e 6 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.001.247/2016.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 731, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 53, de 13 de abril de 2016, publicado no DODF nº 73, de 18 de abril de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARTA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 132.062-9, ONDE SE LÊ: "...Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria...", LEIA-SE: "...no cargo de Auxiliar em Saúde - Anatomia Patológica...". Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 982/2019 - COPTC/CGDF. Processo: 271.000.010/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 199, de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCA APARECIDA DE GODOY, matrícula nº 134.015-8, para EXCLUIR da fundamentação legal: "artigo 44 da Lei nº 769/2008" e INCLUIR: "o artigo 43 da Lei nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 973/2019 - COPTC/CGDF. Processo/SES nº 277.000.670/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 197, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 169, de 06 de setembro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a CUSTODIANA PEREIRA DA CRUZ, matrícula 131.004-6, para excluir o termo: artigo 62, §2º, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, e incluir o termo: artigo 5º da Lei nº 4.584/2011 ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 754-CONIP/CGDF. Processo nº 277.000.710/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 113, de 16 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ALIRIO CAETANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 131.328-2, para ONDE SE LÊ "...Classe Especial, Padrão XX...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão XX...", e INCLUIR o termo: combinado com artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 825 - CONIP/CGDF. Processo nº 286.000.003/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 188, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a AMÉLIA MARIA DA LUZ CAVALCANTE ANDRADE, matrícula nº 124.912-6, para excluir o termo: "artigo 1º, da Lei nº 1004/96" e incluir o termo: "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 489- CONIP/CGDF. Processo nº 270.000.620/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 121, de 18 de maio de 2011, publicada no DODF nº 96, de 20 de maio de 2011, o ato que concedeu pensão temporária a PRISCILA DA SILVA SOUSA e WILLIAN DA SILVA SOUSA, na qualidade de filhos, do ex-servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, para INCLUIR: "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação da Lei Complementar 818/2009" e para EXCLUIR "o artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei 8.112/1990 e o artigo 15 da Lei 10.887/2004", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 2.422-CONIP/CGDF. Processo nº 060.006.457/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 153, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ANGELA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 125.289-5, para excluir o termo: "artigo 1º, da Lei nº 1004/96" e incluir o termo: "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 494 - CONIP/CGDF. Processo nº 064.000.002/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 276, de 31 de maio de 2019 publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, o ato que retificou a aposentadoria de PAULA FRANCINETE VIEIRA PIMENTEL, em atendimento à Diligência nº 685 - CONIP/CGDF. Processo nº 064.000.009/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 51, de 01/03/2013, publicada no DODF nº 45, de 04/03/2013, o ato que concedeu aposentadoria a PAULA FRANCINETE VIEIRA PIMENTEL, matrícula nº 126.311-0, para incluir o termo: artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 685 - CONIP/CGDF. Processo nº 064.000.009/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 194, de 1º de setembro de 2016, publicado no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ANITA MARQUES CURVELO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOEL SANTOS CURVELO, matrícula nº 114.467-7, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da EC 47/2005 e 29, inciso I, Artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei complementar 840/2011, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 686- CONIP/CGDF. Processo nº 060.008.468/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 33, de 15 de março de 2016, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO GALVÃO, matrícula nº 124.026-9, para considerar a fundamentação legal da parcela décimos nos termos: do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 487- CONIP/CGDF. Processo nº 276.000.005/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a ADELIA GUILHERME TORRES, matrícula nº 127.725-1, para considerar a seguinte fundamentação legal: "Artigo 40, §1º, inciso II, e

§§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Decisão nº 3384/2019 - TCDF. Processo nº 272.000.932/2014.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 732, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10, item VI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 212, de 09 de novembro de 2005, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA MENDES PEREIRA, mat. 130.024-5, ONDE SE LÊ: "...2.594 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 9 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7 de outubro de 83 a 24 de novembro de 89 e 25 de novembro de 89 a 12 de novembro de 90...", LEIA-SE: "...2.271 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7 de outubro de 1983 a 24 de novembro de 1989 e 25 de novembro de 1989 a 24 de dezembro de 1989..." e, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000.091/2016.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 737, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 21/09/2019, Pensão Vitalícia a GISELLE JANSEN AROUCHA SILVA, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a GABRIELLA JANSEN SILVA, ISABELLA JANSEN SILVA e EDUARDO JANSEN SILVA, na qualidade de filhos do ex-servidor EDICARLOS DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1440840-6, no Cargo de Administrador, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00060.00422918/2019-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 24/04/2019, Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE DE SOUZA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor CARLOS JOAO ZEFERINO DE SOUZA, matrícula nº 130787-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00219598/2019-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 20/06/2019, Pensão Temporária a JOÃO VICENTE PARODI ARAÚJO DA SILVA, na qualidade de FILHO e Pensão Temporária a PAOLO EDUARDO PARODI, na qualidade de FILHO INVÁLIDO da ex-servidora ADRIANA PARODI, matrícula nº 1673405-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico-Hematologia, Terceira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00301032/2019-24.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 23/06/2019, Pensão Vitalícia a MARGARIDA PEREIRA DE BRITO, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor SINGLEHUSTON CORREIA DE FREITAS, matrícula nº 130269-8, no Cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00350580/2019-88.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 20/09/2019, Pensão Vitalícia a JURACY DO SANTOS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora IDALICE ARAÚJO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 113064-1, no Cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00421275/2019-88.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 05/10/2019, Pensão Vitalícia a RAMIRES BARRETO, na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora HELENA ISOUDA LIMA BARRETO, matrícula nº 104843-0, no Cargo de Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00438342/2019-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, a contar da data do óbito, de 30/09/2019, Pensão Vitalícia a MARLENE VIEIRA BORGES DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor FÁBIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 127514-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar De Artífice, NA17(Equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX,) do Quadro de Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00434620/2019-43.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar da data do óbito, de 26/10/2019, Pensão Vitalícia a DEMOCRITO HELBINGEN DE ALMEIDA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora VIRGINIA FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 118912-3, na Carreira Médica - Médico - Citologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00407162/2019-70.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar da data do óbito, de 19/08/2019, Pensão Vitalícia a FRANCISCO CARNEIRO NETO, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora NOÊMIA ROMAO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 102355-1, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00427459/2019-51.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal/DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 2º A Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à GEON/DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 3º A Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal tem como função precípua assessorar no âmbito de sua competência a Diretoria de Enfermagem e suas Gerências para o desenvolvimento de sua missão institucional, como:

I. Elaboração e/ou validação de Protocolos Assistenciais relacionados à assistência prestada pela Enfermagem Neonatal;

II. Elaboração e/ou validação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

III. Difusão de conhecimentos e processos de capacitação relacionados à Assistência de Enfermagem ao recém-nascido;

IV. Elaboração e/ou validação de fluxos de atendimento nas Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e Alojamento Conjunto;

V. Emissão de pareceres sobre produtos em aquisição para uso na atenção ao paciente neonatal.

Art. 4º A Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica será constituída com os seguintes representantes titulares e suplentes: LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, matrícula 01546228 (Titular); GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1410768 (Suplente); KASSANDRA SILVA FALCÃO COSTA, matrícula 1685099-8 (Titular); GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179.750-6 (Suplente); KAÍSA RAIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.659.359-6 (Titular); BÁRBARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.684.836-5 (Suplente); RAÍSSA ALVES DE SOUSA, matrícula: 16721497 (Titular); KAMILA RIBEIRO PEREIRA CASTELLACE, matrícula 16825497 (Suplente); ELIVÂNIA QUIXABA MESES, matrícula 1680397-3 (Titular); LORENNIA VIANA GONZAGA, matrícula 1670977-2 (Suplente); FLÁVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula: 136.513-4 (Titular); KELLY SABÓIA MENEZES DIAS, matrícula: 171474-0 (Suplente); LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula: 182679-4 (Titular); CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula: 1440436-2 (Suplente); SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula: 133521-9 (Titular); CLAUDIA CABRAL DE AGUIAR SILVEIRA, matrícula: 0142726-1 (Suplente); RENATA BATISTA DE LIMA, matrícula: 1659610-2 (Titular).

Art. 5º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art. 1º Designar representante de Referência Técnica de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - COLABORADOR: LARISSA LUZIA TORRES BARROS, Matrícula 154.340-7 - Carreira Médica - Pediatra com disponibilização de 10 horas/semanais, pelo período de 09 (nove) meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de construir os protocolos de atendimento clínico para as especialidades de Cirurgia Oral Menor e de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: GEO/DASIS/COASIS/SAIS/SES: MAURÍCIO BARTELLE BASSO, matrícula: 182.600-X, Cirurgião-Dentista / Gerente de Odontologia.

GSASI/DIRASE/SRSGE/SES: LEANDRO DA CUNHA DIAS, matrícula: 1681894-6, Cirurgião dentista, ALINE GAMA SANTOS, matrícula: 1686303-8, Cirurgião-Dentista, FRANCIELLE GONÇALVES CARVALHO, matrícula: 1434538-2, Cirurgião-Dentista.

UOCB/GACIR/HRSM/SRSSU/SES: ERIKA MAURIENN PINHEIRO DE FRANCO, matrícula: 1434403-3, Cirurgião-Dentista / Referência Técnico-Assistencial, OLIVIA DELLAGIUSTINA, matrícula: 1679522-9, Cirurgião-Dentista, ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula: 1682066-5, Cirurgião-Dentista, MARCONI GONZAGA TAVARES, matrícula: 1673536-6, Cirurgião-Dentista.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição: elaborar e descrever os protocolos clínicos para atendimento nas especialidades de Cirurgia Oral Menor e de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF.

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá 60 dias, prorrogáveis por até 60 dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a criação da Câmara Técnica de Radiologia da DUAEC/GEDIAG, conforme Ordem de Serviço nº 111, DODF nº 248, de 29/12/2017, e a designação de seus componentes pela Ordem de Serviço nº 40, de 08/03/2018, publicado em 12/03/2018 resolve:

Art.1º Destituir GLEIDSON VIANA DOS SANTOS, Matrícula nº 185.985-4 da atividade de integrante e presidente da Câmara Técnica de Radiologia da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG.

Art. 2º Designar CAMILA NAVES ABATH, Matrícula: 1.661.955-2 como substituta e presidente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANDERSON FERREIRA DOS REIS, matrícula 0182614-X, 2º quinquênio, período de 21.10.2014 a 22.10.2019; FERNANDO GOMES DO AMARAL, matrícula 0129073-8, 6º quinquênio, período de 30.09.2014 a 28.09.2019, SEI 00060-00406607/2019-02; JOAQUIM PEREIRA CARDOSO, matrícula 0129181-5, 6º quinquênio, período de 23.10.2014 a 21.10.2019, SEI 00060-00438892/2019-12; LUCIANA DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula 0174212-4, 1º quinquênio, período de 12.01.2009 a 10.01.2014; 2º quinquênio, período de 11.01.2014 a 28.01.2019, SEI 00060-00345903/2019-11; MARCIA DE ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula 0142901-9, 3º quinquênio, período de 19.10.2014 a 17.10.2019; MARGARIDA MOREIRA DA SILVA, matrícula 0129178-5, 6º quinquênio, período de 03.10.2014 a 01.10.2019; PETRONIO LEONCIO DE SOUZA LEAL, matrícula 0138465-1, 3º quinquênio, período de 01.09.2010 a 30.08.2015; RICARDO GUIMARAES DA ROCHA, matrícula 0182617-4, 2º quinquênio, período de 20.10.2014 a 20.10.2019; RITA PEREIRA DE GODOY ANTONIO, matrícula 0166256-2, 2º quinquênio, período de 16.04.2007 a 13.04.2012; 3º quinquênio, período de 14.04.2012 a 12.04.2017; RODRIGO DE AMARAL BARRETO, matrícula 0144053-5, 3º quinquênio, período de 04.09.2012 a 04.09.2017, SEI 00060-00431386/2019-01; SHEILA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1440443-5, 2º quinquênio, período de 26.03.2005 a 24.03.2010 e 3º quinquênio, período de 25.03.2010 a 23.03.2015.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2015, página 11, o ato de concessão da Licença-Prêmio por assiduidade de LUCIANA DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula 0174212-4, 1º 16.042002 a 14.04.2007, 2º 15.04.2007 a 15.04.2012.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço nº 58, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 39, o ato de concessão de Licença-Prêmio por assiduidade de SHEILA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1440443-5, 1º quinquênio, período de 02.10.2012 a 30.09.2017.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de março de 2014, publicada no DODF nº 53, de 14 de março de 2014, página 46, o ato que Concedeu Licença-Prêmio a RITA PEREIRA DE GODOY ANTONIO, matrícula 0166256-2, ONDE SE LÊ: "...1º, 27.12.2007 a 24.12.2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 17.04.2002 a 15.04.2007...", e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 162, de 22 de agosto de 2007, página 23, o ato que Concedeu Licença-Prêmio a SHEILA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1440443-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 27.03.2000 a 26.03.2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 27.03.2000 a 25.03.2005...", e ratifiquem-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1332, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00392523/2019-76, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, a seguir mencionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: MARTA MARIANA DE ALMEIDA SANTOS ARRUDA, matrícula 192.433-8, médica hematologista; ELLEN DE LIMA ROCHA, matrícula 189.362-9, Biomédica; JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula: 137.326-9, Enfermeira; GLAUCIA FORMIGA MENEZES, matrícula 1.693.076-2; RAYANNE CRISTINA ARAÚJO BALBINO, matrícula 183.515-7; GLAYSSON CARLOS MIRANDA WERNER, matrícula 154.193-5; ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 1.440.335-0; PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 1.662.312-6.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 107, de 21 de junho de 2016, publicada no DODF nº 125, de 1º.07.2016, págs. 27 e 28.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1333, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00394191/2019-64, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto de RAIMUNDA MARISTELA SANTOS GARCIA, matrícula nº 0.199.451-4, ocupante do cargo efetivo de Médica - Gastroenterologia, para a participação no SBAD - Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a ser realizado no período de 23/11/2019 a 26/11/2019, em Fortaleza-CE, sendo o período de afastamento pretendido de 25/11/2019 a 26/11/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1347, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00421152/2019-47, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) FRANCISCO BRAGA DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 129440-7, ocupante do cargo efetivo de Médico - Gastroenterologista, para a participação no XVIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a ser realizado no período de 23/11/2019 a 26/11/2019, em Fortaleza-CE, sendo o período de afastamento pretendido de 22/11/2019 a 27/11/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1354, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00398067/2019-78, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LARA CARVALHO RORIZ PINA, matrícula nº 1.658.525-9, ocupante do cargo efetivo de Médico Cirurgião Vascular, para a participação do Encontro Goiano de Angiologia, Cirurgia Vascular e Endovascular, a ser realizado no período de 22/11/2019 a 24/11/2019, em Goiânia-GO, sendo o período de afastamento pretendido de 22/11/2019 a 24/11/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1355, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00397956/2019-18, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARCEL BORGES BONETTI, matrícula nº 192.415-X, ocupante do cargo efetivo de Médico Cirurgião Vascular, para a participação do Encontro Goiano de Angiologia, Cirurgia Vascular e Endovascular, a ser realizado no período de 22/11/2019 a 24/11/2019, em Goiânia-GO, sendo o período de afastamento pretendido de 21/11/2019 a 25/11/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1356, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00398409/2019-50, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) GIULIANO TROMBETTA AMARAL, matrícula nº 154.331-8, ocupante do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, para a participação no 56º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a ser realizado no período de 20/11/2019 a 23/11/2019, em Brasília - DF, sendo o período de afastamento pretendido de 20/11/2019 a 23/11/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1368, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00360013/2019-30, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) BRUNO OLIVEIRA, matrícula nº 1.442.036-8, ocupante do cargo efetivo de Médico - Anestesiologia, para a participação no Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a ser realizado no período de 13/11/2019 a 16/11/2019, em Goiânia-GO, sendo o período de afastamento pretendido de 13/11/2019 a 16/11/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1369, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00406003/2019-58, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE VIEIRA, matrícula nº 154.289-3, ocupante do cargo efetivo de Médico Anestesiologista, para a participação no Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a ser realizado no período de 13/11/2019 a 16/11/2019, em Goiânia-GO, sendo o período de afastamento pretendido de 12/11/2019 a 17/11/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1330, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00384034/2019-41, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LÉLIA MENDONÇA SILVA, matrícula nº 198.325-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para a participação no 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - Os 40 anos da "virada" do Serviço Social, a ser realizado no período de 30/10/2019 a 03/11/2019, em Brasília -DF, sendo o período de afastamento pretendido de 31/10/2019 a 01/11/2019.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1424, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00434457/2019-19, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor(a) KELI CRISTIANE MARQUES DA SILVA, matrícula 181.987-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotado na(o) GSAP1/UBS1-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 10/09/2014 a 04/10/2019, por requerimento; ELZA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 182.465-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotado na(o) GSAP5-GAMA/DIRAPS/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 23/09/2014 a 10/10/2019, por requerimento; MARIA SUELY MENEZES, matrícula 1.401.423-8, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, lotado(a) na(o) GSAP2/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 28/09/2014 a 26/09/2019, por requerimento; CLEIDE APARECIDA XAVIER FRAGOSO, matrícula 1.435.186-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na(o) GSAP04/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 12/01/2014 a 10/01/2019, por requerimento; MARCELA SARAIVA DUARTE LOPES, matrícula 180.146-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Higiene Dental, lotado na(o) GSAP/UBS16-GAMA/SRSSU, 2º Quinquênio, período 05/07/2014 a 03/07/2019, por requerimento; MARIA SALVIANO LEITE REIS, matrícula 134.923-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP5/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 12/08/2014 a 10/08/2019, processo nº 00061.033.560/1999; KATIA FARIAS NUNES, matrícula 126.914-3, ocupante do cargo efetivo de AOSD - Patologia Clínica, lotado na(o) GSAP5/SRSSU/GAMA, 6º Quinquênio, período: 20/07/2011 a 17/07/2016, processo 061-033.324/1992; MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, matrícula 134.695-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP01/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 15/08/2014 a 13/08/2019, processo 061-033.573/1999.

Retificar, na Ordem de Serviço Nº 1213 de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº. 182 de 24 de setembro de 2019 página 17, no que se refere à retificação da licença-prêmio da servidora: JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS, Mat. 156.625-3, UBS 1/SRSSU/SANTA MARIA, ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio, período: 03/06/2006 a 28/06/2011, processo 285-002.239/2011, LEIA-SE: JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS, Mat. 156.625-3, 1º Quinquênio, período: 23/10/2003 a 20/10/2008, processo 285-002.239/2011, ratificando-se os demais dados.

Retificar, na Ordem de Serviço Nº 1213 de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº. 182 de 24 de setembro de 2019 página 16, no que se refere à licença-prêmio da servidora: JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS, Matrícula 156.625-3, UBS 1/SRSSU/SANTA MARIA, ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio, período: 29/06/2011 a 26/06/2016, processo 285-002.239/2011, LEIA-SE: JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS, Matrícula 156.625-3, 2º Quinquênio, período: 21/10/2008 a 19/10/2013, processo 285-002.239/2011, ratificando-se os demais dados.

Retificar, na Ordem de Serviço Nº 1213 de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº. 182 de 24 de setembro de 2019 página 17, no que se refere à licença-prêmio da servidora: HERCILENE HOZANA DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula 123.949-X, UBS15-GAMA/SRSSU, ONDE SE LÊ: 6º Quinquênio, período: 03/02/2012 a 31/01/2017, processo 061-033.521/1993; LEIA-SE: HERCILENE HOZANA DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula 127.052-4, 6º Quinquênio, período: 03/02/2012 a 31/01/2017, processo 061-033.521/1993, ratificando-se os demais dados.

Retificar, na Ordem de Serviço Nº 1197 de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº. 182 de 24 de setembro de 2019 página 16, no que se refere à licença-prêmio do servidor: PAULO DE JESUS COSTA, matrícula 114.354-9, GSAP 02/SRSSU/GAMA, ONDE SE LÊ: 5º Quinquênio, período: 10/10/2005 a 07/10/2010, processo 061-033.577/1990, LEIA-SE: PAULO DE JESUS COSTA, Mat. 114.354-9 5º Quinquênio, período: 08/08/2000 a 10/10/2005, processo 061-033.577/1990, ratificando-se os demais dados.

Retificar, na Ordem de Serviço Nº 1197 de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº. 182 de 24 de setembro de 2019 página 16, no que se refere à licença-prêmio do servidor: PAULO DE JESUS COSTA, matrícula 114.354-9, GSAP 02/SRSSU/GAMA, ONDE SE LÊ: 6º Quinquênio, período: 08/10/2010 a 05/10/2015, processo 061-033.577/1990, LEIA-SE: PAULO DE JESUS COSTA, Mat. 114.354-9, 6º Quinquênio, período: 11/10/2005 a 08/11/2010, processo 061-033.577/1990, ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor PAULO DE JESUS COSTA, matrícula 114.354-9, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 1197 de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº. 182 de 24 de setembro de 2019 página 16.

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1458 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00423899/2019-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ASSIS RODRIGUES DE ARAUJO Mat.: 127.973-4 Qq.: 5º - 17.05.08 a 15.05.13 Proc.: 061.022.082/1993; Nome: ASSIS RODRIGUES DE ARAUJO Mat.: 127.973-4 Qq.: 6º - 16.05.13 a 14.05.18 Proc.: 061.022.082/1993; Nome: MARCELO CARNEIRO DA SILVA Mat.: 132.660-0 Qq.: 5º - 21.03.13 a 19.03.18 Proc.: 061.033.232/1998; Nome: MARIA VALDENIRA ROMÃO DOS SANTOS Mat.: 143.186-2 Qq.: 3º - 15.04.12 a 13.04.17 Proc.: 275.000.548/2007; Nome: ANGELA CARMEN LIMA RIOS Mat.: 134.665-2 Qq.: 5º - 15.08.14 a 18.08.19 Proc.: 061.033.571/1999; Nome: ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA Mat.: 128.470-3 Qq.: 5º - 14.09.12 a 12.09.17 Proc.: 061.033.794/1995; Nome: ANTONIO GERALDO GARCIA MACEDO Mat.: 120.744-X Qq.: 7º - 19.08.14 a 17.08.19 Proc.: 061.034.197/1992; Nome: CASSANDRA AIRES DA CRUZ Mat.: 180.430-8 Qq.: 2º - 05.08.14 a 03.08.19 Requerimento; Nome: CATIA CAMPOS FONSECA Mat.: 179.649-6 Qq.: 2º - 06.07.14 a 26.08.19 Requerimento; Nome: DEBORA DA SILVA NEIVA CAMARGO Mat.: 134.835-3 Qq.: 5º - 12.08.14 a 10.08.19 Proc.: 061.033.578/1999; Nome: EDMILSON DE SOUSA Mat.: 143.180-3 Qq.: 4º - 12.05.12 a 09.06.17 Proc.: 275.000.575/2007; Nome: EVANDRO DOS SANTOS SOARES Mat.: 143.184-6 Qq.: 3º - 06.09.12 a 02.01.18 Proc.: 275.000.851/2007; Nome: FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS Mat.: 179.360-8 Qq.: 2º - 22.06.14 a 01.10.19 Requerimento; Nome: HIANY THOMAZ AGULIARI Mat.: 180.957-1 Qq.: 2º - 06.07.14 a 07.07.19 Requerimento; Nome: IDELMA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA Mat.: 147.514-2 Qq.: 1º - 03.11.03 a 31.10.08 Requerimento; Nome: IDELMA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA Mat.: 147.514-2 Qq.: 2º - 01.11.08 a 30.10.13 Requerimento; Nome: IDELMA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA Mat.: 147.514-2 Qq.: 3º - 31.10.13 a 29.10.18 Requerimento; Nome: INES ANGELICA ALVES DA SILVA Mat.: 173.884-4 Qq.: 2º - 12.01.14 a 10.05.19 Requerimento; Nome: IZABEL CRISTINA DA FONSECA Mat.: 134.761-6 Qq.: 6º - 08.09.14 a 06.09.19 Proc.: 061.033.643/1995; Nome: JOANA DARC FREITAS DA SILVA Mat.: 179.695-X Qq.: 2º - 07.07.14 a 05.07.19 Requerimento; Nome: JOSE CRAVEIRO DOS SANTOS Mat.: 1.658793-6 Qq.: 1º - 27.06.13 a 25.06.18 Requerimento; Nome: LISANA ARAUJO SILVA Mat.: 179.807-3 Qq.: 2º - 06.07.14 a 03.08.19 Requerimento; Nome: LUZINETE ARAUJO NEPUMOCENO Mat.: 132.637-6 Qq.: 5º - 12.04.13 a 10.04.18 Proc.: 061.033.208/1998; Nome: MARIA APARECIDA DE FARIAS GORNIAC Mat.: 134.854-X Qq.: 5º - 24.08.14 a 22.08.19 Proc.: 061.033.605/1999; Nome: MARIA DE FATIMA DINIZ MIRANDA Mat.: 133.154-X Qq.: 5º - 26.11.13 a 24.11.18 Proc.: 061.033.607/1998; Nome: MARIA DIVINA DE BARROS Mat.: 134.736-5 Qq.: 5º - 25.08.14 a 23.08.19 Proc.: 061.033.618/1999; Nome: NAIDE ALVES BRITO Mat.: 146.824-3 Qq.: 3º - 26.11.13 a 24.11.18 Proc.: 275.001.077/2008; Nome: ROSILENE MARIA DA APARECIDA Mat.: 143.175-7 Qq.: 3º - 17.04.12 a 01.05.17 Proc.: 275.000.547/2007; Nome: ROSILENE MARIA DA APARECIDA Mat.: 1.79995-9 Qq.: 1º - 06.07.09 a 04.07.14 Requerimento; Nome: ROSILENE MARIA DA APARECIDA Mat.: 1.79995-9 Qq.: 2º - 05.07.14 a 19.07.19 Requerimento; Nome: ROSSIRLEZ RODRIGUES DA SILVA Mat.: 1.664452-2 Qq.: 1º - 17.04.14 a 15.04.19 Requerimento; Nome: SANDRA DOS SANTOS Mat.: 181.542-3 Qq.: 2º - 18.08.14 a 16.08.19 Requerimento; Nome: VICENTE DE SOUZA Mat.: 134.895-7 Qq.: 5º - 23.09.14 a 21.09.19 Proc.: 061.033.029/2000; Nome: VIVIANE CINTIA RODRIGUES SEVERO Mat.: 1.661891-2 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento;

ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso XI, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00242329/2019-41, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor DIVINO NETO DA SILVA, matrícula 116.277-2, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005, combinado com o artigo 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/05/2018, Processo SEI 00060-00468317/2018-63.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00429682/2019-33, 00060-00442235/2019-70 e 00060-00381176/2019-56, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRA GUEDES FUKUCHI CORADO, matrícula 1.658.239-X, ocupante do cargo de TS - Técnico de Enfermagem, lotação SRSSO/HRT/GENF, para substituir a servidora MEIRE DE JESUS PEREIRA, matrícula 1.690.971-2, Supervisora, da Supervisão da Gerência de Enfermagem, símbolo DFG - 07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GRASIELE TAROUÇO SALDANHA, matrícula 183.511-4, ocupante do cargo de CE - Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para substituir a servidora FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, Supervisora, da Supervisão de Enfermagem em Nefrologia, símbolo DFG - 07, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALCEU FLÁVIO GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 1.435.304-0, ocupante do cargo de CE - Enfermeiro, lotação SRSSO/HRT/GACL/UCARD, para substituir a servidora EUZILENE DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 169.917-2, Supervisora, da Supervisão de Enfermagem em Cardiologia, símbolo DFG - 07, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, durante seu afastamento no período 12/12/2019 a 31/12/2019.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2013, publicada no DODF nº 82 de 22 de abril de 2013, pág. 23 a 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JOSELIA OLINDINA DE LIMA, matrícula 1.431.448-7, Auxiliar de Enfermagem, HBDF. ONDE SE LÊ: "... 4.767 dias, ou seja, 13 anos e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1978 a 04 de fevereiro de 1979, 05 de março de 1982 a 07 de março de 1983, 09 de março de 1987 a 18 de julho de 1987, 19 de junho de 1989 a 17 de setembro de 1989, 18 de setembro de 1989 a 16 de dezembro de 1989, 20 de dezembro de 1989 a 17 de fevereiro de 1990, 02 de julho de 1990 a 1º de junho de 1991, 14 de janeiro de 1992 a 31 de março de 1992, 11 de maio de 1992 a 25 de julho de 1995, 1º de outubro de 1998 a 13 de junho de 2002, 02 de setembro de 2002 a 11 de fevereiro de 2003, 24 de março de 2003 a 26 de abril de 2004, 1º de outubro de 2004 a 08 de novembro de 2004, 23 de fevereiro de 1972 a 17 de março de 1972, 16 de maio de 1977 a 04 de fevereiro de 1978 e 21 de maio de 1990 a 1º de julho de 1990, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "... 5.905 dias, ou seja, 16 anos, 2 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de fevereiro de 1972 a 17 de março de 1972, 16 de maio de 1977 a 04 de fevereiro de 1978, 1º de setembro de 1978 a 04 de fevereiro de 1979, 05 de março de 1982 a 07 de março de 1983, 09 de março de 1987 a 18 de julho de 1987, 19 de junho de 1989 a 17 de setembro de 1989, 18 de setembro de 1989 a 16 de dezembro de 1989, 20 de dezembro de 1989 a 17 de fevereiro de 1990, 23 de fevereiro de 1990 a 03 de abril de 1990, 21 de maio de 1990 a 1º de julho de 1990, 02 de julho de 1990 a 1º de junho de 1991, 14 de janeiro de 1992 a 31 de março de 1992, 11 de maio de 1992 a 15 de dezembro de 1992, 1º de março de 1993 a 30 de março de 1993, 03 de maio de 1993 a 14 de janeiro de 1994, 20 de maio de 1994 a 12 de setembro de 1994, 1º de outubro de 1998 a 13 de junho de 2002, 02 de setembro de 2002 a 11 de fevereiro de 2003, 24 de março de 2003 a 26 de abril de 2004, 1º de outubro de 2004 a 08 de novembro de 2004 e 07 de abril de 2005 a 09 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria...", Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, Processo nº 270.000.805/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e considerando o que determina o Art. 3º, III, da Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 (VOLUNTARIADO SOCIAL), e o Art. 3º, II, da Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016 (VOLUNTARIADO PROFISSIONAL), publicadas no DODF, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 117, de 09 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2018, pág. 14;

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 156, de 20 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018, pág. 25;

Art. 3º Criar Comissão de Voluntariado Profissional, prevista na Portaria nº 261/2016, para organizar, supervisionar, incentivar e orientar o corpo de voluntariado e supervisores no âmbito do Hospital Regional de Sobradinho/SRSNO, nos termos do Decreto 37.010/2015 e portaria citada. A carga horária disponibilizada para a referida comissão será de no mínimo de 4h por semana para cada servidor designado;

Art. 4º Designar, sem ônus ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA, Enfermeira, matrícula 159252-1; CONCEIÇÃO DE MARIA D. DA S. SANTOS, Técnica Administrativa, matrícula: 135324- 1, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Voluntariado Profissional do Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 5º Criar Comissão de Voluntariado Profissional, prevista na Portaria nº 261/2016, para organizar, supervisionar, incentivar e orientar o corpo de voluntariado e supervisores no âmbito do Hospital Regional de Planaltina/SRSNO, nos termos do Decreto 37.010/2015 e portaria citada. A carga horária disponibilizada para a referida comissão será de no mínimo de 4h por semana para cada servidor designado;

Art. 6º Designar, sem ônus MARIA PATRICIA MARÇAL RIBEIRO, Técnica em Enfermagem, matrícula 179585-6; GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, Enfermeira do Trabalho, matrícula 1679202-5, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Voluntariado Profissional do Hospital Regional de Planaltina;

Art. 7º Criar Comissão de Voluntariado Social, prevista na Portaria nº 180/2016, para organizar, supervisionar, incentivar e orientar o corpo de voluntariado e supervisores no âmbito do Hospital Regional de Planaltina/SRSNO, nos termos do Decreto 37.010/2015 e portaria citada.

Art. 8º Designar, sem ônus CLAUSLENY DA LUZ DAVIDIS, Técnica em Enfermagem, matrícula 151336-2 para coordenar e compor a Comissão de Voluntariado Social do Hospital Regional de Planaltina;

Art. 9º Criar Comissão de Voluntariado Social, prevista na Portaria nº 180/2016, para organizar, supervisionar, incentivar e orientar o corpo de voluntariado e supervisores no âmbito do Hospital Regional de Sobradinho/SRSNO, nos termos do Decreto 37.010/2015 e portaria citada.

Art. 10. Designar, sem ônus DANUZIA GUTIERREZ DA SILVA SOARES, Assistente Social, matrícula 188551-0; HERMOGÊNIA SOUZA FERREIRA, Assistente Social, matrícula 141059- 8, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Voluntariado Social do Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 11. Designar, sem ônus MARCELA LOPES DA SILVA, Técnica em Radiologia, matrícula 1680095-8, para compor a Comissão de Voluntariado Profissional do Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 13. Revogar as disposições contrárias.

RICARDO TAVARES MENDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 170, de 06/09/2019 pág. 25.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00440780/2019-21, resolve:

DISPENSAR KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 01984500, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1.443.369-9, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00429427/2019-91, resolve:

DISPENSAR FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1.681.551-3, ocupante do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULA FRASSINETI GUIMARÃES DE SÁ, matrícula nº 1.693.126-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, VALERIA CEZAR DE SOUZA, 138811-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 984 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de agosto de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 06 de janeiro de 1992 a 30 de abril de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00421585/2019-01.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JULIANA RIBEIRO LÔBO, matrícula 171.373-6, Enfermeiro, 2.º quinquênio: 01/10/2013 a 29/09/2018, Processo n.º: 278.000.667/2014.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a RAIMUNDA FORTES RODRIGUES, matrícula 127.788-X, com fundamento no art.3.º, § 1.º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 11/06/2019. Processo SEI nº 00060-00293240/2019-42.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1.º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 170, de 23 de agosto de 2019, p. 27, publicado no DODF n. 162, de 27 de agosto de 2019, que criou o Grupo Técnico Regional de Acompanhamento do Processo de Certificação e Contratualização do Hospital Ensino da Superintendência da Região de Saúde Norte GTR-HE/HRS.

Art. 2.º Designar ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1694428-3; SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula 159298-X; JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0224697943-9; TALITA LEITE BRINGEL, matrícula 1671386-9; DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 0190204-0; CLAUDIA REGINA ZARAMELLO, matrícula 0137257-2; JULIANA AZARA REIS, matrícula 190.030-7, LUANA LETIZA DISCACCIATI, matrícula 1683851-3, DANIEL FELIPE BONFIM DA SILVEIRA, matrícula 1683871-8, CARMEN LÚCIA MARGUES DE BRITO, matrícula nº 1673263-4, JOSÉ CARLOS TEIXEIRA BARROZO JUNIOR, matrícula 1688354-3; KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 0198450-0, GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1674665-1, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo Técnico Regional de Acompanhamento do Processo de Certificação e Contratualização do Hospital Ensino da Superintendência da Região de Saúde Norte GTR-HE/HRS.

Art. 3.º O Grupo se reunirá uma vez por mês em horário a ser definido de acordo com a conveniência dos componentes e deve ter suas atividades registradas em ata assinada por todos os presentes.

Art. 4.º Os Membros do GTR-HE/HRS poderão convocar Chefes, Gerentes, Comitês, Comissões e demais servidores que possam subsidiar o GTR-HE/HRS nas reuniões ordinárias e extraordinárias com informações relacionadas a assistência, gestão, ensino e pesquisa, sempre que necessário.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 226 de 11/10/2019, publicada em DODF nº 197 de 15/10/2019, pag. 33, no ato que averbou o tempo de serviço de KEILA SOUSA OLIVEIRA, MAT. 135300-4, tec. administrativo, SRSNO, ONDE SE LÊ: "...processo nº 00060-0037744/2019-35...", LEIA-SE: "...Processo nº 00060-00377444/2019-35...", retificada a fim de corrigir o número do processo. Processo: 00060-00377444/2019-35.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017,

de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018,

resolve: DESIGNAR GILSON COSME SALES DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 1693605-1, para substituir o Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - GPMA, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017,

de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018,

resolve: DESIGNAR LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.440.341-2, para substituir a Superintendente da Região de Saúde Central, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 371, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Cria o Grupo Executivo no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e VI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Considerando a necessidade de modernizar e fortalecer a gestão estratégica para o cumprimento da missão e visão institucional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE; e Considerando a importância de aperfeiçoar a gestão das políticas públicas educacionais, proporcionando um ambiente compatível, com a utilização adequada de recursos para a melhoria da prestação do serviço à população do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º Fica criado o Grupo Executivo - GE (ad hoc) da Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de orientar, ambientar, capacitar e realizar ações preparatórias à implantação de Escritório de Situação e Projetos Estratégicos da SEE.

Parágrafo único. A implantação de Escritório de Situação e Projetos Estratégicos da SEE tem por finalidade, entre outras, elevar a eficiência e eficácia dos programas, planos e projetos; qualificar despesas; racionalizar custos; e potencializar os resultados das ações estratégicas e de inovação da SEE.

Art. 2.º Compete ao Grupo Executivo, entre outras ações, fazer convergir à metodologia específica de gestão de projetos as estratégias da SEE, a fim de aprimorar o seu planejamento, controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Art. 3.º O Grupo Executivo será composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro: GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR, matrícula 244.871-8. DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 244.872-6. VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO GABRIEL, matrícula 30.531-6. PÂMELA DA SILVA ARAUJO ABREU, matrícula 242.800-8. GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 32.645-3. ALEXANDRE DE CAMPOS SALLES, matrícula 243.890-9. LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1. BRUNO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 242.407-X. CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula 209.404-5. ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula 219.811-8. VITOR CASTELÕES GAMA, matrícula 239.886-9. ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, matrícula 239.865-6. KÁTIA CEANE BOMFIM BORGES, matrícula 35.235-7. ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula 36.682-X. VALTEIR PESSOA DOS SANTOS, matrícula 200.307-4. PATRÍCIA RESENDE PEREIRA, matrícula 64.689-X. ALANE SERPA AMARAL, matrícula 240.803-1. MARIANA SALLES PORTELA CASTRO, matrícula 211.798-3. CLAUDIA OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X. PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO, matrícula 242.586-6. RAUL LUIS DE MELO DUSI, matrícula 205.975-4. KAROLINE SANTOS LOPES, matrícula 239.853-2. VALÉRIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula 239.732-3. MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 209.488-6. VÍNICIUS ORRU REIS SILVEIRA, matrícula 239.852-4. LOHRANY MONYK SANTOS SILVA, matrícula 241.898-3. MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 213.869-7. THIAGO VIVEIROS TIBERIO, matrícula 221.087-8.

Art. 4.º Os servidores elencados no art. 3.º deverão apresentar-se, imediatamente, ao Presidente do Grupo Executivo, na sala da Assessoria de Relações Institucionais (ARI) do Gabinete da SEE, para orientações e início das atividades.

Art. 5.º Os Subsecretários e demais titulares das unidades orgânicas da SEE poderão ser convocados pelo Presidente do Grupo Executivo, a qualquer tempo, para participarem dos trabalhos do GE.

Parágrafo único. A participação e/ou convocação dos servidores, conforme artigos 4.º e 5.º, terão caráter prioritário, não remunerado, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 6.º O Grupo Executivo terá o prazo de funcionamento de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por ato próprio do Presidente do Grupo Executivo.

Art. 7.º A criação do Grupo Executivo não acarretará aumento de despesa.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso II, do artigo 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e pelo art. 13, inciso XVII, alínea "c", da Portaria nº 321/2019, resolve: CONCEDER, afastamento do País a EDER ALVES GONCALVES, Professor, matrícula nº 46.933-5, para participar do 8º Canta al Mar 2019 - Festival Coral Internacional, em Calella/Barcelona, na Espanha, no período de 23/10/2019 a 27/10/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00151015/2019-65.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00105930/2019-89.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, ao servidor RAILTON VANES DE SOUSA, matrícula 36.650-1, em razão de ter praticado conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00071577/2019-26 e 00080.00152921/2019-87.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ANA PAULA ALVES LIBERAL, matrícula 240.841-4.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor LUIS BERNARDINO DE LIMA, matrícula 93.489-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 736 (setecentos e trinta e seis) dias, correspondendo a 02 anos, 00 mês e 06 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/06/1981 a 06/11/1981, 01/12/1981 a 31/03/1982, 03/01/1982 a 17/11/1982, 01/05/1982 a 30/04/1983 e 01/10/1985 a 30/11/1985 contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00017464/2019-13.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora: EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, Analista Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 6.738 (seis mil e setecentos e oito) dias, correspondendo a 18 anos, 05 meses e 23 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/11/1994 a 30/06/2009, 01/07/2009 a 26/01/2010 e 27/01/2010 a 12/04/2013, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00030306/2019-41.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 94.363-0, para substituir a servidora APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 94.361-4, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 1º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/11/2019 a 08/11/2019, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 221.453-9, para substituir o servidor MAURICIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, no cargo de Coordenador de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 23/10/2019 a 25/10/2019 em Participação do titular no Evento 3ª Assembleia Geral Extraordinária da ABDER 2019 e I Workshop Rodoviário de Rondônia e no período de 29/10/2019 a 07/11/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE EM QUALIFICAÇÃO no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, com o objetivo de supervisionar os projetos da Coordenação de Qualificação Profissional (CQP) da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (SATE), observando-se a legislação vigente.

Art. 2º Designar ANDREIA CÂNDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula 275.638-2, na qualidade de Coordenador (a) da Comissão; TATIANE CRISTINA SOUZA MENESES DIAS, matrícula 275.091-0 e BEATRIZ OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 274.885-1, na qualidade de membros, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os membros poderão ser substituídos por outros servidores desta Secretaria de Estado de Trabalho (SETRAB).

Art. 3º A Comissão de que trata essa Portaria deverá supervisionar os projetos em execução na Secretaria de Estado de Trabalho (SETRAB), no período de 2019/2021.

Parágrafo único. Caberá a Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador (SATE) a coordenação da Comissão.

Art. 4º O (a) Coordenador (a) da Comissão, sempre que julgar necessário, poderá convocar técnicos das diversas áreas técnicas da SETRAB e ou de outros órgãos ou entidades conforme a necessidade, § 3º do art. 45 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para prestarem informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. Os técnicos convocados pelo Coordenador da Comissão estão autorizados a realizarem atendimento imediato.

Art. 5º A Comissão terá duração por prazo indeterminado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE
Em 23 de outubro de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00003064/2019-13. Interessado: ST BM RRm GAUDÊNCIO JOÃO DA LUZ JÚNIOR, MATRÍCULA 1402953. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013,

5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF n.º 276/2019 - CM/AJL (Documento SEI n.º 30140030), a contar de 9 de outubro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 535, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-10-2019, o Subtenente QPPMC ELIAS SILVA BERNARDES - Matrícula 16.540/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC ELIAS SILVA BERNARDES - Matrícula 16.540/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00093231/2019-88.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-10-2019, o Subtenente QPPMC RONALDO BERNARDES MIRANDA - Matrícula 16.601/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC RONALDO BERNARDES MIRANDA - Matrícula 16.601/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00092407/2019-84.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-10-2019, o Subtenente QPPMC JEOVÁ RODRIGUES ABADIA - Matrícula 20.080/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC JEOVÁ RODRIGUES ABADIA - Matrícula 20.080/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00085728/2019-22.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-10-2019, o 1º Sargento QPPMC WASHINGTON LUIZ SILVA DOS SANTOS - Matrícula 16.829/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC WASHINGTON LUIZ SILVA DOS SANTOS - Matrícula 16.829/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00093493/2019-42.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-10-2019, o 2º Sargento QPPMC PAULO GIOVANI ALVES GUIMARÃES - Matrícula 22.505/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC PAULO GIOVANI ALVES GUIMARÃES - Matrícula 22.505/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00064397/2019-97.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Lei 6.477 de 01/12/1977, com base na Portaria PMDF nº 249 de 10/05/1999, considerando os autos do Conselho de Disciplina nº 2018.001.0137.0039, o contido no Ofício SEI-GDF nº 385 - PMDF/DCC/DIVCOR/SPE de 18/09/2019, e a informação Técnica SEI-GDF nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ de 26/06/2019, resolve: EXCLUIR a bem da disciplina, das fileiras da Corporação, o 3º SGT QPPMC KLÉBER JOSÉ FERREIRA - mat. 23.767-1, CPF: 917.352.386-00, a contar de 18 de outubro de 2019, por ter sido julgado INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação nos autos do Conselho de Disciplina nº 2018.001.0137.0039, que restou clara a conduta transgressiva por parte do acusado, consistente em disparar arma de fogo da corporação contra a vítima, levando-a à óbito, fatos estes que se deram por circunstâncias e sentimentos pessoais, o que restou por caracterizar postura incompatível com a condição de policial militar, dada a inequívoca ofensa a honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe policial militar. Fundamenta-se este ato no Art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477 de 01/12/1977; Art. 112, inciso III, da Lei nº 7.289/84; corroborados, ainda, no Parecer 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer 230/2000-4ª SPR (Procuradoria Geral do Distrito Federal). Publique-se em BCG.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF n.º 035948/2019 - GEBIN/DIOSP/SEGER/PGDF de 30/09/2019, e Memorando SEI-GDF n.º 202/DGP/DRS/SRS de 17/10/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD 2ª Classe BRUNA NATALIA SILVA JACQUES - matrícula. 736.170-X, CPF nº 036.223.821-98, nas fileiras da Corporação, a contar de 13 de junho de 2019, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo: 0703248-43.2019.8.07.0018/TJDFT. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 1215 - PMDF/CPRO/SUBAD/SAD de 16/10/2018, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC LUIZ HENRIQUE DE MOURA RIBEIRO - mat. 73.007/6, CPF nº 954.076.691-53, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Agente da Polícia Federal. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 21 de outubro de 2019, conforme Termo de Posse Nº 001/2019 - SR/PF/RO. Publique-se em BCG.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 530, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.150/2016. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 134 de 18 de maio de 2016, DODF nº 96, de 20 de maio de 2016, referente a ST PM REF LUIZ ADALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE, MAT. 16.775/4, para ONDE SE LÊ: "nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei n.º 7289, de 18 de dezembro de 1984, com alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei n.º 12.086/2009", LEIA-SE: "nos termos dos artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei n.º 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/2002", em cumprimento da Diligência 939/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 30 de setembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 780, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.000.542/2014, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, por falecimento, a senhora JUSEMAR DIAS BARREIRA, matrícula 7323271, ocorrido em 02 de julho de 2016, conforme certidão de óbito matrícula 088625 01 55 2016 4 00401 111 0151141 68, do 14º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, a contar da data do óbito dia 02 de julho de 2016.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dispensar, conforme ofício SEI n. 21/2019 - PMDF/CPAER/SPCC, o MAJ QOPM DEROCI BARBOSA XIMENDES JÚNIOR, Matrícula.50.670/2, da função de Executor, e o 2º TEN QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula.730.935/X, da função de Executor Substituto, e DESIGNAR o 2º TEN QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula.730.935/X, para a função de Executor, e o SD QPPMC BRUNNO PIMENTEL NUNES, Matrícula.731.714/X para a função de Executor Substituto, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 39/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa EFAI - ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA, conforme o Processo físico n. 054.002.640/2016 e processo: 00054.00038194/2019-45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 289, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n.8.666/1993, e o art. 41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, resolve:

Art.1º Dispensar, conforme Ofício SEI nº 042/2019 - Ditel, da Comissão Central de Executores, o TC QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Mat. 50.345-2, da função de Gestor, o CAP QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Mat. 50.945/0, da função de Fiscal Administrativo, o CB QPPMC JOSANGELO EDIGENO SILVA CAMARGOS, Mat. 219.945-7, da função de Fiscal Técnico, o ST QPPMC FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO, Mat. 18.753/4, da função de Fiscal Requisitante e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, Mat. 24.224-1 para a função de Gestor, o 2º SGT QPPMC LUCIANO GASPAS DA SILVA, Mat. 21.999-1 para a função de Fiscal Administrativo, o 2º SGT QPPMC FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 21.529/5, para a Função de Fiscal Técnico, e o 2º SGT QPPMC FÁBIO COSTA DA SILVA, Mat. 19.107-8, para a função de Fiscal Requisitante, referente ao Contrato Administrativo n. 05/2018 Lote n. 03, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa T&S ENGENHARIA E TELEMÁTICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000844/2006-CBMDF e 0010-001719/2006-CM, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm ELIUDE LOPES BARROS, matr. 1401548, a contar de 19 de maio de 2018, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda de acordo com a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º do Art. 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 26 de outubro de 2006, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Soldado BM - GFM 01), contando com 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 08 de outubro de 2019, o Cel. QOBM/Comb. JOSE FERNANDES MOTTA JUNIOR, matrícula.1399898, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFA-17, conforme publicação na página 16 do DODF nº 192, de 8 de outubro de 2019, Ofício SEI-GDF Nº 419/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 9 de outubro de 2019 e Processo: 00050-00047044/2019-35

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Segundo-Tenente QOBM/Cond. EDMAR DE SIQUEIRA, matrícula. 1403042, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00089507/2019-51.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 22 de outubro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 11 a 13 de novembro de 2019, do MAURÍCIO DA SILVA SERCHELLI, perito criminal, matrícula 177.693-2, para participar do Curso do Software Peritus com Ênfase em Análise de Conteúdo de Vídeo, promovido pela Polícia Federal, nesta capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, observar o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital nº 29.290/2008 Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 259, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 211 e Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como do inciso IV do Art. 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 29700972 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo nº 00055.00048054/2019-57, instituído pela Portaria nº 206, de 20/08/2019, publicada no DODF nº 161 de 26/08/2019, prorrogada pela Portaria nº 230, de 23/09/2019, publicada no DODF nº 184 de 26/09/2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 25/10/2019, a comissão composta pelos servidores CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-x, LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, assistente de trânsito, matrícula 250302-6 para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (00055.00048054/2019-57), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Designar o servidor Fernando Mendes Lucas de Oliveira, agente de trânsito, matrícula 250507-x como suplente.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1260, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00047388/2019-11, resolve: DESIGNAR DANIEL MARTINS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.059-6, para substituir GLAUCO RODRIGUES RAMALHO, Agente de Trânsito, matrícula 1.349-8, coordenador, símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito oeste - COPOL OESTE, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito - GERCOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito- DIRPOL, do Detran/DF, no período de 18/11 a 02/12/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1261, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00066489/2019-83, resolve: DESIGNAR SUELY BATISTA COELHO, Técnico de Trânsito, matrícula 798-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.179-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Cobrança - Nucob, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 04 a 13/11/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1262, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00007698/2019-95, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LIMA BATISTA, Técnico de Trânsito, matrícula 199.154-X, para substituir JOSÉ NEWTON EUFRASIO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.228-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - Nuhab II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - Getran II, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 18/11 a 27/11/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1289, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00036611/2019-97, resolve: DESIGNAR ALESSANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.986-5, para substituir NAEL CARDOSO DE PINHO, Agente de Trânsito, matrícula 631-9, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - Gerinsp, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 06 a 20/11/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 162, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00040579/2019-86, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora AMANDA PASQUA DE CASTRO, matrícula 238.026-9, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO SILVA, matrícula 196.466-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 16/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLÁUDIO BARRETO CARDOSO, matrícula nº 197.560-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10/06/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BEATRIZ LEÃO YAMADA, matrícula 238.410-8, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 14/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 360, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA LÚCIA DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 198.077-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 23/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 364, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matrícula nº 244.134-9, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Formalização, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 30/09/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 366, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WASHINGTON SIQUEIRA BRANDÃO FILHO, matrícula nº 244.854-8, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 09/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros da FUNAP/DF, matrícula 02742764, CPF nº 937.459.311-49, para representar a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, na qualidade de PREPOSTO, perante órgãos públicos e empresas com quem está Fundação possui contrato de fornecimento de mão de obra de sentenciados do regime fechado, semiaberto e aberto, e aqueles sujeitos as medidas de segurança, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância instaurada pela Portaria nº 15, de 19 de fevereiro de 2016, e designada na Portaria nº 121, de 05 de agosto de 2019.

I - Dispensar COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 273.533-4, da função de Membro Titular;

II - Designar RENATA CAETANO COSTA, matrícula nº 158.313-1, na função de Membro Titular;

III - Designar ANDREA SIMÕES FERNANDES, matrícula nº 120.0271-2, como membro suplente nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância será composta a partir da presente data pelos seguintes membros:

I - Presidente: MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 1.431.223-9;

II - Membro Titular: MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula nº 158.109-0;

III - Membro Titular: RENATA CAETANO COSTA, matrícula nº 158.313-1;

IV - Membro Suplente: ANDREA SIMÕES FERNANDES, matrícula nº 120.0271-2.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pela servidora MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula nº 158.109-0, membro da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 56 do Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula 275.987-X, e/ou DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 273.809-0, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 011/2019-SODF, cujo objeto é a execução de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado "Rota de Fuga", no Setor de Inflamáveis (SIA - RA XXIX - Distrito Federal), consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP - processo nº 110-000364/2016; celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, e a empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 56 do Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 273.809-0, de Executor do Contrato nº 003/2018-SINESP, conforme indicado na Portaria nº 51, de 19/03/2019, DODF 56, de 25 de março de 2019, página 16.

Art. 2º Designar JESSICA CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 273.872-4, e/ou SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108568-9, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 003/2018-SODF, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, em Vicente Pires/DF - RA XXX - Lote 08, consoante específica o Edital de Concorrência nº 007/2015-ASCAL/PRES/NOVACAP - processo nº 110.000.141/2015; celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 3º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 30 de 09 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2019.

Art. 2º Designar como Pregoeira SANDRA ANTUNES RAMOS, matrícula nº 275352-9, Coordenadora de Licitação e como membros da equipe de apoio os servidores NÚBIA ADRIANA BORGES PASSATUTO, matrícula nº 275655-2, Assessora Especial; PATRÍCIA LESSA LOPES, matrícula nº 273803-1, Assessora Especial e RENATO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 273950-X, Assessor Especial, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Subsecretaria de Administração Geral, desta Pasta.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA LUIZA MONTEIRO FIGUEIRA, matrícula 273.807-4 e SHIRLEI MACHADO DE JESUS, matrícula nº 274.801-0, como executoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 12/2019, celebrado entre a SEDUH e a PROIXL CENTRO DE SERVIÇOS DE ESTENOPIA LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, de gravação de áudio, elaboração de atas, filmagem e fotografia nos eventos institucionais, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00003905/2019-95;

Art. 2º Designar SANDRA LUIZA MONTEIRO FIGUEIRA, matrícula 273.807-4 e SHIRLEI MACHADO DE JESUS, matrícula nº 274.801-0, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 13/2019, celebrado entre a SEDUH e a FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, de gravação de áudio, elaboração de atas, filmagem e fotografia nos eventos institucionais, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00003905/2019-95;

Art. 3º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 24 de outubro de 2019

Processo: 00390-00005578/2018-25. Interessado: PEDRO IVAN LEMOS RAPPOPORT. ASSUNTO: Pagamento de acerto financeiro da servidora Maria Del Consuelo Lemos, matrícula nº 91.199-2, falecida em 11/10/2018, a ser efetuado por meio de Reconhecimento de Dívida em favor do requerente Pedro Ivan Lemos Rappoport, na qualidade de único herdeiro. A vista do instruído no presente processo, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 447/2018, da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, reconhecido a dívida, no valor de R\$ 42.461,49 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), em favor de Pedro Ivan Lemos Rappoport, CPF nº 015.029.841-21, referente a representação, gratificação e férias. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0052- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, U.O.: 28101 - SEDUH, Natureza de Despesa: 3.1.90.92, Fonte: 100, que apresenta saldo orçamentário disponível, de acordo com os documentos SEI 28640974, 28588306 e 30398140.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b), do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem De Serviço Nº 30, de 02 de setembro de 2013, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 184, de 04/09/2013, página 28, retificada pelo DODF nº 15, de 22/01/2019, página 10, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLAUDIONEIDE ALVES TORRES, matrícula nº 38.923-4, ONDE SE LÊ: "...referente ao período de 13/10/2008 a 10/11/2013...", LEIA-SE: "...referente ao período de 13/10/2008 a 19/11/2013...".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2018, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 162, de 24/08/2018, página 44, retificada pelo DODF nº 15, de 22/01/2019, página 10, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLAUDIONEIDE ALVES TORRES, matrícula nº 38.923-4, ONDE SE LÊ: "...referente ao período de 11/11/2013 a 09/11/2018...", LEIA-SE: "...referente ao período de 20/11/2013 a 20/11/2018...".

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula 274.270-5 e ADÃO ROBERTO DORNELES DA SILVA, matrícula 273.833-3, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do contrato nº 069/2016 para prestação continuada do serviço público de fornecimento de energia elétrica para a Unidade Consumidora localizada no Jardim Botânico de Brasília, conforme processo: 00195-000042/2017;

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 0431-001381/2016:

I) ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.888-5, das funções de Membro e Presidente;

II) ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, da função de Membro Suplente.

Art. 2º Designar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 0431-001381/2016:

I) ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para exercer as funções de Membro e Presidente;

II) VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para exercer a função de Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

PORTARIA Nº 146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00013808/2019-50.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Presidente;

II - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Membro e Presidente Suplente;

III - JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Educadora Social, matrícula 197.493-9, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00013840/2019-35.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Presidente;

II - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Membro e Presidente Suplente;

III - JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Educadora Social, matrícula 197.493-9, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

PORTARIA Nº 148, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00011305/2018-69, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Presidente;

II - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro e Presidente Suplente;

III - ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, matrícula 2244373, no período de 15/10/2019 a 13/11/2019, conforme Processo 00431-00013743/2019-42.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: RAFAEL MOREIRA SOARES, Técnico em Assistência Social, 179.958-4, Graduação, 10%, 03/10/2019, 00431-00005696/2018-82; WAGNER FRANÇA BARBOSA DA SILVA, Técnico em Assistência Social, 194.046-5, Graduação, 10%, 08/10/2019, 00431-00013117/2019-56; RENATO DELGADO VIANA, Técnico em Assistência Social, 179.169-9, Graduação, 10%, 10/10/2019, 00431-00013264/2019-26; MARIA DO AMPARO DE SOUSA COSTA, Auxiliar em Assistência Social, 104.714-0, Pós - Graduação, 15%, 22/10/2019, 00431-00009921/2018-50.

CLÁUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 132, DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, JUDIVAN RODRIGUES LEITE, DIRETOR, Matrícula 027.4679-4, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação Metropolitana de Futebol do Distrito Federal - FMF-DF, visando o Apoio à Realização do Evento Praia do Cerrado 6ª Edição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 133, DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação Metropolitana de Futebol do Distrito Federal - FMF-DF, visando o Apoio à Realização do Evento Praia do Cerrado 6ª Edição.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 134, DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, CRISTIANE ARAÚJO NERES, Gerente, Matrícula 027.5237-9, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Meninos Por do Sol - IMP, visando o Apoio à Realização do Jogo do REI 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 135, DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Meninos Por do Sol - IMP, visando o Apoio à Realização do Jogo do REI 12.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no art. 211, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar a possível responsabilidade de servidores públicos em fatos que ensejaram e deram causa a necessidade da realização do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2019 (Contrato Emergencial), nos termos do Processo SEI nº. 00220-00001223/2019-45.

Art. 2º Designar os servidores estáveis: SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS - Matr. 158.086-8; PAULO SILVA VIEIRA - Matr. 275.885-7 e WARLETON DIAS SOUZA - Matr. 275.257-3, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão de Sindicância.

Art. 3º Designar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão a servidora efetiva NANJI MORENO PATO - Matr. 135-314-4.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, que poderá ser prorrogado por igual período, em havendo motivação e a autorização da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 34-35.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBIER, matrícula 275.515-7 e RONALDO PRATES MENDES, matrícula 270.024-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2019, firmado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, conforme especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00003017/2019-70.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROGÉRIO DIAS AMORIM, matrícula 273.6918 e ADRIANO MATOS DE LUZ XAVIER, matrícula nº 274.810-X, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019, firmado com a empresa AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos Centros Olímpicos de Brazlândia e Planaltina, objeto do processo SEI nº 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º Designar os servidores KATIÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 273.734-5, e MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORREA, matrícula nº 274.686-7 para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 3º Designar os servidores CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, matrícula nº 273.677-2; e CÉLIO DOMINGOS PIMENTA, Matrícula nº 275.245-7, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Brazlândia.

Art. 4º O executor titular, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 5º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, Ouvidora, para atuar na qualidade de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação, diretamente subordinada a Secretária de Estado de Turismo, atendendo ao disposto no Art. 45, da Lei 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Turismo no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os titulares de todas as Subsecretarias da Secretaria de Estado de Turismo, bem como os titulares da Assessoria Jurídico-Legislativa para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013 c/c a Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula n.º 275.475-4, como Executor (a) Titular e SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula n.º 275.486-X, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº 01/2019, conforme Ordem de Serviço nº 01, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Designar SAMANTHA MARAFON DO CANTO, matrícula n.º 275.788-5 e LUCIANA NASSIF DERZE, matrícula n.º 273.816-36, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 01/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo do Distrito Federal e a empresa P&P TURISMO LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, conforme Processo 04009-00000619/2019-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Portaria de 23 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 224, de 29 de novembro de 2016, página nº 35, o ato que concedeu averbação por tempo de serviço a MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS, matrícula nº 43.154-0.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS, matrícula nº 43.154-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 01.06.1975 a 18.11.1975, no total de 171 (cento e setenta e um) dias e 01.12.1975 a 19.09.1977, no total de 659 (seiscentos e cinquenta e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Processo nº 220.001.727/2016.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS, matrícula nº 43.154-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 12.03.1979 a 31.01.1981, no total de 692 (seiscentos e noventa e dois) dias e 01.02.1981 a 31.01.1982, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MG, contados para fins de aposentadoria e adicional, conforme Processo nº 220.001.727/2016.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 428, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00005944/2019-69.

Art. 2º Compete à Comissão avaliar e selecionar as propostas de músicos solos ou bandas, DJ'S e apresentadores do Distrito Federal e/ou RIDE para a realização de atividades culturais e artísticas, tendo em vista a composição da programação das festividades do Réveillon.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

a) GUILHERME SALVI BARROS, Assessor de Gabinete, matrícula nº 243.201-3;

b) MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA MARTINS MOTA, Coordenador de Projetos e Eventos Especiais, matrícula nº 242.877-6.

c) SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Chefe da Assessoria de Mobilização e Participação Social, matrícula nº 242.459-2.

II - Pela Sociedade Civil:

a) Alex Carneiro Sampaio, CPF nº 715.351.871-15;

b) João Paulo de Araújo, CPF nº 895.776.711-87.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o afastamento, mediante dispensa de ponto com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas a JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.689.209-7, Assessor Especial do Gabinete, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, que irá à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de estreitar o relacionamento com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Isabel, devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com o processo SEI nº 00150-00006457/2019-13.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 426, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o afastamento, mediante dispensa de ponto com ônus total para o Distrito Federal, com concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas a FÁBIO OURIQUE DA SILVA, matrícula nº 242.550-5, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, no período de 23 a 25/10/2019, com o objetivo de participar do evento "Seminário Internacional Patrimônio e Turismo" que ocorrerá na cidade de Porto Alegre/RS, devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com o Processo: 00150.00005793/2019-49.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 429, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve:

Art. 1º Remanejar SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, Técnica de Atividades Culturais, da Diretoria do Museu da República para a Coordenação Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, visando atender ao interesse da Administração Pública, bem como melhor distribuição da força de trabalho no âmbito desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Convocar SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, Técnica de Atividades Culturais, para compor como membro permanente a Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, constituída por meio da Portaria nº 338, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167 de 03 de setembro de 2019, págs. 40.

§ 1º As funções a serem desenvolvidas pela servidora citada nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, sem prejuízo de suas atribuições normais e carga horária semanal de trabalho, podendo ser eventualmente convocada em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, encaminhará, mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização da Gare - CPF/GARE constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, escalas de serviço(s) das atribuições desenvolvidas pelos membros da mencionada comissão. Processo SEI nº 00150.00004354/2019-19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR - Matrícula nº0158449-9 - Coordenador Administrativo, como Executor para acompanhamento da contratação artística direta do maestro ISAAC KARABTCHEVSKY, para a regência de Concerto no dia 22/10/2019, às 20:00h, no Cine Brasília - Brasília/DF, dentro da programação regular de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro do 2º semestre de 2019, conforme processo SEI nº 150.00005693/2019-12, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 09 de 15 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 12 de 16 de janeiro de 2013, pág. 20 que Averbou Tempo de Serviço ao servidor EBNEZER JOSÉ DE SENA, matrícula nº 1.650.281-5, para ONDE SE LÊ: "...para fins de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...", e, ONDE SE LÊ: "...conforme Certificado de Reservista do Ministério da Aeronáutica...", LEIA-SE: "...conforme Certidão nº 241/SPM12/13264, do Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica..."

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, como Titular para atuar como Gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "I ENCONTRO DE ANGOLEIROS NO CERRADO" - Processo nº00150-00006067/2019-43, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 309, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, GIZELE PIRES ARRUDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 242.875-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2019.

NOMEAR, RAFAEL CAVALCANTE BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 443, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0465-000407/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 59/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (fls. 64/67), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão ao servidor LUIS RENATO DE FREITAS VILELA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 0231162-3, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 444, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00354501/2018-27, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 60/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (30043816), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão à servidora FABIANE MINOZZO, Psicóloga, matrícula nº 196.456-93, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 446, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, matrícula 175.195-6, relativas ao período de 22 a 25 de outubro de 2019, por motivo de necessidade de serviço.

GUILHERME MODESTO MELLO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001-000.936/2019. Contrato: nº 25/2019 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA (Contratada), CNPJ nº 03.073.519/0001-98, em 11/10/2019. Objeto: Fornecimento de equipamentos Nobreak com garantia e suporte técnico com garantia pelo período de 60 meses para a CLDF. Valor total do contrato: R\$175.400,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programas de trabalho 01126600314710006, fonte de recurso 100000000; naturezas da despesa 449052 Nota de empenho 2019NE00501, com valor de 175.400,00. Vigência de 11/10/2019 a 10/10/2024, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, DEOLITA FONSECA MORENO - Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 20, em 20 de março de 2019.

Processo: 001-001490/2019, Contratada: CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA - HOG, CNPJ 02.769.526/0001-66. Objeto: prestação de serviços de assistência médica na área de Oftalmologia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 59 deste Processo.

Processo: 001-001503/2019, Contratada: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A., CNPJ 38.000.485/0001-96. Objeto: prestação de serviços hospitalares, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 45 deste Processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 24 de outubro de 2019. José Benício Medeiros de Souza, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000414/2018. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: adoção dos valores dos pacotes de exames periódicos de imagens estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 24 de outubro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Processo: 00151-0000529/2019-91 - Das Partes: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBA LTDA-ME, CNPJ 05.655.158/0001-13. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato está previsto no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação vigente. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de água potável, sem gás, composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, garrafas de 20 litros, conforme termos do contrato nº 05/2019 (13907891). Do Valor: R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Da Dotação Orçamentária: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: 2019NE00130, emitida em 18/10/2019, no valor de R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos), sob o evento nº 400091, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, Do Prazo De Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta e sua Resolutiva. Da Assinatura: 18/10/2019. DÓS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: THALES MENDES FERREIRA - Superintendente; e pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES - Sócio Administrador.

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2019

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Ordem de Serviço nº 08, de 11 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72 de 16 de Abril de 2019 página 27, de acordo com Listagem de Eliminação documentos da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, após análise da Comissão Central de Arquivos aprovada no Despacho ARP/DF/CCA (30221279) de 22 de outubro de 2019, exarado nos autos do Processo 00151-000896/2018-11, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, o Arquivo Público do Distrito Federal eliminará os documentos avulsos relativos às séries listadas na Listagem de Eliminação de Documentos nº 22, datadas do período de 1985 a 2015, medindo 3,01 metros lineares. Os interessados, no prazo supracitados, poderão requerer às suas expensas, desentranhamento dos documentos ou cópias das folhas/peças dos processos e/ou documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Arquivo Público do Distrito Federal. A Listagem de Eliminação de Documentos nº 22 da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo do Arquivo Público do Distrito Federal contendo a relação dos documentos a serem eliminados estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.arquivopublico.df.gov.br>, para consultas por 30 dias após a data da publicação.

GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE

NOTIFICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Administrador Regional, o Sr. MARCELO FERREIRA DA SILVA, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 52, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em observância à legislação pertinente ao caso, especialmente à Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, da Lei Distrital nº 5.730/2016 e Lei Distrital nº 5.841/17, vem por meio da presente NOTIFICAR o GELL - GRUPO ESCOTEIRO LIS DO LAGO - 15 DF - CNPJ 05.071.122/0001-92 da PRORROGAÇÃO DO PRAZO para DESOCUPAR O IMÓVEL irregularmente ocupado sito à SHIN TRECHO 6 QL 6 PAN 6 - LAGO NORTE/DF, em 120 dias, a contar da data de vencimento do prazo anteriormente publicado. Ressalte-se que a área faz parte do patrimônio desta Administração Regional, não sendo possível a regularização da ocupação vigente sem que haja prévia licitação. O não atendimento desta, no prazo estabelecido, implicará na tomada das medidas judiciais e administrativas cabíveis, com todos os ônus daí decorrentes para o ocupante mero detentor, inclusive a retomada do bem público com o exercício do poder de polícia e uso de força policial.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9018/2019

Processo: 00196-00002193/2018-30, Pregão Eletrônico nº 0057/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de outubro de 2019. Objeto: aquisição de rações (alimento úmido gastrointestinal para caninos, alimento úmido renal para caninos, ração gastro intestinal, candroitina, alimento úmido suporte convalescença para caninos e felinos, vitamina C em pó, suplemento probiótico, alimento completo e balanceado para gatos, alimento substitutivo do leite para alimentação de filhotes de cães e gatos, alimento substituto do leite, alimento úmido para gatos e leite), sob demanda, visando atender a necessidade da fundação jardim zoológico de Brasília - FJZB. Assinatura da Ata: 24/10/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40, itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7. Os itens 5, 10, 11 e 12 foram desertos e os itens 8 e 9 fracassados. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 - UASG: 974002

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg, Cilindro com 45 Kg e Cilindro com 20 Kg), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 349.507,82. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 12/11/2019, às 9h30min. Processo: 00040-00013955/2019-04. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
PregoeiroSUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a o relatório exarado com o resultado da vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, em atendimento à Ordem de Serviço 152/2019 - NUFIT I/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC, onde foi constatado que a empresa nunca funcionou no local, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07.918.100/001-03, SERVCON CONSULTORIA, SERVICOS ADMINISTRATIVOS, IMPRESSOES DIVERSA (LUCAIO COMERCIO DE ALIMENTOS, GRAOS, SEMENTES, DERIVADOS E TRANSPORTE DE CARGA LTDA), AGSIA, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005.

PAULO ROBERTO BATISTA

EDITAL Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a o relatório exarado com o resultado da vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, em atendimento à Ordem de Serviço 152/2019 - NUFIT I/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC, onde foi constatado que a empresa COM ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS nunca funcionou no local, considerando que não foram identificadas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Economia notas fiscais eletrônicas de entrada de grãos, que configurem a sua aquisição, para justificar a emissão de notas fiscais eletrônicas de saídas, sendo, portanto, consideradas ideologicamente falsas, declara a inidoneidade das notas fiscais eletrônicas emitidas, não canceladas ou não denegadas, números de 01 a 09, de 150 a 391, do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07.730.822/001-14, A&M COMERCIO DE AUTO PECAS USADAS LTDA ME (A&M COMERCIO DE ALIMENTOS, CEREAIS E DERIVADOS LTDA), AGSIA, enquadrando-se assim na determinação do art. 153, § 1º, XI do Decreto 18.955/97

PAULO ROBERTO BATISTA

EDITAL Nº 18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 1º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando que não foram identificadas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Economia notas fiscais eletrônicas de entrada de mercadorias, que configurem a sua aquisição, para justificar a emissão de notas fiscais eletrônicas de saídas, sendo, portanto, consideradas ideologicamente falsas, declara a inidoneidade das notas fiscais eletrônicas emitidas, não canceladas ou não denegadas números de 42.853 a 42.963 do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CF/DF 07.937.689/001-52, GA CEREALISTA E TRANSPORTADORA EIRELI, AGGAM, enquadrando-se assim na determinação do art. 153, § 1º, XI do Decreto 18.955/97.

PAULO ROBERTO BATISTA

GERÊNCIA DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS
ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 4/2019 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

Processo: 00072-00002633/2019-63; Interessada: LILANDE DE DEUS VIEIRA, CF/DF: 07.505.672/001-92, CPF: 462.009.241-04, Endereço: NUCLEO RURAL RIO PRETO LT 144, PLANALTINA - BRASÍLIA/DF - CEP: 73.380-130; Assunto: PEDIDO DE PRÓ-RURAL.

Este Núcleo, objetivando dar andamento ao processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para: 1. Providenciar atualização cadastral junto a Agência de Atendimento de sua circunscrição, apresentando as documentações que se fizerem necessárias, visto que na FAC (Ficha de Alteração Cadastral) da interessada, não constam os dados referentes à atividade econômica constante do projeto da Carta-Consulta requerendo enquadramento no PRÓ-RURAL/DF-RIDE - Lei 2.499/1999, Programa Grãos, oleaginosa e fibras. Informamos que o atendimento da (s) exigência (s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

A apresentação da documentação deverá ocorrer no seguinte endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "A", 11º andar, sala 1104 - Edifício Vale do Rio Doce, Brasília/DF, CEP: 70.040-909, no horário de atendimento das 13h às 17h.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2019
GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA
Auditora Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula nº 109.045-3

NOTIFICAÇÃO Nº 6/2019 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

Processo: 00072-00002105/2019-12; Interessada: AUGUSTO SÉRGIO FIGUEIRÊDO RAMOS, CF/DF: 07.431.736/001-21, CPF: 243.016.985-15, Endereço: NUCLEO RURAL RIO PRETO, LT 49, PLANALTINA - BRASÍLIA/DF - CEP: 73.301-970; Assunto: PEDIDO DE PRÓ-RURAL.

Este Núcleo, objetivando dar andamento ao processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar o interessado para: 1. Providenciar atualização cadastral junto a Agência de Atendimento de sua circunscrição, apresentando as documentações que se fizerem necessárias, visto que na FAC (Ficha de Alteração Cadastral) do interessado, não constam os dados referentes à atividade econômica constante do projeto da Carta-Consulta onde requer o enquadramento no PRÓ-RURAL/DF-RIDE - Lei 2.499/1999, Pecuária de leite e corte (bovinocultura). Informamos que o atendimento da (s) exigência (s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

A apresentação da documentação deverá ocorrer no seguinte endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "A", 11º andar, sala 1104 - Edifício Vale do Rio Doce, Brasília/DF, CEP: 70.040-909, no horário de atendimento das 13h às 17h.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019
GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA
Auditora Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula nº 109.045-3

NOTIFICAÇÃO Nº 7/2019 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

Processo: 00070-00005663/2019-88; Interessada: DARCI AFONSO HAAS, CF/DF: 07.303.189/001-10, CPF: 143.189.620-91, Endereço: Fazenda Pedra Branca, Rod, DF 345 antiga DF 47, Planaltina - BRASÍLIA/DF - CEP: 73.301-970. Assunto: PEDIDO DE PRÓ-RURAL.

Este Núcleo, objetivando dar andamento ao processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para: 1. Providenciar atualização cadastral junto a Agência de Atendimento de sua circunscrição, apresentando as documentações que se fizerem necessárias, visto que na FAC (Ficha de Alteração Cadastral) da interessada, não constam os dados referentes à atividade econômica constante do projeto da Carta-Consulta requerendo enquadramento no PRÓ-RURAL/DF-RIDE - Lei 2.499/1999, Programa Grãos, oleaginosas e fibras.

Informamos que o atendimento da (s) exigência (s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102500038

A apresentação da documentação deverá ocorrer no seguinte endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "A", 11º andar, sala 1104 - Edifício Vale do Rio Doce, Brasília/DF, CEP: 70.040-909, no horário de atendimento das 13h às 17h.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019
GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA
Auditora Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula nº 109.045-3

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCA os Conselheiros para realização da 77ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 01 de novembro de 2019, às 9 horas, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala nº 1001, Gabinete, Brasília - DF.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2019.
ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019 - DF-PREVICOM

Processo: 04006-00000077/2019-17 - Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, AGÊNCIA ESTADO S.A., na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em licenciamento de conteúdo de informações financeiras e econômicas em caráter tempestivo, bem como de cobertura jornalística qualificada, de fonte primária e produzida por quadro próprio, em nível nacional e internacional, por meio do licenciamento "Broadcast", com módulo adicional "Fundos de Investimentos", conforme especificações contidas na Requisição de Proposta e no Contrato. DO VALOR TOTAL: R\$ 37.556,00 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da DF-PREVICOM, até o limite de 60 (sessenta) meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: MIRESH KIRTIKUMAR e ELISSANDRA MANZANO, na qualidade de Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, sob demanda, com instalação quando necessário, para atender às necessidades da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal / DF-PREVICOM, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 57.352,96 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Código de despesa: 2.4.1.7. Abertura das propostas dia 07/11/2019, às 9h30min. Processo nº: 04006-00000086/2019-16. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.dfprevicom.com.br. UASG: 927448. Informações pelo telefone: (61) 3328.4495.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.
CLÁUDIA SILVA. GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - Complementar Nº 1

Processo: 04006-00000038/2019-10. A Pregoeira da DF-PREVICOM torna público aos interessados o resultado do pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Premium Móveis Para Escritório LTDA, CNPJ nº 08.612.803/0001-09, itens 13, 14 e 15 do Grupo 3, no valor total de R\$ 37.398,57. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3328.4495.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019
CLÁUDIA S. GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-031/2019, firmada em 23/10/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Vip Service Club Locadora e Serviços Ltda. Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros (sistema corporativo) sob demanda. Pregão Eletrônico nº 058/2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 23/10/2019 a 22/10/2020. Valor: R\$ 3.054.557,10 (três milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Zenaide de Sá Reis. Processo nº: 041.001.438/2018. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área e.e.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 249/2015

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PROTEGE S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte de numerário para funcionamento da Ag. Rio de Janeiro. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2020. Para efeitos fiscais e de direito, o valor presente do instrumento é de R\$ 48.934,08 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 08/10/2019. Signatários, pelo BRB: Maria do Socorro Gusmão da Silva e pela contratada: Elias Zanatelli. Processo nº: 041.001.100/2015. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área e.e.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 178/2017 (*)

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LOPES FILHO & ASSOCIADOS CONSULTORES DE INVESTIMENTOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços informações por meio do sistema de classificação de risco bancário - RISK BANK. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação, a partir de 05/10/2019 até 05/10/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/10/2019. Signatários, pelo BRB: Sérgio de Jesus e pela contratada: Luiz Fernando Lopes Filho. Processo nº: 041.000.925/2017. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área e.e.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019 (*)

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 061/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 06/11/2019, às 09:30h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para eventuais futuras aquisições de baterias (selada e estacionária) para a utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS - Uninterruptible Power Supply) instaladas em diversas dependências do BRB - Banco de Brasília, localizadas no Distrito Federal e nos seguintes estados: Goiás, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, pelo critério de julgamento "menor preço". O Valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 655/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes, Pregoeiro.

(*) Republicados por erro, publicados no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 37.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 22.10.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente(s): item 124 - Djanira Pereira dos Santos de Sousa, CPF: 565.134.701-10 por R\$ 156.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pela corretora credenciada E - House Empreendimentos Imobiliários, conforme contrato BRB 2019/019, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

(*) Republicada por erro, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 37.

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato nº 2016/010, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Cobracom Cobrança e Assessoramento Comercial Ltda. Assinatura do termo: 15/10/2019. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 meses, contados a partir de 1º/11/2019. Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, José Antônio Mendes Fernandes e, pela contratada, Geraldo Aprígio de Melo. Processo: 1169/2016. GIOVANNI DE ALMEIDA CARVALHO, Gestor do Contrato.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019**

Processo: 00121-00001566/2019-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), por meio de preenchimento presencial de questionários e realização de entrevistas em unidades do sistema socioeducativo do Distrito Federal. Os serviços prestados deverão obedecer aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus Anexos I e II. Valor total estimado: R\$ 226.200,00 duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais). Programa de Trabalho: nº 14.422.6228.3711.0010 (33.90.39). Fonte: 100. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de abertura da sessão pública: dia 20/11/2019 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir do dia: 25/10/2019, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.codeplan.df.gov.br, sem ônus ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402- Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.080, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.
TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 06/2017 - FEPECS. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do TOA nº 06/2017 - FEPECS por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2020. ASSINATURA: 23/10/2019. Processo SEI nº 00064-00000793/2018-78. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 022/2019, processo 00060- 00273710/2018-71 cujo objeto de aquisição emergencial é do medicamento RIVÁROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG COD SES (32997) / BR (412092), em favor da empresa BAYER S.A, no valor total de R\$ 1.127,00 (Um mil, cento e vinte e sete reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de outubro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102500039

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 488/2018, processo 00060- 00239310/2018-36, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do medicamento HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 1 % BISNAGA 15 G A 20 G - Cód. SES/BR - 90650 /345240, em favor da empresa SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI, no valor total de R\$ 2.384,20 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de outubro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08849

Processo: 00060-00352743/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 82.277.955/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003463. VALOR: R\$ 75.558,60 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08856

Processo: 00060-00330585/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 5G A 6G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003243. VALOR: R\$ 464.783,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08860

Processo: 00060-00352944/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003466. VALOR: R\$ 75.735,00 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08861

Processo: 00060-00328784/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003223. VALOR: R\$ 319.440,00 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08862

Processo: 00060-00354021/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003471. VALOR: R\$ 228.091,20 (duzentos e vinte e oito mil noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08863

Processo: 00060-00416883/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MED PRIME COM. DE PROD. ODONTOLÓGICO LTDA. CNPJ Nº 29.069.633/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 147/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003956. VALOR: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08864

Processo: 00060-00434349/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORANTE AZUL DE METILENO 0,01% PARA TERAPIA FOTODINÂMICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 42/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004084. VALOR: R\$ 2.982,50 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08867

Processo: 00060-00236911/2018-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 36.753.739/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER TRIPLO LÚMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 546/ 2018 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004158. VALOR: R\$ 24.388,77 (vinte e quatro mil e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEB. DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONT. CORRIDOS. Data do Empenho: 23/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08881

Processo: 00060-00347111/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE N-ACETILCISTEINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 069/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003420. VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/10/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08895

Processo: 00060-00257078/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Molnlycke Health Care Vendas de Produtos Médicos L. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM X 20 CM, ESTÉRILEPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº DISP. DE LIC. 197/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004240. VALOR: R\$ 276.372,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08899

Processo: 00060-00439917/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 330/ 2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004242. VALOR: R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08900

Processo: 00060-00372324/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003623. VALOR: R\$ 18.619,86 (dezoito mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08901

Processo: 00060-00423183/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESLANOSIDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/ 2018-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004825 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003991. VALOR: R\$ 960,70 (novecentos e sessenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08902

Processo: 00060-00387796/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003743. VALOR: R\$ 259.815,60 (duzentos e cinquenta e noventa mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08903

Processo: 00060-00408094/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 504/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003897. VALOR: R\$ 71.816,31 (setenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08904

Processo: 00060-00436243/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004127. VALOR: R\$ 311,20 (trezentos e onze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS, APÓS O RECEB. DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONT. CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102500040

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08906
Processo: 00060-00390058/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003763. VALOR: R\$ 1.149.621,60 (um milhão, cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08907
Processo: 00060-00406614/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA + SULBACTAM PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (2000 MG + 1000 MG)/FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 463/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003886. VALOR: R\$ 762.010,80 (setecentos e sessenta e dois mil dez reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEB. DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONT. CORRIDOS. Data do Empenho: 24/10/2019. Pela SES/DF: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 197/2019 e 209/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.
ATA Nº 197/2019 - PROCESSO - 00060-00158971/2019-42 - C.I.D PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
ATA Nº 209/2019 - PROCESSO - 00060-00484936/2018-03 - DENTAL MARIA LTDA - SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES
GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária Substituta

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 258/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar COMPRESSAS e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00216772/2019-66. Total de 08 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.683.001,32. Cadastro das Propostas: a partir de 25/10/2019. Abertura das Propostas: 07/11/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 233/2019**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 233/2019 (AZATIOPRINA) sagrar-se-ve vencedoras as (empresas, itens, valores): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.944.371/0001-04, 01 (R\$ R\$ 0,2999); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 15.031.173/0001-44 , 10 (R\$ 0,1370); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.297.758/0001-03, 09 (R\$ 0,1370); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51, 03 (R\$ 0,7350), 05 (R\$ 0,7700), 07 (R\$ 12,8600); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 11 (R\$ 9,2000), 13 (R\$ R\$ 0,1020). Os itens 15, 16,17 e 18 restaram desertos e os itens 2, 4, 6, 8, 12, 14 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.748.208,5410.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 926334
Objeto: Aquisição de bicicleta, gonímetro, maca elétrica, infravermelho, disco de equilíbrio, suporte para bola suíça, par de caneleiras de 1Kg, kit de cones de treino, plataforma deslizante, bastão e rolo de liberação miofascial, pegador puxador alça, rolo para pilates conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00003509/2018-43. Total de 13 item(s). Valor Total Global Estimado: R\$ 14.566,68. Elementos de despesas 33.90.30 - 44.90.52. Programa de Trabalho nº 10.122.6002.8517.0077. Fonte de Recursos 220. Data limite de recebimento das propostas 07/11/2019, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 SRP - UASG 926334
O pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregoão supracitado, informando que sagrou(ram) vencedora(s) à(s) empresa(s): ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 04.919.019/0001-97, item(s) 12, com o valor total do fornecedor de R\$ 13.280,00. APICE CIENTIFICA EIRELI, CNPJ nº 05.990.063/0001-56, item(s) 9, com o valor total do fornecedor de R\$ 880,00. AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO, CNPJ nº 13.440.815/0001-33, item(s) 8,13, com o valor total do fornecedor de R\$ 2.520,00. MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 21.268.634/0001-08, item(s) 3, com o valor total do fornecedor de R\$ 378,60. LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, CNPJ nº 21.895.553/0001-20, item(s) 10,15, com o valor total do fornecedor de R\$ 3.275,20. LICITICOM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ nº 23.305.677/0001-33, item(s) 1,2, com o valor total do fornecedor de R\$ 64.770,00. ME ROCHA SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 24.188.945/0001-47, item(s) 11, com o valor total do fornecedor de R\$ 572,00. DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, CNPJ nº 27.608.037/0001-53, item(s) 7, com o valor total do fornecedor de R\$ 16.207,80. BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04, item(s) 4,5,6, com o valor total do fornecedor de R\$ 136.218,00. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 00063-00001633/2019-55.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 59/2019

Processo: 00080-00186305/2019-20 - Partes: SEEDF X JBS S/A. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina moída de acém em IQF) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340 e 100. Notas de Empenho: nº 2019NE04096, no valor de R\$ 955.351,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais) e nº 2019NE04097, no valor de R\$ 847.895,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais), emitidas em 04/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 8.478.950,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: a contar da data de sua assinatura até 24/07/2020. Assinatura: 23/10/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS. Pela JBS: AMANDA LIMA BORGES.

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 49, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, situado no endereço DF 001 - EPCT DF430 RODEADOR / BRAZLÂNDIA - DF, para o PRIMEIRO semestre do ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 38 (trinta e oito) vagas para estudantes, mediante sorteio, no nível de Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos Integradas à Educação Profissional, no curso de técnico de nível médio de Técnico em Controle Ambiental à educação de jovens e adultos, eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Sra Josenir Pereira de Souza, Diretora, matrícula nº 41.835-8, composta da seguinte forma: Titulares: Josenir Pereira de Souza, Diretora, matrícula nº 41.835-8, e Suplentes: Janio Sena Furtado, Vice-diretor, matrícula nº 206.996-2; Azelma Maria da Silva Valadares, Supervisor Pedagógico, matrícula nº 202.113-7; Evandro Teixeira do Nascimento, Supervisor Pedagógico, matrícula nº 177.332-1, todos com lotação na CREBRAZ, em exercício no Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

2.3. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleitado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.4. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.5. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.6. A Coordenação Regional de Ensino de Brasília será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de sorteio, considerando o(s) curso(s) e turno(s), conforme o item 4.6 deste Edital.

4. DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 38 (trinta e oito) vagas para o Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Controle Ambiental Integrado à EJA, equivalente ao ensino médio, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, integrado à educação de jovens e adultos, organizado em cinco módulos semestrais, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, das quais, 1.200 (mil e duzentas) horas são dedicadas a Carga Horária da Base Nacional comum e da Parte Diversificada, e, 1.200 (mil e duzentas) horas dedicadas a Carga Horária da Educação Profissional, incluindo as Práticas Pedagógicas Supervisionadas, de acordo com o Plano de Curso aprovado e respectiva Matriz Curricular aprovado pelo Parecer nº 57/2015 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF).

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização do Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado à Educação de jovens e adultos, equivalente ao Ensino Médio está condicionada à matrícula de, no mínimo, 19 (dezenove) estudantes por turma.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência
Técnico em Controle Ambiental Integrado à EJA	Noturno	30	08
Total de vagas: 38			

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00:00 do dia 19/11/2019 até às 23:59 do dia 01/12 /2019.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. Para inscrever-se no Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado à EJA, o candidato deverá observar as seguintes exigências: da escolaridade e idade.

5.6. Para inscrever-se no Curso Técnico em Técnico em Controle Ambiental Integrado à EJA, é necessário possuir idade mínima de 18 anos, no ato da matrícula, e conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, para matrícula.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 03/12/2019, às 14h, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte nos murais do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula

6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá retirar o formulário próprio da Secretaria da escola e entregá-lo à Comissão Local no dia 04/12/2019, das 8h às 20h.

6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6.9. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo o setor competente desta SEEDF, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado à EJA, que ocorrerá no(s) dia(s) 10/12/2019 e 11/12/2019, das 19:30 às 20:30.

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 06/01/2020 à 31/01/2020, das 8h às 16h, na Secretaria Escolar do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Escolaridade.

8.3.2. Histórico Escolar.

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

- 8.4. Comprovante de participação na palestra sobre o(s) curso(s) a ser(em) ofertado(s).
- 8.5. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1. a 8.3.8., deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 8.6. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.
- 8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada dos documentos originais do candidato.
- 8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.
- 8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.7.
- 8.10. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 8.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).
- 9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao Primeiro semestre letivo de 2020. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.se.df.gov.br para o devido acompanhamento.
- 9.3. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo as Práticas Pedagógicas Supervisionadas, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art.7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 9.4. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.se.df.gov.br
- 9.5. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 9.6. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

EDITAL Nº 54, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA (CEMI-GAMA)

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, na modalidade Presencial do CEMI - GAMA situado no endereço, EQ 12/16 Área Especial Setor Oeste do Gama, para o ano letivo de 2020.

1.DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

1.2. A partir do ano letivo de 2020, o CEMI - GAMA será uma das Unidades Escolares selecionadas para implementar a Proposta do Projeto Piloto do Novo Ensino Médio, conforme Circular nº 307 - SEE/SUBEB, de 30/09/2019 e Nota Técnica nº 02/2019 - CEDEF, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Médio na Proposta Pedagógica, em regulamentação ao inciso VII do artigo 173 da Resolução nº 01/2018 - CEDEF.

2.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2020.
- 2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Carlos Lafaiete Formiga Menezes, diretor, matrícula 23.874-0, lotado nesta Unidade Escolar e composta da seguinte forma: Francivaldo Silva de Aguiar/Professor - CEMI - Gama, matrícula 223.840-3, Carlos Lafaiete Formiga Menezes/Diretor - CEMI - Gama, matrícula 23.874-0, Sebastião Ivaldo Carneiro Portela/Vice-Diretor - CEMI - Gama, matrícula 31.338-6, Francisca Mendes de Carvalho/Coordenadora - CEMI - Gama, matrícula 32.589-9, Elia Martins de Oliveira/Orientadora - CEMI - Gama, matrícula 212.334-7, e Maria de Jesus Souza Barbosa de Almeida/A.G.E. - Serviços Gerais - CEMI - Gama, matrícula 49.406-2. Instituída pelo Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica- CEMI - Gama, situado na EQ 12/16 Área Especial Setor Oeste Gama - DF, bem como pela Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas/Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, da SEEDF.
- 2.3. A Comissão Local será presidida por Francivaldo Silva de Aguiar, matrícula 223.840-3, lotado nesta Unidade Escolar.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleitado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. As Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Gama será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Ensino Médio integrado do Gama, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turno, conforme seguinte quadro:

Curso(s)	Turno(s)	Forma de Acesso
Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral	Prova

4.DO CURSO(S) E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, organizado em semestres, conforme matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 65/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal(CEDEF), totalizando 5.200 horas.

CURSO	NÚMERO DE TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO INTEGRAL/TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	02	5.200	Integral	80 + CR

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

4.3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação na prova.

4.5. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para sua aprovação em cada componente curricular.

4.6. A realização do(s) curso(s) está condicionada à matrícula de, no mínimo 38 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial de acordo com o documento de Estratégia de Matrícula vigente.

4.7. A distribuição das vagas encontra-se no quadro a seguir:

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Ampla concorrência		Pessoa com deficiência	
	Integral 64 vagas Reserva	+ Cadastro	Integral 16 vagas Reserva	+ Cadastro

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o curso ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019.

5.2. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro de Ensino Médio Integrado do Gama - CEMI GAMA, no período de 19/11/2019 a 02/12/2019 para homologar e validar a sua inscrição.

5.3. A inscrição do candidato menor de 18 anos só poderá ser homologada pelo responsável legal.

5.4. Ao candidato impossibilitado de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

5.5. No ato da homologação, o candidato deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato.

5.6. O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 5.5, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº 13.146/2015.

5.7. As Inscrições e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.8. A Inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9. A Inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.10. A candidata que, durante a realização da prova, tiver necessidade de amamentar deverá solicitar, no ato da inscrição, atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, e será o único responsável pela guarda da criança.

5.11. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.12. No período das 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019, as inscrições serão exclusivas para o Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio no CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA (CEMI- GAMA).

5.13. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

5.13.1. ser concluinte do Ensino Fundamental;

5.13.2. ter idade máxima de 18 anos.

6.DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova somente será realizada quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. A elaboração e a aplicação da prova é de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

6.3. A prova de seleção será realizada no dia 08/12/2019 (domingo), no período matutino com duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de respostas, em local a ser confirmado até o dia 02/12/2019, no site da Unidade Escolar www.cemigama.org.br/.

6.4. Quando o número de candidatos selecionados ultrapassar o número de vagas, será formado Cadastro Reserva, conforme ordem de classificação da prova.

6.5. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria do CEMI - Gama.

6.6. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no site da Unidade Escolar www.cemigama.org.br/.

6.7. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados neste Edital.

6.8. As salas de aplicação das provas serão divulgadas a partir das 12h do dia 03/12/2019 no CEMI - Gama e no endereço eletrônico: www.cemigama.org.br/.

6.8.1. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas.

6.9. O conteúdo da prova de seleção abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Estudos Sociais (Geografia e História) referentes aos anos finais do Ensino Fundamental, Blocos 1 e 2 do 3º Ciclo, conforme a 2ª Edição do Currículo em Movimento da SEEDF de 2018.

6.9.1. O candidato poderá consultar o conteúdo programático completo no site: www.cemigama.org.br/.

6.9.2. A prova compreenderá:

ÁREA DO CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO GERAL
Língua Portuguesa	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Matemática	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Ciências Naturais	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Estudos Sociais	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos

6.9.3. O somatório de pontos da prova de seleção terá valor total de 100 pontos.

6.9.4. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) para cada área de conhecimento, totalizando 100 (cem) pontos.

6.9.5. O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas 04 (quatro) áreas de conhecimento.

6.9.6 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1º. Maior pontuação em Língua Portuguesa; 2º. Maior pontuação em Matemática; 3º. Candidato mais novo.

6.10.O candidato deverá apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, portando caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade.

6.10.1. Serão considerados documentos de identidade na forma da Lei nº 12.037/2009: Carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato.

6.10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou outros que não estejam descritos no subitem 4.18.

6.10.3 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo.

6.11. O candidato deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura constante no documento oficial de identidade apresentada.

6.12. Será vedado o ingresso de qualquer candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.13. O uso ou porte de aparelho eletrônico, tais como telefones celulares, tablets, tocador de mídia, bip, telemensagem, máquinas calculadoras, calculadoras de relógios ou celulares, agenda ou similares no período de realização da prova, implicará a desclassificação imediata do candidato.

6.14. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e guardá-los em local indicado pelo aplicador da prova.

6.15. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.16. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, entre outros.

6.17. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.

6.18. A inobservância do item 6.20 acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo.

6.19. O candidato poderá levar o caderno de provas decorridas três horas do início da aplicação da mesma.

6.19.1. Após entrega do Gabarito ao examinador, o candidato deverá deixar, imediatamente, o local da prova, sem possibilidade de retorno.

6.20. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro ou, caso necessário, para amamentar, devidamente acompanhado do fiscal.

6.21. O Gabarito Oficial Preliminar do Processo Classificatório será divulgado no dia 09/12/2019, a partir de 14h, no mural do CEMI - Gama, no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama e no site da Unidade Escolar www.cemigama.org.br/.

6.22. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar deverá fazê-lo em formulário próprio, a ser preenchido e assinado pelo aluno maior, ou por seu responsável (aluno menor) ou representante, e entregue na secretaria escolar do CEMI - Gama, a partir das 14h do dia 09/12/2019 até 16h do dia 12/12/2019.

6.22.1. O referido formulário estará disponível tão somente na secretaria do CEMI - Gama.

6.23. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6.24. O Gabarito Oficial Definitivo da prova de seleção será divulgado a partir das 12h do dia 16/12/2019, no mural do CEMI - Gama, no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama e no site da escola www.cemigama.org.br/.

6.25. Não serão aceitos recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

6.26. O Resultado Oficial Definitivo do Processo Classificatório e a 1ª Chamada serão divulgados por meio de listagem nominal, a ser afixada no mural do CEMI- Gama, a partir de 19/12/2019 e divulgada no site da Unidade Escolar www.cemigama.org.br/.

6.27. Após a divulgação oficial do resultado, o candidato poderá contestar o resultado preliminar, em até 3 (três) dias úteis, por meio de recurso administrativo, por escrito, junto à Comissão Local da Unidade Escolar responsável pelo Processo Seletivo, contestando o resultado preliminar.

6.28. Não será feita a divulgação de resultado por telefone.

7.DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no diário Oficial do distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo o setor competente desta SEEDF julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos e seus responsáveis deverão, obrigatoriamente, participar da reunião a realizar-se no dia 10/01/2020, em dois períodos - das 14h às 16h e/ou das 20h às 22h, na qual trataremos dos critérios de funcionamento do Ensino Médio Integral, do Novo Ensino Médio, das condições disciplinares e de funcionamento da escola, e da assinatura do Termo de Compromisso.

8.1.1. Os responsáveis pelos candidatos com deficiência, selecionados dentro da cota de 20%, deverão participar de uma reunião obrigatória no dia 09/01/2020 em um dos dois períodos - das 14h às 16h ou das 20h às 22h, na qual trataremos dos critérios de funcionamento do Ensino Médio Integral, do Novo Ensino Médio, das condições disciplinares e de funcionamento da escola, das condições de atendimento das necessidades individuais do aluno de acordo com o laudo apresentado e da assinatura do Termo de Compromisso.

8.2. As matrículas dos candidatos classificados em 1ª Chamada serão realizadas, por ordem classificatória, somente no período de 13 a 24/01/2020, das 9h às 17h, na secretaria do CEMI - Gama.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Escolaridade.

8.3.2. Histórico Escolar.

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitos fotos reproduzidas com uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

8.3.8. Comprovante de participação na Reunião sobre o curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e critérios de funcionamento do Ensino Médio Integral, do Novo Ensino Médio, das condições disciplinares e de funcionamento da Unidade Escolar.

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação na prova.

8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação da prova, não cabendo recurso.

8.9. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar do seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem de classificação na prova, o CEMI poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11. Caso haja desistência, a listagem com nomes dos candidatos classificados em 2ª Chamada será divulgada no mural do CEMI - Gama, bem como no site dessa Unidade Escolar <http://www.cemigama.org.br/> no dia 27/01/2020 a partir das 14h.

8.12. A matrícula dos candidatos classificados em 2ª Chamada ocorrerá no período de 28 a 31/01/2020.

8.13. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro reserva, o CEMI realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEMI - Gama, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2020. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.cemigama.org.br para o devido acompanhamento.

9.3. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso, bem como concluir o Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.4. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.cemigama.org.br.

9.5. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeitos às penalidades legais, assegurado o direito do contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.6. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2019

Processo: 00113-00005756/2019-03; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 075/2019 - SIGGO nº (039928); Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.211.131/0001-18; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim retificar no Contrato nº 075/2019 a Cláusula Quarta - Da Forma de Fornecimento, preço unitário do item 03, onde se lê: R\$ 750,00, leia-se: R\$ 759,00 (20291684); EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral (Substituto) Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

Aquisição de material de Consumo - Discos de corte para aços em geral, discos de desbaste para aços em geral e discos de lixa para uso geral (material de serralheria) a serem utilizados pelo DER/DF, tudo conforme especificado no anexo I do edital. Processo nº 00113-00008237/2019-99. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de novembro de 2019, com valor estimado de R\$ 29.300,00. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00008888/2019-35; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 58/2019 que entre si celebram a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; OBJETO: A licitação e acompanhamento, por parte da TERRACAP, das obras de drenagem, pavimentação, urbanização e paisagismo do Setor Habitacional Taquari Etapa 1 Trecho 2 (Residencial Parque da Torre); do Centro Urbano Recanto das Emas; e do Subcentro Urbano 400-600 Recanto das Emas. Para esses dois últimos, a licitação e acompanhamento se refere as obras de drenagem externa; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 502 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3369ª Sessão, realizada em 26/09/2019, com a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, em sua 4.459ª Sessão, de 18/10/2019, Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP; VIGÊNCIA: De 22/10/2019 a 22/10/2023; PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 22/10/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhães Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira; P/SODF: Izidio Santos Júnior; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para atividade de supressão de vegetação visando implantação do Parque Tecnológico Capital Digital, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I/DF, processo nº 00391-00012534/2017-42.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 E 001/2018 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item A - 62, SHJB QD 04 Rua 07 LT 176, ao interessado MARIA DA CONSOLAÇÃO LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020403/2017-10 item A - 2, SHJB EQ 04/06 AV. EUCAL. LT 113, ao interessado MARIA HELENA PEIXOTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020489/2017-81 item A - 75, SHJB QD 02 Rua 05 LT 64, ao interessado BRUNA DE LIMA ARAÚJO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019840/2017-91 item A - 68, SHJB QD 02 Rua 05 LT 208, ao interessado CLAUDIA RAMOS CALHAO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019383/2017-34 item A - 118, SHJB QD 04 Rua 01 LT 144, ao interessado ROSELE MARY RIBEIRO SOARES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020447/2017-40 item 6, SHJB QD 06 Rua 07 LT 129, ao interessado ADALBERTO DE REZENDE ROCHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007990/2018-32. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017 e 001/2018.

Em 24 de outubro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 176, QD 02 RUA 04 LT 01, ao interessado HUMBERTO DE JESUS SIMOES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005421/2018-52. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 24 de outubro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS 001/2017, 001/2018 E 2019- VICENTE PIRES- TRECHO-1 E VICENTE PIRES - TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 65, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 03 LT 04, ao interessado RIVALDO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018033/2017-51 item 164, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 23, ao interessado JOSÉ LAURENTINO MACÊDO FILHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017761/2017-45 item 187, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 09, ao interessado MAGNA MARIA SANTOS CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016908/2017-80 item 208, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 33, ao interessado VALERIA LEITE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017257/2017-45 item 283, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 20, ao interessado BRUNO ABRANTES VILAR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018983/2017-85 item 298, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 37, ao interessado NOEME PENA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018071/2017-11 item 432, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 22, ao interessado ARLSON MANUEL DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017329/2017-54 item 594, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 22, ao interessado HELENA DA SILVA GAMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017865/2017-50 item 677, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 03, ao interessado ELMA ALVES BORGES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017718/2017-80 item 758, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 32, ao interessado GIOVANNI TAVARES MACHADO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020105/2017-20 item 849, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 06 LT 07, ao interessado ALEXANDRE MEDEIROS DE MELO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018030/2017-17 item 867, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 12, ao interessado ANDREA GUIMARAES ULHOA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018416/2017-29 item 952, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 03 LT 16, ao interessado GILBERTO CORDEIRO BARBOSA, conforme proposta de compra anexada

ao processo SEI nº 00111-00017608/2017-18 item 1162, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 15, ao interessado ANA ROSÁLIA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016591/2017-81 item 1251, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 06 LT 05, ao interessado ROSINEI BATISTA ARRUDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019503/2017-01 item 1294, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 04 LT 03, ao interessado KATIA MARIA FERREIRA LOPES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019014/2017-41 item 1349, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 45, ao interessado IVAN JACINTO BISPO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018545/2017-17 item 1353, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 49, ao interessado IREMAR DA SILVA SOBRAL, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020043/2017-56 item 1354, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 50, ao interessado MARIA BALTAZAR CUNHA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019449/2017-96 item 1371, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 70, ao interessado ROBISON CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019947/2017-39 item 1452, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 09 LT 30, ao interessado PRISCILLA DA SILVA FERNANDES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016668/2017-13 item 1479, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 11 LT 07, ao interessado FRANCIMA FERNANDES DE MOURA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018895/2017-83 item 1564, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 16 LT 18, ao interessado IRANI FRANCISCA DE MORAIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018651/2017-09 item 1944, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 37 LT 10, ao interessado CLAUDIO LIMA NERES LIBERAL, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019925/2017-79 item 1966, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 38 LT 13, ao interessado MARIANA DENIZE MUNIZ BEZERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017397/2017-13 item 2006, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 03 LT 10, ao interessado COSME SÉRGIO DE JESUS SOUSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019258/2017-24 item 2038, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 05 LT 03, ao interessado ZENILDA BRITO DE FREITAS CAPECCHI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017955/2017-41 item 2164, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 04 LT 24, ao interessado MARIA ABADIA DA SILVA MARTINS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018035/2017-40 item 2308, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 16 LT 10, ao interessado ROGELSON MENDES RODRIGUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018062/2017-12 item 2327, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 20 LT 06, ao interessado ALEXANDRE FERRACIOLI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019589/2017-64 item 2331, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 21 LT 08, ao interessado IRENE DARCIA DOS SANTOS HOROZINO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018486/2017-87 item 2353, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 24 LT 09, ao interessado ERZI MARIA DO CARMO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019969/2017-07 item 2438, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 07, ao interessado CARLOS GERALDO MOITA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017391/2017-46 item 2508, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 05 LT 11, ao interessado ELIAS SILVA BERNARDES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00015923/2017-19 item 2531, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 07 LT 06, ao interessado EURIPEDES BARSANULFO RIBEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017173/2017-10 item 2557, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 05, ao interessado JACQUELINE DA SILVA ALVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017447/2017-62 item 2578, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 10 LT 04, ao interessado JORILSON DA SILVA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017625/2017-55 item 2735, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 08 LT 03, ao interessado HELIENAY BOMFIM, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019566/2017-50 item 2899, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 47, ao interessado LUCIANA LIMA LASSI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019215/2017-49 item 2948, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 20 LT 06, ao interessado GUTEMBERG FIGUEREDO DOS SANTOS ALVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020015/2017-39 item 18, EPTG 02 CJ 04 LT 07, ao interessado LUSSIVANIA MOREIRA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007068/2018-45 item 118, Q 05 CJ 03 LT 36, ao interessado EDILIO MICHELETTI DA CUNHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007034/2018-51 item 132, Q 06 CJ 02 LT 09, ao interessado ANNA MARIA GODINHO DA SILVA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007969/2018-37 item 174, Q 06 CJ 28 LT 11, ao interessado CACILDA NASCIMENTO GOMES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006753/2018-54 item 248, Q 08 CJ 04 LT 10, ao interessado KEILA DE PAULA NOGUEIRA LOURENÇO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008028/2018-11 item 22, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 22, ao interessado ZENAIDE NICODEMOS DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003590/2019-39 item 610, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 13 LT 07, ao interessado SEBASTIAO BURITI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003797/2019-11 item 95, Q 01 CJ 17 LT 01, ao interessado ADMIR GARIBALDI MUNHOZ ALLES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006572/2019-17 item 463, Q 03 CJ 05 LT 12, ao interessado ANDRE LUIZ ALVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006654/2019-53 item 553, Q 01 CJ 19 LT 01, ao interessado ADRIANO SOUSA BORGES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005779/2019-66 item 561, Q 01 CJ 15 LT 07, ao interessado VILANY MENDES FELIX, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006325/2019-11 item 690, Q 01 CJ 01 LT 06, ao interessado IREMAR PAULINO DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006308/2019-75 item 707, Q 03 CJ 02 LT 09, ao interessado MINERVINO ALVES DA SILVA NETO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006472/2019-82 item 863, Q 01 CJ 06 LT 10, ao interessado ARMANDO CORREA JUNIOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006107/2019-78 item 49, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 02 LT 33, ao interessado GLORIA MARIA DA COSTA FERREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010280/2019-71 item 63, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 01 LT 11, ao interessado AZILMAR APARECIDA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010275/2019-68 item 119, SHVP/TRECHO 03 Q 01 CJ 03 LT 04, ao interessado ANA CLEIDE SOUZA CRUZ, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00009643/2019-25 item 157, SHVP/TRECHO 03 Q 04 CJ 07 LT 23, ao interessado VANESSA COELHO DOS REIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00009732/2019-71 item 166, SHVP/TRECHO 03 Q 10 CJ 08 LT 16, ao interessado JOAO JOAQUIM DO BONFIM, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00009569/2019-47 item 1, SHVP/TRECHO 03 EPTG 02 CJ 04 LT 15, ao interessado EDINALDO CARDOSO DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010565/2019-10 item 4, SHVP/TRECHO 03 EPTG 02 CJ 04 LT 42, ao interessado PRISCILA OLIVEIRA RIBEIRO ROVIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010427/2019-22 item 6, SHVP/TRECHO 03 EPTG 03 CJ 01 LT 37, ao interessado OSVANDO ESTEVES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010507/2019-88 item 17, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 13 LT 23, ao interessado KARINA ALVES SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010463/2019-96 item 27, SHVP/TRECHO 03 Q 08 CJ 03 LT 12, ao interessado MÁRCIA FRAGA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010367/2019-48 item 29, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 06 LT 32, ao interessado EMERSON DOURADO DA CONCEICAO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010390/2019-32 item 40, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 02 LT 20, ao interessado GUSTAVO PESSOA DANTAS, conforme proposta de compra anexada

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102500045

ao processo SEI nº 00111-00010516/2019-79 item 47, SHVP/TRECHO 03 Q 02 CJ 02 LT 29, ao interessado ELIANA RODRIGUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010521/2019-81 item 57, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 01 LT 05, ao interessado LILIANE RAMOS DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010399/2019-43 item 74, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 01 LT 23, ao interessado ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010529/2019-48 item 81, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 02 LT 06, ao interessado TAYARA PAES GUIMARÃES SANTANA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010394/2019-11 item 103, SHVP/TRECHO 03 Q 03 CJ 06 LT 12, ao interessado MICHAEL NAVES RIBEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010524/2019-15 item 106, SHVP/TRECHO 03 Q 03 CJ 08 LT 25, ao interessado SONJA E VASCONCELOS RIBEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010505/2019-99 item 117, SHVP/TRECHO 03 Q 01 CJ 09 LT 16, ao interessado LUCIANE DO CARMO DIAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010480/2019-23 item 118, SHVP/TRECHO 03 Q 01 CJ 02 LT 21, ao interessado ÉDER MILTON MACHADO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010369/2019-37 item 123, SHVP/TRECHO 03 Q 06 CJ 36 LT 03, ao interessado IGOR FERNANDO SENA FERNANDES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010331/2019-64 item 133, SHVP/TRECHO 03 Q 06 CJ 28 LT 10, ao interessado DRIELLE FERREIRA DIAS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010340/2019-55 item 146, SHVP/TRECHO 03 Q 10 CJ 17 LT 13, ao interessado HAROLDO PIMENTA DE MOURA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010525/2019-60. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedecer-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018 e 2019.

Em 24 de outubro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-CEL-SECOM/DF

Processo SEI n.º: 04000-00000184/2019-12-SECOM/DF. A Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, instituída pela Portaria-SECOM/DF, nº. 29, de 5 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que após decisão da Autoridade competente, nos termos do art. 109 § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, o recurso administrativo tempestivo interposto pela licitante 17-Fundac - Fundação para Desenvolvimento das Artes e da Comunicação foi indeferido, mantendo sua inabilitação no certame conforme decisão da CEL/SECOM. A íntegra das decisões acima referidas encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrencia-02-2019/>, podendo ainda, ser solicitada por meio do e-mail secom.ccdigital@buriti.df.gov.br. Portanto, conforme prevê os termos do item 20.3 do edital fica designada a data de 05/11/2019 às 09:00 horas, para a segunda sessão pública deste certame, a ser realizada no seguinte endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 8º Andar, Sala 809-Brasília/DF, CEP 70075-900, com a abertura dos invólucros n.º 2 e n.º 4. Continuam franqueadas vistas ao processo, devendo o interessado solicitar acesso ao processo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI por meio do e-mail secom.ccdigital@buriti.df.gov.br. Demais Informações: CEL/SECOM - telefones: 0xx(61) 3961.4509 ou 3313.8497.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da CEL/SECOM-DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS ME/MEI/EPP'S
PROCESSO: 00050-00030784/2019-32. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 02 (duas) fontes para Switch EMC/Brocade e 03 (três) baterias para VPLEX (produto da EMC para virtualização de Storage), devidamente instaladas. VALOR ESTIMADO: R\$ 40.118,78. PRAZOS: Entrega até 30 dias corridos, contatos da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2019 às 13:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.
GABRIELLA ALVES DA CUNHA
Pregoeira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 411.034,68 (quatrocentos e onze mil trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 09.104.513/0001-17, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00034639/2019-46, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Vagner Leão do Amaral Júnior, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QE 01 CONJUNTO A LOTE 01 VILA TECNOLÓGICA - GUARÁ - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.030,74 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 94557/2019-51, expedido em 23/10/2019. Rogério Alves Dutra, Diretor de Vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA CENTRAL, LOTE F, FÓRUM DE SOBRADINHO - DF, de destinação ESCRITÓRIO, área construída de 5.572,56 m², conforme ART/RRTs 07201600001834, 0720190010061, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 93959/2019-38, expedido em 23/10/2019. Rogério Alves Dutra, Diretor de Vistorias.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Processo: 00052-0002890/2019-70. OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado ao laboratório de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 45.214,97 (quarenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 08 de novembro de 2019, às 14h00min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

Processo: 00052-00003292/2019-18 OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) máquinas, tipo empilhadeira, visando atender necessidades específicas da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu(s) anexo(s), constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 936.250,00 (novecentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 08 de novembro de 2019, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

Processo: 00052-00009141/2019-73 OBJETO: Aquisição de equipamentos de ares-condicionados, tipo Split, dotados de tecnologia inverter, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 300.782,40 (trezentos mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 13 de novembro de 2019, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo: 00052-00019490/2018-12 OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de lanternagem, pintura, mecânica, e outros serviços diversos para conserto de veículo oficial pertencente à carga patrimonial da PCDF, marca/modelo NISSAN FRONTIER, ano/modelo 2009, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 12.539,35 (doze mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: 30 (trinta) dias úteis. Data limite do recebimento das propostas: 19 de novembro de 2019, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURAEXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 013/2016 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 00110-00002108/2018-91 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 com sede na SIG - Q. 01, Lt 495/505/515, Sala 315, Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF, CEP 70.610-410. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão amigável do Contrato de execução nº 013/2016, entre esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa NG Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 com sede na SIG - Q. 01, Lotes 495/505/515, Sala 315, Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF, CEP 70.610-410, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RESCISÃO: A rescisão está fundamentada, tendo em razão dos atrasos ocasionados pelas interferências de obras, demora na formalização de aditivo financeiro (replaniamento) e não disponibilização de projeto de sinalização viária aprovada dentro do prazo de execução do contrato, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019. SIGNATÁRIO: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 013/2016 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 00110-00002108/2018-91 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 com sede na SIG - Q. 01, Lt 495/505/515, Sala 315, Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF, CEP 70.610-410. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão amigável do Contrato de execução nº 013/2016, entre esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa NG Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 com sede na SIG - Q. 01, Lotes 495/505/515, Sala 315, Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF, CEP 70.610-410, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RESCISÃO: A rescisão está fundamentada, tendo em razão dos atrasos ocasionados pelas interferências de obras, demora na formalização de aditivo financeiro (replaniamento) e não disponibilização de projeto de sinalização viária aprovada dentro do prazo de execução do contrato, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019. SIGNATÁRIO: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0112-005045/2015. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 078/2018 - ASJUR/PRES; Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 078/2018 - DJ/NOVACAP, cujo objeto é a prestação de serviços de retífica de motores movidos a álcool, gasolina e diesel (retífica de bloco, biela, cabeçote, eixo de comando e virabrequim, brunir camisas, embuchamento de bielas, de comandos de válvulas, etc.) nas linhas leves e pesadas de veículos e máquinas. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 26/10/2019 para 26/10/2020. DO VALOR: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02967 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo os valores referentes ao exercício de 2020 previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019. Pela Novacap: CANDIDO TELES DE ARAUJO E ELZO BERTOLDO GOMES. Pela Contratada: ELIANE ALVES PEREIRA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Contratação de serviço de coleta e transporte de resíduos de poda urbana no Distrito Federal // Contrato Simplificado de Serviço nº 003/2019-SGN - CEB HOLDING // Processo nº 00093-00000642/2019-17. Contratada: DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 00.526.899/0001-80. Contratante: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Contratação direta por dispensa de licitação para realização de serviços compreendendo as atividades de recolhimento, pesagem e transporte de resíduos de podas de árvores. Do valor: R\$24.679,72 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais, e setenta e dois centavos), conforme enquadramento nas condições estabelecidas pelo artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016. Do prazo de vigência: A execução deste instrumento é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA. Processo SEI nº 0310-001106/2017, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 22/10/2019. Objeto: prorrogação dos prazos contratuais por 12 (doze) meses e suplementação de verba no valor de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela Contratada: Cesar Velloso de Carvalho.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-S01190/2019

Processo: 00310-00011104/2019-91. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, QUANDO NECESSÁRIO, EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE DIVERSAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA E PARA A FROTA DE CAMINHÕES DA CEB-DIS, conforme Projeto Básico GRSG. Abertura: 18/11/2019 às 10h. Valor global estimado: R\$ 44.676,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9014/9316/9297.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8970/2018, publicado no DODF em 27/09/2018. ASSINATURA: 21/10/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela SANIT ENGENHARIA LTDA: Hélio César Perini Rosas.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.005.326/2019, em atenção à solicitação da Gerência de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social - SGPQ no Memorando nº 30391/2019, às fls. 02 a 04, com instrução da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, à fl. 27, já consubstanciadas no Parecer nº 614/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 29 a 32, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa LINU'S PISCINAS EIRELI, CNPJ: 37.078.664/0001-83, no valor de R\$ 31.094,34 (trinta e um mil e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a aquisição de sistemas dosadores automáticos de cloro e equipamentos de controle e estabilização do pH da água para as piscinas do Projeto Golfinho, conforme especificações e condições constantes do termo de referência às fls. 05 a 16. AUTORIZAÇÃO: 16/10/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 23/10/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-0000552.2019-54, considerando a autorização de Dispensa de Licitação da Diretoria de Engenharia, retificada pelo Despacho SEI-GDF CAESB/DE, bem como o Parecer SEI-GDF nº 15/2019 - CAESB/PR/PRJ, complementado pelo Despacho SEI-GDF 28662838, corroborado pelo Procurador Adjunto da PRJ, APROVA, com base no Art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, a contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, no valor de R\$ R\$ 24.280,40 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), com o objetivo de execução de serviços para a interligação elétrica de Elevatória de Esgotos Bruto - EEB.SMS.002, objeto do contrato 8670/2016 (CAESB - GAE Construção e Comércio LTDA). APROVAÇÃO: 10/10/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº 9018/2018, publicado no DODF em 20/11/2018. ASSINATURA: 14/10/2019. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.007323/2017, resolveM: Rescindir, com fulcro no inciso II, do art. 79 da Lei nº 8666/93, o Contrato nº 9018/2018, que tem por objeto a execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário na Bacia "E" do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia, Distrito Federal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA ARTEC S/A: Eugênio César Alves Lacerda.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 263 /2019

Processo: 092.005731/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis -PEAD (tubos e conexões), para redes de água e esgoto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CODIGO: 12.403.402.200-2. VIGÊNCIA: 365 dias. ENTREGA: 30 dias ABERTURA: 08/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/10/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

Processo: 094.000.400/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME, representada por sua Procuradora e Administradora a empresa AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 02.714.608/0001-03. OBJETO: 2.1. Prorrogar o período de vigência do Contrato por 12 (doze) meses. 2.2. Incluir ao Contrato a Cláusula Vigésima - Das Proibições Contratuais, em atenção a Lei nº 5.061/2013, a Lei Distrital nº 5.448/2015 e ao seu regulamento, Decreto Distrital nº 38.365/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214. PT: 15.452.6210.2582.0001: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.10; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência de 18/10/2019 até 17/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, Diretor Procurador.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102500047

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

Processo: 00094-00011351/2018-45. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV) pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, a remoção de animais mortos, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2019-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO, por lote. Valor estimado: R\$ 5.167.904,64 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 15.452.6210.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2019, às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2019/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Processo: 00390-00003905/2019-95. ESPÉCIE: Contrato para prestação de serviços de sonorização, nº 12/2019. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e PROIXL Centro de Serviço de Estenotipia Ltda. DO OBJETO: Contrato para prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, gravação de áudio, elaboração de atas, filmagem e fotografia nos eventos institucionais para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, destinados ao atendimento anual desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019 - SEDUH, da Proposta da empresa PROIXL Centro de Serviço de Estenotipia Ltda, de 22/08/2019 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 371.849,51 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) conforme nota de Empenho nº 2019NE00021, emitida em 26/09/2019. Dotação Orçamentária P.T 15.127.6208.8367.80003 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 169. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6060/17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Wanderly Trindade Pessoa, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

Processo: 00390-00003905/2019-95. ESPÉCIE: Contrato para prestação de serviços de sonorização, nº 13/2019. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e Focus Produção de Imagens Eireli. DO OBJETO: Contrato para prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, gravação de áudio, elaboração de atas, filmagem e fotografia nos eventos institucionais para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, destinados ao atendimento anual desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019 - SEDUH, da Proposta da empresa Focus Produção de Imagens Eireli de 22/08/2019 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 66.247,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais) conforme nota de Empenho 2019NE00022, emitida em 26/09/2019. Dotação Orçamentária P.T 15.127.6208.3678.0003 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 169. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6060/17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rafael Victor Rosa Leal, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso I do Art. 1º da Portaria nº 83, de 17 de julho de 2019, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB para a 20ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2019, às 9h, no Edifício sede da SEDUH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva
Vice-Presidente

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA A 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º e 2º do Art. 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, concomitante ao contido no art. 3º da Portaria nº 93, de 18 de julho de 2019, CONVOCA os conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, para a 22ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 7 de novembro de 2019, às 9h, no Edifício sede da SEDUH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2019, do tipo Menor Preço, Objeto: futura Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços auxiliares de (I) secretariado; (II) transportes e (III) visitação domiciliar e comunitária, para atendimento à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 08 de novembro de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00010097/2019-66. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**

Objeto: Aquisição de 42 pluviômetros, 4 módulos registradores de dados e 4 cabos de transferência de dados, em lote único, pelo menor valor global, conforme especificações do Termo de Referência. Processo SEI nº 00197-00002911/2019-21. Valor estimado: R\$ 203.306,58 (duzentos e três mil trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). Programa de trabalho 17.125.6210.2695.0001, naturezas da despesa 44.90.52. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 12/11/2019 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

AVISO DE REALIZAÇÃO DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
Processo 00197-00005228/2018-64. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Adasa, instituída pela Portaria nº 220, de 11 de setembro de 2018, informa que, após o julgamento definitivo do recurso administrativo interposto em face das pontuações técnicas (publicado no DODF nº 204, em 24/10/2019) será realizada a terceira sessão pública da Concorrência nº 01/2019 (Contratação de Agência de Publicidade), designada para o dia 31/10/2019, quinta-feira, às 10:00h, no Auditório Humberto Ludovico (Setor Ferroviário - Estação Rodoferroviária, térreo, Ala Norte - Brasília/DF), quando serão abertos os Invólucros nº 04 - Proposta de Preço - e realizados os demais procedimentos previstos no item 19 do Edital.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019
EDUARDO LOBATO BOTELHO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039570/2019

Processo: 00431-00009231/2019-81. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTAO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário do Gama, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018 (26999392) e a Autorização SRP nº 2609/2019 (26611561). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101- SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003- Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VI - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação. O empenho inicial é de R\$ 254.475,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00415, emitida em 16/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade - 2 - estimativo. DO VALOR: O valor do Contrato, conforme Autorização SRP nº 2609/2019 (26611561), é de R\$ 4.352.400,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). O valor estimado a ser pago pela Contratante/SEDES, será de R\$ 3.053.700,00 (três milhões, cinquenta e três mil e setecentos reais), observadas as características de aquisição por demanda do Sistema Registro Preços, e a motivação confeccionada no Despacho SUBSAN fixado no documento SEI/DF nº (25699768), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 08/10/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada, SUZANE FLEURY - Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102500048

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039572/2019

Processo: 00431-00009233/2019-71. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTAO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: Prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de CEILÂNDIA CENTRO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101- SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VI - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação. O empenho inicial é de R\$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), conforme a Nota de Empenho nº 2019NE00414, emitida em 14/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato, conforme Autorização SRP nº 2654/2019 (26611048) é de R\$ 3.272.256,00 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). O valor estimado a ser pago pela Contratante/SEDES-DF será de R\$ 1.946.880,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), observadas as características da aquisição por demanda do Sistema de Registro de Preços, e a motivação constante no Despacho SUBSAN (25698481), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 01/10/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada, SUZANE FLEURY - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039556/2019

Processo 00431-00009119/2019-41. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário da Estrutural, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018 (26958309) e a Autorização SRP nº 2399/2019 (25947114). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101- SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003- Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VI - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação. O empenho inicial é de R\$ 109.590,00 (cento e nove mil, quinhentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00411, emitida em 12/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade - 2 - estimativo. DO VALOR: O valor do Contrato, conforme Autorização SRP nº 2399/2019 (25947114), é de R\$ 2.059.200,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e duzentos reais), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). O valor estimado a ser pago pela Contratante/SEDES, será de R\$ 1.315.080,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e oitenta reais), observadas as características de aquisição por demanda do Sistema Registro Preços, e a motivação confeccionada no Despacho SUBSAN fixado no documento SEI/DF nº (25599056), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 23/09/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Estado, e pela contratada, FELIPE ESTEVAM FERREIRA - Representante.

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039571/2019

Processo: 00431-00009235/2019-60. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTAO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário de Sambaíba, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018 (23327123) e a Autorização SRP nº 2652/2019 (26610682). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101- SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003- Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; V - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VI - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação. O empenho inicial é de R\$ 128.960,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00413, emitida em 14/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade - 2 - estimativo. DO VALOR: O valor do Contrato, conforme Autorização SRP nº 2652/2019 (26610682), é de R\$ 2.683.200,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). O valor estimado a ser pago pela Contratante/SEDES, será de R\$ 1.547.520,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), observadas as características de aquisição por demanda do Sistema Registro Preços, e a motivação confeccionada no Despacho SUBSAN fixado no documento SEI/DF nº (25696158), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 28/08/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, LUCIANA CARVALHO DIAS- Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional, e pela contratada, SUZANE FLEURY - Representante Legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019

Processo SEI nº 00220-00003017/2019-70 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME. DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, conforme especificado no Termo de Referência. DO CONTRATO: R\$ R\$ 3.360,70 (três mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2019NE00740, no valor de R\$ 3.360,70 (três mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos), emitida em 18/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.122.6002.8517.6982. Fonte de Recurso 120. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 24/10/2019 a 23/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Ricardo Alves Ramos de Brito, na qualidade de proprietário. ANDERSON MOURA E SOUSA, Subsecretário de Administração Geral/SEL-DF.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº11/2019

Processo SEI nº 00220-00001223/2019-45 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI. DO OBJETO: rescisão do contrato, com base em sua Cláusula Oitava, bem como no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se em 19/10/2019 de pleno direito. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Fernando Teixeira dos Reis, na qualidade de sócio. ANDERSON MOURA E SOUSA, Subsecretário de Administração Geral/SEL-DF.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2019

Processo SEI nº 00220-00000531/2019-53 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF. Os serviços serão prestados nos Centros Olímpicos de Planaltina e Brazlândia. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.228,26 (setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), devendo a importância de R\$ 18.307,07 (dezoito mil trezentos e sete reais e sete centavos), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00728, no valor de \$ 18.307,07 (dezoito mil trezentos e sete reais e sete centavos), emitida em 18/10/2019, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 22/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Júlio Cezar Ribeiro da Silva Filho, na qualidade de proprietário. ANDERSON MOURA E SOUSA, Subsecretário de Administração Geral/SEL-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 59/2019 00150-00006067/2019-43

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por CAMILA PALATUCCI ARANTES, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "I ENCONTRO DE ANGOLEIROS NO CERRADO", na Fazenda Sucupira - Riacho Fundo I, visando compartilhar experiências adotadas em seus estados para salvaguardar a cultura desta modalidade da capoeira, como identidade da ancestralidade do povo negro na diáspora, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 98.785,26 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750052; III - Natureza da Despesa: IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 98.785,26 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00876, emitida em 23/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/12/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CAMILA PALATUCCI ARANTES.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019 SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RÉVEILLON 2020

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF lança o Chamamento Público através do processo nº 00150-00005944/2019-69 para seleção de até 06 (seis) músicos solos ou bandas, 02 (dois) DJ's e 02 (dois) Apresentadores para se apresentarem na comemoração do Réveillon 2020, tendo como base o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 934 de 07 de dezembro de 2017, e Portaria nº 98 de 9 de abril de 2018.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar e contratar músicos solos ou bandas, DJ'S e apresentadores do Distrito Federal e/ou RIDE para a realização de atividades culturais e artísticas, na Esplanada dos Ministérios (2º Quadrante) e Praça dos Orixás/Prainha, tendo em vista a composição da programação das festividades do Réveillon.

1.2 Serão disponibilizadas:

1.2.1 Até 06 (seis) vagas para artistas e bandas destas sendo:

I - 01 (uma) vaga para artista ou banda do gênero musical de Sertanejo;

II - 01 (uma) vaga para artista ou banda do gênero musical de Hip Hop;

III - 01 (uma) vaga para artista ou banda do gênero musical do Pop Rock;

IV - 02 (duas) vagas para artista ou banda do gênero musical de Samba e pagode;

V - 01 (uma) vaga para artista ou banda do gênero musical de Cultura Popular Percussiva;

1.2.2 02 (duas) vagas para DJ's;

1.2.3 02 (duas) vagas para Apresentadores.

1.2.4 Haverá reserva de (01) uma vaga para candidatura de pessoa com deficiência, observadas as outras condições previstas no presente Edital e, em caso de ausência de pessoas que atendam a esse requisito. Conforme Lei nº 8.112/1990, Art. 5º § 2º, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

1.2.5 A definição de local, data e horário da apresentação de cada grupo/artista ocorrerá pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF após o resultado definitivo do Edital.

1.3 Caso a quantidade de artistas, contempladas por este Edital, seja inferior à quantidade total de vagas disponibilizadas, a SECEC/DF promoverá o rodízio dos contemplados.

1.4 Este Edital de Chamamento é composto pelos seguintes anexos:

I - Anexo I - Termo de referência;

II - Anexo II - Ficha de inscrição;

III - Anexo III - Roteiro de elaboração da proposta para atrações artísticas;

IV - Anexo IV - Formulário de Recurso.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1 As inscrições ficarão abertas no período de 29 de outubro a 13 de novembro de 2019.

2.2 O proponente deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado e, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação de Atrações Artísticas para o Réveillon 2020:

2.2.1 Ficha de Inscrição devidamente assinada (Anexo II).

2.2.2 Proposta de trabalho (Anexo III).

2.2.3 E demais documentos que achar pertinentes como: portfólio artístico, release, currículo, matérias de jornal.

2.3 Todos os documentos deverão ser entregues exclusivamente no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, nos horários de 08h às 12h e 14h às 18h, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação de Atrações Artísticas para o Réveillon 2020, identificando no envelope lacrado.

2.4 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico sddc@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural - SDDC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-6268.

2.5 É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada à cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

2.6 Não será admitida a participação de pessoa física e jurídica que estejam suspensas temporariamente de participar ou de licitar com a Administração Pública, bem como aquelas declaradas inidôneas pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, em observância aos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

2.7 É vedada a participação de proponente, que tenha como integrante "cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau", de servidores efetivos ou comissionados da SECEC/DF ou de membros da Comissão de Seleção (art.8º do Decreto 32.751/2011).

2.8 Com base no art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666/93 fica vedada a propositura neste Edital da participação de servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa no certame, como também dos membros da Comissão de Seleção.

2.9 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

2.10 A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos que constam no item 2.2 a ser realizada pela Comissão de Avaliação que deliberará pela habilitação, desde que presentes todos os documentos necessários para avaliação e a devida assinatura da ficha de inscrição.

2.11 O proponente que não estiver em desacordo será inabilitado.

3. DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

3.1 Para fins deste chamamento público, as apresentações artistas acontecerão da seguinte forma:

3.1.1 Atividades Artísticas Classificadas como: Shows locais e inserção musical de DJ's e apresentadores. Ocorrerão no dia 31 dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020, na Esplanada dos Ministérios e na Prainha dos Orixás.

I - 06 (seis) artistas/grupos atuantes nos segmentos de Música para realizar apresentações artísticas com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos. Os trabalhos artísticos deverão estar vinculados aos gêneros, ofícios e formas de expressão relacionada no Anexo II (formulário de inscrição) deste Edital.

II - 02 (dois) DJs para realizar intervenções musicais durante os intervalos das apresentações artísticas para a troca de palco. Os DJs deverão possuir experiência em eventos, no mínimo, de médio porte (entre mil e dez mil expectadores). As intervenções terão duração estimada de 20 a 30 minutos cada, sendo necessária a permanência do DJ do início ao término do evento diário.

III - 02 (dois) apresentadores de palco para conduzir as apresentações das atrações/shows no palco. Os apresentadores de palco deverão possuir experiência, no mínimo, em eventos de médio porte (entre mil e dez mil expectadores) e será necessária a sua permanência do início ao término do evento diário.

3.1.2 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal proporcionará o apoio de estrutura básica como: palco, som, iluminação, fechamentos, alambrados, boxtrus, gerador, tendas, octanornes, pisos e etc.

3.2 Todas as apresentações serão para o público do Distrito Federal e ofertado de forma gratuita.

3.3 O artista selecionado, deverá se responsabilizar por gastos como: deslocamento, alimentação, produção, figurino, instrumentos musicais, transporte de materiais e insumos pessoais necessários às apresentações.

3.4 Serão oferecidos cachês para a realização integral das apresentações artísticas, conforme estabelecido, de acordo com os quadros descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	DE	VALOR UNITÁRIO (por apresentação)	VALOR TOTAL
Artista e/ou banda	6		R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
DJ's	2		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Apresentador	2		R\$1.500,00	R\$3.000,00

3.5 Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista e/ou banda e DJ's nas demais formas de contratação realizadas pela SECEC/DF.

3.6 Os valores estipulados por cachê correspondem à realização completa da atividade ao longo dos dias programados. Não haverá ampliação do valor.

3.7 No caso de não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o contrato de prestação de serviços será considerado não executado, cabendo às condições indicadas no item 11 deste certame e penalidades pertinentes.

4. COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO

4.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Provisória de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

4.2 A Comissão Provisória de Avaliação será composta por 5 (cinco) membros, sendo: 03 servidores do Governo do Distrito Federal e 02 (dois) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

4.3 Os membros da Comissão Provisória de Avaliação prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

4.4 É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º grau, de membros da Comissão Provisória de Avaliação, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

4.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do Chamamento Público ou da execução de serviço, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo Chamamento Público.

4.6 Observando também as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 que devem ser estendidas também aos parentes da Comissão Provisória de Avaliação no qual os editais de licitações e de chamamentos públicos estabelecerão a impossibilidade de participação de pessoa física ou jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres. (Alteração dada pelo Decreto nº 37.843/2016).

4.7 A Comissão Provisória de Avaliação analisará a viabilidade técnica das propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital no item 5.1.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Para as propostas habilitadas a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Informações sobre as atividades a serem executadas com clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos deste Edital de Chamamento Público. Proposta adequada conceitualmente ao objeto deste Edital e à sua programação, com detalhamento da proposta (sinopse, apresentação, repertório). De acordo com o Anexo III.	2	0 a 5	10
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade da apresentação).	3	0 a 5	15
c) Relevância cultural	3	0 a 5	15
d) Experiência do artista (apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira). Qualidade Artística e Técnica dos candidatos e Currículo.	2	0 a 5	10
Soma (a + b + c + d)			50

5.2 A análise dos projetos pela Comissão de Seleção será baseada nos critérios, conforme detalhado abaixo, sendo que: RUIM - sem consistência nas informações; REGULAR - baixa consistência de informações; BOM - atende só o solicitado; ÓTIMO - atende, inova e supera o solicitado.

5.2.1 Grau pleno de atendimento do critério (5,0);

5.2.2 Grau satisfatório de atendimento do critério (4,0);

5.2.3 Grau regular de atendimento ao critério (3,0);

5.2.4 Grau inferior de atendimento ao critério (2,0);

5.2.5 Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0);

5.2.6 Não atendimento do critério (0,0).

5.3 Análise e avaliação do portfólio da atração que deve ser entregue juntamente com a proposta (release, currículo, clipping, website, blog) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital a avaliação será da seguinte forma: ruim até 2 (dois) pontos, regular até 3(três) pontos, bom até 4 (quatro) pontos e ótimo até 5 (cinco) pontos.

5.4 A atribuição dos pesos e o julgamento dos critérios levarão em consideração:

5.4.1 Clareza: consistência e coerência do projeto com os objetivos da Programação do Réveillon 2020. A afinidade entre a proposta apresentada e o projeto em que o candidato se inscreverá deverá estar explícita de forma clara e consistente. É considerado um critério básico para a admissibilidade e possui peso 02 (dois) na avaliação de mérito.

5.4.2 Criatividade e inovação: A originalidade da proposta tem peso 03 (três) na avaliação, pois este quesito contará como um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

5.4.3 Relevância cultural: O reconhecimento do valor histórico e cultural da trajetória do grupo artístico para a manifestação cultural em que se insere, o impacto das ações realizadas pelo artista em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas na promoção da cultura popular e diversidade cultural terão peso 03 (três) na avaliação. Observará a atuação cultural ou material vinculado se há ocorrência de desrespeito os direitos humanos, com qualquer forma de discriminação ou preconceituosa. Este será um dos critérios de maior importância na avaliação e poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital.

5.4.4 Experiência: A quantidade de atividades já realizada pelo artista, com apresentações, promoção de eventos próprios e terá peso 02 (dois) na avaliação. É um quesito que serve para a comprovação da trajetória do grupo artístico/banda e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de fotos e declarações de participações em eventos e realização com as devidas datas comprobatórias.

5.5 Serão considerados na ordem abaixo como critérios de desempate:

I - Terá preferência o proponente com maior nota no quesito Relevância Cultural;

II - Terá preferência o proponente com maior nota no quesito Criatividade e Inovação;

III - Terá preferência o proponente com maior nota no quesito Experiência do Artista.

5.6 Em caso de persistência do empate, o desempate será feito com base no maior tempo de atuação comprovada dos candidatos.

5.7 O candidato que obtiver nota menor do que 20 (vinte) pontos será desclassificado.

5.8 O candidato que apresentar proposta que possua conteúdo que desvalorize, incentive a violência ou exponha as mulheres à situação de constrangimento, bem como manifestações de intolerância religiosa, homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas ou manifestações políticas e/ou partidárias será desclassificado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Contra a decisão de desclassificação de proposta, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação, a contar da divulgação do resultado provisório do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de até 02 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SECE/DF.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicado no Diário Oficial do GDF.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Após a homologação do resultado, para a emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

8.2 Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:

8.2.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

8.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

8.2.5 Contrato social da empresa e documento do representante legal;

8.2.6 Carta de anuência será exigida caso a contratação seja de um grupo artístico, conforme consta no art.6º § 2º da Portaria nº 98/2018;

8.2.7 Contrato de exclusividade ou ajuste similar, autenticado em cartório;

8.2.8 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10.2 deste Edital;

8.2.9 Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

8.3 Pessoa Física representando o artista inscrito:

8.3.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

8.3.4 Carta de anuência será exigida caso a contratação seja de um grupo artístico, conforme consta no art.6º § 2º da Portaria nº 98/2018;

8.3.5 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10.2 deste Edital;

8.3.6 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

8.4 Após o resultado final o proponente tem o prazo de até 5 dias para apresentação de toda a documentação constante no item 8 deste Edital, via protocolo ou por meio eletrônico.

8.5 A não apresentação da documentação no prazo disposto no item 8.4 acarreta a exclusão do proponente por não apresentar toda a documentação necessária para o processo de contratação e consequentemente a convocação do próximo selecionado.

8.6 No caso de ser selecionado, o proponente deverá se inscrever na plataforma Mapa nas Nuvens, pelo site www.mapa.cultura.df.gov.br e apresentar o comprovante de inscrição (ex.: print da tela, e-mail de comprovação da inscrição) na Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural - SDDC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

9. DO VALOR

9.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF disponibilizará o valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para as contratações das atrações artísticas listadas nesse edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Cada proponente receberá pelo proposto neste Edital para cada apresentação, o valor descrito no item 3.4, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

10.2 Os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço, conforme art. 6º do Decreto 32.767/11.

10.3 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

10.4 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, ou do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA do serviço prestado. Os recursos são advindos da fonte 100 da SECEC/DF, realização de Atividades Culturais, no valor total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

10.6 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.7 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.8 Observa-se o disposto no art. 28 do Decreto 34.577/13, no qual dispõe que os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, quando do empenho, liquidação e pagamento devem verificar o cumprimento das seguintes exigências:

I - nota de empenho com informações individualizadas e detalhadas de cada apresentação artística contratada, com identificação dos profissionais, horário de início, tempo de duração das apresentações e cachês cobrados;

II - nota fiscal com tipo e detalhamento do serviço prestado, nome do evento, artista responsável, preço, condições de pagamento, data, horário e duração da apresentação;

III - relatório do executor do contrato, que comprove a realização do evento, com vídeo ou fotos, em plano aberto e fechado, em quantidade mínima de 10 (dez), e comprovação de fornecimento dos demais bens e serviços contratados.

11. DA RESCISÃO

11.1 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

11.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Até 03 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura e Economia Criativa, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

12.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação até 24 horas após o protocolo da mesma, conforme estabelece o art. 18 §1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECE/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, conforme art. 49 da Lei 8.666/93.

13.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a SECE/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3 É facultada à Comissão Provisória de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa, com a análise técnica da Comissão Provisória de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da SECEC, se for o caso.

13.7 Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: violão, teclados, pratos, baquetas, e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

13.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

13.10 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.

13.11 O artista e/ou grupo, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretratável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre suas obras, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando a apresentação, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

13.12 A apresentação de artistas e/ou grupos não poderão violar direitos de terceiro, especialmente, de propriedade intelectual.

13.13 Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

13.14 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

13.15 O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o Réveillon 2020, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.16 A documentação dos concorrentes não selecionados poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

13.17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019

ENCONTRO DE GRAFITE 2019

RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº 7/2019, torna público o resultado final da etapa de seleção de 60 grafiteiros (as) para o Encontro de Grafite do Distrito Federal.

1. DOS RECURSOS

1.1 Os recursos de Luís Fernando Carvalho Santos; Alerrandro Rodrigues; Marcos Vinicius Moraes Lima; Randerson de Oliveira Soares; Edilene Feitosa; André Luiz de Sousa; e Kelly Cristina de Amorim da Silva foram analisados e indeferidos.

1.2 O recurso de Juliana Costa Borgê foi analisado e deferido parcialmente, alterando sua pontuação.

1.3 O recurso de Ítalo Jardel de Sousa foi analisado e deferido parcialmente, alterando sua pontuação.

1.4 O recurso de Mayron Martins Ricarte foi analisado e deferido parcialmente, alterando sua pontuação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Após a análise dos recursos, consta a seguir a relação dos selecionados e dos inscritos:

Classificação	Inscrição	Nome do proponente	Pontuação	
1	22	Carlos Washington Chagas Correa (Carlos Astro)	49,5	selecionado
2	13	Daniel Henrique de Oliveira (DHOS)	48,5	selecionado
3	24	José Wellington Dias da Silva (Spek)	48,5	selecionado
4	23	Leonardo Henrique Martins da Silva (Karek)	48	selecionado
5	39	Flavio Mendes Batista Alves (Soneka)	48	selecionado
6	8	Alain Oliveira da Silva (Onk)	47,5	selecionado
7	11	Douglas da Silva Sousa	46	selecionado
8	28	Ramon Patricio dos Santos Andrade (Phanton)	46	selecionado
9	48	Rivanilson da Silva Alves (Rivas)	46	selecionado
10	57	Renato Moll	46	selecionado
11	96	Fernanda Barreto Borgatto (Fê8)	46	selecionado
12	4	Mayrane Oliveira Bucar	45,5	selecionado
13	44	Camila Rosendo da Fonseca (Camz)	45,5	selecionado
14	86	Julio Koithi Hamada	45,5	selecionado
15	29	Hugo Williams Valadares (Yong)	45	selecionado
16	37	Naiana Mendes da Silva Alves (Naiana Nati)	45	selecionado
17	50	Fabricia Ovidio Furtado (Brixx)	45	selecionado
18	91	André Esteves de Sousa (Bulasha)	45	selecionado
19	56	Camilla Santos e Silva (Siren)	44	selecionado
20	75	Rafael Caldeira dos Santos (Odrus)	44	selecionado
21	33	Diego de Souza Rodrigues (Knup / Punk)	43,5	selecionado
22	41	Juliana Campos Martins	43,5	selecionado
23	15	Erik Adriano Silva Sousa (Goek)	43	selecionado
24	35	Renan Brandão Torquato	43	selecionado
25	108	Gilmar Cristiano Eneas (Gilmar Satão)	43	selecionado
26	17	Luiz Fábio de Andrade (Fabio Pena)	42,5	selecionado
27	52	Fernando Cordeiro da Costa (Elom)	42,5	selecionado
28	77	Pedro Sangeon Felício Barroso (Gurulino)	42,5	selecionado
29	97	Pedro Felipe da Silva Ribeiro (Fênix)	42,5	selecionado
30	36	José Roberto (Argo)	42,25	selecionado
31	18	Frederico Duarte Carvalho	42	selecionado
32	43	Roni Peterson da Silva Paulo	41,5	selecionado
33	109	Diogo Santana da Silva	41,5	selecionado
34	9	Pedro Henrique de Souza Monte Jardim (Pedro Atoa)	41	selecionado
35	21	Otávio Silva Lima de Oliveira (Otávio Kane)	41	selecionado
36	27	Paulo Felipe Monteiro (Denot)	41	selecionado
37	45	Daibes Ottoni de Oliveira Filho	41	selecionado
38	19	Klaus Antônio Miranda	40,5	selecionado
39	31	Davi Menezes Rosa (Cupido)	40,5	selecionado
40	100	Henri Gonçalves Campelo	40,5	selecionado
41	32	Raquel da Silva Bastos (Dama)	40	selecionado
42	98	Raissa Merielle Oliveira Saraiva	40	selecionado
43	105	Iasmim Oliveira Conde (Kali)	40	selecionado
44	111	Hudson Dias da Silva Pereira	40	selecionado
45	46	Gilmar Eumar Vitalino	39,5	selecionado
46	67	Caio de Aguiar Mesquita (Neew)	39,5	selecionado
47	72	Thiago Henrique Azevedo (Thiago Ranuk)	39,5	selecionado

48	47	Getulio Marcos de Jesus Rufino (Pamonha)	39	selecionado
49	38	José Wylker Farias de Oliveira (Neros)	38,5	selecionado
50	42	Willian Keeling Wood IV (Forró)	38	selecionado
51	55	Carlos Alberto Carvalho (Onix)	38	selecionado
52	58	Filipe Silva de Araujo (Kroen)	38	selecionado
53	116	Adriano dos Santos Damasceno (ADN)	38	selecionado
54	20	Miquéas Araujo da Silva	37,5	selecionado
55	30	Leandro Alves	37,5	selecionado
56	70	Rodrigo dos Santos Dymacau (Brasolis)	37,5	selecionado
57	90	André Luiz Martins Campos (Oneal)	37,5	selecionado
58	99	Miguel Oliveira Molina	37,5	selecionado
59	112	Daniel Dinelli Ferreira (Daniel Banda)	37,5	selecionado
60	59	Tiago de Sousa (Atax)	37	selecionado
61	85	Marcos Vinicius Moraes Lima (Musgo)	37	classificado
62	10	Walace Bezerra dos Santos (Sumydo)	36,5	classificado
63	63	Michael Wallyson Pereira de Sousa	36,5	classificado
64	54	Mayron Martins Ricarte (Vanz)	36,5	classificado
65	49	Jefferson Lima Nobrega (Mokone)	36	classificado
66	103	Raquel Bralo	36	classificado
67	95	Ítalo Jardel de Sousa (Presi)	36	classificado
68	66	Luís Fernando Carvalho Santos (Mão)	35,5	classificado
69	89	Juliana Costa Borges (Borgê)	35,5	classificado
70	53	Thiago Ribeiro Fernandes	35,25	classificado
71	40	Osnei de Souza Almeida	35	classificado
72	69	Paulo Henrique Oliveira do Rêgo (Board)	34,5	classificado
73	82	Edilene Feitosa	34,5	classificado
74	12	Wesley Ribeiro da Silva	34	classificado
75	68	Vittor Ibanes da Silva	34	classificado
76	78	Alerrandro Rodrigues	34	classificado
77	6	Jéssica Marianna	33,5	classificado
78	16	Jorge Vinicius Santos Faria (Jorge Rabisko)	33,5	classificado
79	64	Karolyne de Souza Oliveira	33,5	classificado
80	74	Eduardo Jezini Fernandes Ganassin	33,5	classificado
81	102	Sabrina Gomes Falcão (Nabrisa)	33,5	classificado
82	5	Victor Felipe Alves Silva	33	classificado
83	14	Yandra Ramos Braga	33	classificado
84	60	Anne Karinne Rufino dos Santos (Kaká)	33	classificado
85	65	Pedro Soares da Silva	33	classificado
86	83	Sirio Gomes Branquinho Junior (Mudof)	33	classificado
87	106	Aline Stéfany Mendes de Sousa Rezende (Ali)	33	classificado
88	76	Ruan Douglas Carvalho de Paula (Kalifa)	32,5	classificado
89	2	Gerson Lima de Sousa	32	classificado
90	73	Bruno de Lima Rodrigues (Bruno Byako)	32	classificado
91	80	Marco Aurelio Neves Silva (Marco Priks)	32	classificado
92	92	Elza Muzi	32	classificado
93	107	Rafael Nascimento da Conceição (Perigo)	32	classificado
94	94	Gabriela Maria da Silva	31,5	classificado
95	25	Pedro Henrique Dantas (Gnius)	30,5	classificado
96	34	Peterson Lima Silva	30,5	classificado
97	7	Danilo Vilela Macedo (Dingo Lingo)	30	classificado
98	26	Danilo Clarindo Goalberto (Anjo 87)	30	classificado
99	51	Eveson Rodrigues Macedo (Rek)	29	classificado
100	3	Paulo Roberto da Silva Nunes	28,5	classificado
101	62	Karolyne Tuyane Santarém da Silva (Lork)	28,5	classificado
102	87	David Borges da Rocha	28,5	classificado
103	110	Pedro Henrique Gomes	28	classificado
104	61	Weslei Rosa Gonçalves (Keley)	27	classificado
105	115	Adelio Julio Gusmão (Zen)	27	classificado
106	101	Luana Pereira Silva (Nzinga)	24	classificado
107	84	Kelton Macedo dos Santos (Besty)	21,5	classificado
108	1	Lucas Pereira de Andrade	20	classificado
109	104	Arthur Gonzaga Pinto	18,5	classificado
110	71	Randerson de Oliveira Soares	-	inabilitado
111	79	Felipe Ribeiro da Silva	-	inabilitado
112	81	Ryan Dantas Campos	-	inabilitado
113	88	Heryc Farias Matos	-	inabilitado
114	93	Vinicius Maia Vignol	-	inabilitado
115	113	Vinicius Antonio Portela Mattão	-	inabilitado
116	114	Giuliana da Silva Lima	-	inabilitado
117	117	Kelton Macedo dos Santos (Besty)	-	inabilitado
118	118	Andre Luiz de Sousa	-	inabilitado
119	119	Robsom Aurelio Santos Loiola	-	inabilitado
120	120	Tainá Rossi	-	inabilitado
121	121	Kelly da Silva	-	inabilitado
122	122	Arkilano de Souza	-	inabilitado
123	123	Walter Alcantara	-	inabilitado
124	124	Davi Marcos da Silva Oliveira	-	inabilitado

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os selecionados devem apresentar os documentos exigidos no item 10 do Edital nº 07/2019 para emissão da nota de empenho.

3.2 Se no momento da assinatura do contrato ou empenho o artista selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocado a proposta subsequente na lista de classificação até complementar o total de vagas disponibilizadas no Edital.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019
CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Processo: 00401-00009878/2019-15, Pregão Eletrônico - SRP - nº 13/2019, HOMOLOGADO em 16 de outubro de 2019, objeto: Registro de Preços Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores, monitores de vídeo, scanner's de mesa, wireless e notebook's, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para micros e monitores e garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses para os scanner's de mesa e notebook's, garantia on-site de 12 (doze) meses para os wireless, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI CNPJ: 28.584.157/0002-01, ITEM 04 - SCANNER, no valor unitário de R\$1.137,40 (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos) e a quantidade de 34 Unidades e ITEM 09 - SCANNER, no valor de R\$ 1.137,40 (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos) e a quantidade de 06 Unidades. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015

Processo: 0401-000317/2015 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25%, ou seja, acréscimo de R\$ 402.882,75 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento SEI 29485720. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.014.413,75 (dois milhões, quatorze mil quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

Processo: 0401-000085/2015 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2016 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 27/10/2019 e finalizando em 26/10/2020, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 456.645,82 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscientos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27 de outubro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, TAREK ALI ABDEL AZIZ, na qualidade de Administrador.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - (UASG: 926314) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00401-00001097/2019-82. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais por demanda nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e dos que estejam sob sua responsabilidade, localizados no Distrito Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 2.977.602,90 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil seiscientos e dois reais e noventa centavos). Tipo de Licitação: menor preço global. Data e horário de abertura do certame às 14h30 do dia 08 de novembro de 2019. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIA

Processo nº 24.331/2019; Beneficiária: MÔNICA GOMES DA SILVA CARDOSO; Evento: "Seminário Internacional "Lei Geral de Proteção de Dados - Desafios e Ações na Implementação da Proteção de Dados (LGPD)"; Local do evento: Florianópolis - SC; Período de realização do evento: 05/11 a 05/11/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 1278/2001, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5167, de 03 de outubro de 2019, autorizado a notificação por edital de ROBERTO MIGUEL BULAT, inscrito no CPF sob o nº 445.673.670-49, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R\$ 33.689,66 (valor em 24.10.2016), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item III da Decisão nº 1489/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2019.
MÁRIO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Controle Externo Substituto

INEDITORIAIS**ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.**
CNPJ/MF nº 00.010.215/0001-93 - NIRE 53.3.0000068.9**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 1º de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para deliberar sobre as seguintes matérias: Aprovação da inclusão do direito de preferência dos acionistas na alienação de ações à terceiros com consequente alteração do Artigo 8º do Estatuto Social; e Aprovação da consolidação do Estatuto Social. Participação na AGE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: Pessoa Física: Documento de Identidade; Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, documento de identidade do representante que comparecer à AGE; e Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 22 de outubro de 2019. EGYNO SARTO Presidente do Conselho de Administração.

DAR-1.060/2019

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Renovação da Licença de Operação nº 006/2015 para atividade do ponto de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, na fábrica da Votorantim Cimentos, localizada na Rod. DF-150, Km 18, Fercal/DF, processo SEI: 00391-00009806/2019-99. Walmir Medeiros Gomides - Gerente de Fábrica.

DAR-1.069/2019.

CERVEJARIA LEDMONT LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de indústria de bebidas no Setor Industrial Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 1, Conjunto B, Lote 13, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

CERVEJARIA LEDMONT LTDA

DAR-1.074/2019

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 09.625.321/0001-56 - NIRE 53.3.0001698-4

ATA DA AGO REALIZADA EM 07/06/2019.

Data, Hora e Local: Aos 07/06/2019, às 09h, na sede da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Cia."), situada na ST SCN Quadra 01, Bloco C, sls 508 e 509, Ed. BSB Trade Center, Asa Norte, Brasília, DF. Presenças: Registrada em livro próprio da Cia. a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Presentes também, na qualidade de convidados, os Administradores da Cia. e o representante da firma de auditoria denominada Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Publicações: O relatório da administração, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2018, o parecer do conselho fiscal, e o parecer dos auditores independentes foram publicados 30/04/2019 no DOU, págs. 194 a 196, e no jornal Valor Econômico, caderno nacional, págs. C7 e C8 em 27, 28 e 29/04/2019. Convocação: Dispensada a convocação na forma do art. 124 § 4º da Lei 6.404/76, tendo e vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia.. Mesa: Dentre os presentes foi convidado para presidir a mesa o Sr. João Pinheiro Nogueira Batista e, para secretariá-lo, a Sra. Renata Alvarez Vieira. Ordem do Dia: Conforme convocação enviada diretamente para os acionistas da Cia., fazem parte da Ordem do Dia os seguintes assuntos: I. tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; II. aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2018; III. (re)eleger os membros do Conselho de Administração; IV. (re)eleger os membros do Conselho Fiscal; V. fixar a remuneração dos administradores; e VI. fixar a remuneração do Conselho Fiscal. Deliberações: Superada a fase dos debates, foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas da Cia., as seguintes deliberações: I. Uma vez tomadas as contas dos Administradores da Cia., foram aprovados, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como examinado o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2018. II. Aprovada a proposta da administração no sentido de que o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2018, no montante de R\$ 136.781.035,77, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$ 2.826.000,00 para absorção dos Prejuízos Acumulados; (ii) R\$ 6.697.751,79 para constituição da Reserva Legal; (iii) R\$ 95.442.767,08 para constituição da Reserva de Retenção de Lucro; e (iv) R\$ 31.814.516,90 para distribuição do dividendo mínimos obrigatórios, que serão pagos aos acionistas até o dia 30/06/2019. Adicionalmente, os acionistas aprovaram a distribuição adicional de dividendos, condicionada a devida anuência do BNDES, no montante de R\$ 31.814.516,90, reduzindo o saldo de Reserva de Lucros para R\$ 70.326.001,97. Os dividendos adicionais deverão ser pagos até 31/12/2019. III. (Re)eleitos para compor o Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, que terminará em data coincidente com a da AGO a realizar-se em 2020: (i) Conselheiro: reeleito o Sr. Willamy Moreira Frota, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da C.I. nº 0421015-8, inscrito no CPF nº 077.141.652-00; (ii) Conselheiro: reeleito o Sr. Wilson Fernandes de Paula, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 070507726-8 CREA-DF, inscrito no CPF nº 154.440.906-00,

ambos com endereço comercial na SCN, quadra 6, Conjunto A, bls "B" e "C", Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70716-901 e indicados pela acionista Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte; (iii) Conselheiro: eleito o Sr. Flavio Câmara de Sousa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da C.I. nº 98-1-00471-8 CREA/RJ, inscrito no CPF nº 016.804.957-04; e (iv) Conselheiro: eleito o Sr. João Pinheiro Nogueira Batista, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. RG nº 36605155-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 546.600.417-00, ambos com escritório na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, sl. 204, Jacarepaguá, CEP: 22775-040, RJ - RJ, indicados pela acionista Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A. Conforme art. 17, § 2º do Estatuto Social da Cia., os acionistas aprovaram a indicação do Sr. Wilson Fernandes de Paula, como Presidente do Conselho de Administração. Os conselheiros ora (re)eleitos, presentes a esta assembleia geral, apresentam declarações, por escrito, de acordo com o dispositivo no art. 147, da Lei 6.404/76, de não incurso em quaisquer crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação; e não terem interesse conflitante com a Cia.. Firmam a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. Tais declarações foram arquivadas na sede da Cia. e, ato contínuo, os Conselheiros de Administração tomaram posse mediante a assinatura do competente termo no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Administração da Cia. (Anexo I). IV. (Re)eleitos para compor o Conselho Fiscal, com mandato vigente até a AGO que examinar as contas relativas ao exercício social de 2020: (i) reeleita como Titular: a Sra. Luciana Lopes Teixeira Franco, brasileira, casada, contadora, portadora da C.I. sob o nº 078954/0-4 CRC/RJ, inscrita no CPF nº 005.929.147-80, residente e domiciliada na Cidade e Estado do RJ, com endereço na Av. Vice Pres. Jose Alencar, nº 1455 Bl. 2, Apto 903, Curicica, CEP: 22.775-033 e eleita como Suplente da conselheira Luciana Lopes Teixeira Franco, em substituição ao Sr. Wagner da Silva Dias, a Sra. Ana Paula Graça Vianna, brasileira, casada, contadora, portadora da C.I. sob o nº 108921/O-0 CRC- RJ, inscrita no CPF nº 091.734.817-69, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, sl. 204, Jacarepaguá, CEP: 22775-040, indicadas pela Seville Transmission Assessoria em Investimentos S/A.; (ii) eleito como Titular, em substituição a Sra. Ana Paula Graça Vianna, a Sra. Andrea Azeredo, brasileira, casada, economista, portadora da C.I. sob o nº 08942970-8, inscrita no CPF nº 02625340703, residente e domiciliada na Cidade e Estado do RJ, na Rua Barão da Torre, nº 620, Ipanema, CEP: 22411-002 e eleito como seu Suplente, o Sr. Rodrigo Lopes Domingos, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. sob o nº CRC/RJ 123588/O-2, inscrito no CPF nº 114.887.857-24, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, sl. 204, Jacarepaguá, CEP: 22775-040, indicados pela Seville Transmission Assessoria em Investimentos S/A.; (iii) eleito como Titular: a Sra. Marta Sandra Frasson, brasileira, contadora, divorciada, portadora da C.I. RG nº 6.087.374-7/SSP-PR, inscrita no CPF nº 913.664.299-15, residente e domiciliada na SQN 115, Bl. G, Apto 209, Asa Norte, Brasília - DF, e eleito como seu Suplente, o Sr. Hugo Leonardo da Silva, brasileiro, divorciado, contador, portador da C.I. RG nº 1.861.861-SSP/DF, inscrito no CPF nº 703.684.301-20, residente e domiciliado na SQNW 107, Bloco B, Apto 517, Noroeste, Brasília - DF, indicados pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte. Os membros do Conselho Fiscal, ora (re)eleitos, presentes a esta assembleia geral, apresentam declarações, por escrito, de acordo com o dispositivo no art. 147, da Lei 6.404/76, de não incurso em quaisquer crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação; e não terem interesse conflitante com a Cia.. Firmam a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. Tais declarações foram arquivadas na sede da Cia. e, ato contínuo, os Conselheiros Fiscais tomaram posse mediante a assinatura do competente termo no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Cia. (Anexo III). V. Aprovado o valor de até R\$ 1.521.072,79 para a remuneração global dos Administradores, valores estes fixados para o exercício social de 2019, tendo como base o período de maio de 2019 a abril de 2020. VI. Aprovado, nos termos do art. 162, § 3º da Lei nº 6.404/76, o valor de até R\$ 142.914,59, para a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, tendo como base o período de maio de 2019 a abril de 2020. Documentos arquivados: Foram arquivados na sede da Cia. os documentos submetidos à apreciação prévia dos acionistas e demais participantes da presente Assembleia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata no livro próprio, na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que vai assinada pela Mesa Diretora e pelos acionistas presentes. A publicação da ata se dará conforme autorizado pela Assembleia nos termos do § 2º do art. 130 da Lei 6.404/76. Assinaturas: Mesa: Presidente - João Pinheiro Nogueira Batista; Secretária - Renata Alvarez Vieira. Acionistas: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.- Eletronorte e Seville Transmission Assessoria em Investimentos S/A. Brasília, 07/06/2019. Esta ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio. Mesa: João Pinheiro Nogueira Batista - Presidente. Renata Alvarez Vieira - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em 01/10/2019, sob o número 1313524. Protocolo: 19/151.676-7. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretária Geral.

DAR-1.072/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 399/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.07.3457.00, que originou o Chamamento nº 399/2019 publicado no DODF Nº 173, Pág. 67 em 11/09/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Gestão da Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 21.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.07.3457.00. Brasília/DF, 24 de outubro de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 468/2019
PROCESSO: 2019.21.3523.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/11/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 468/2019, cujo objeto é a Aquisição de etiquetas para uso na máquina unitarizadora de ampola e frasco-ampola (Sisnacmed Uniflag), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-153/2019

AUTO POSTO ADE CEILÂNDIA SUL LTDA

AVISO DE REBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a licença de operação n 156/2019- IBRAM/PRESI, para a atividade Posto Revendedor de Combustível, na Quadra 03 -Conjunto B-lote 01-ADE Centro Oeste-Ceilândia - Brasília/DF, CEP: 72.237.320. Processo n 00391-00021582/2017-21.

DAR-1.066/2019

IVAN CARLOS RIEDI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de barramento na Fazenda Sementes Primavera, BR-020, KM 52, DF-105 - Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Ivan Carlos Riedi.

DAR-1.076/2019

INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO Nº 002/2019 - IIDPS

O INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL inscrito no CNPJ Nº 05.475.759/0001-44, executor do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem por meio do TC 02/2018 - SEDES, considerando a deliberação do Comitê de Governança IIDPS, torna público o cadastro permanente de fornecedores para futuras cotações de preços e aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, expediente, cama, mesa, banho e artigos do vestuário, bem como prestadores de serviços de videomonitoramento e identificação funcional por biometria, manutenções e reparos de unidades (casas). A especificação dos itens e a (s) quantidade(s) serão publicadas no site www.institutoinclusao.org.br na aba "Cadastro de Fornecedores/Prestadores" e as propostas quando solicitadas devem ser enviadas, exclusivamente, pelo e-mail: compras.institutoinclusao@gmail.com. Diretora Presidente, Tamires de Souza Oliveira.

DAR-1.067/2019

MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 09.584.854/0001-37 - NIRE 53.3.000.1693-3

ATA DA AGO REALIZADA EM 30/05/2019:

Data, Hora e Local: Aos trinta 30/05/2019, às 18h, na sede da Manaus Transmissora de Energia S.A. ("Cia."), situada na ST SCN Quadra 01, Bl. C, sl.s 511 e 512, Ed. BSB Trade Center, Asa Norte, Brasília, DF. Presenças: Registrada em livro próprio da Cia. a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Presentes também, na qualidade de convidados, os Administradores da Cia. e o representante da firma de auditoria denominada Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Publicações: O relatório da administração, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2018, o parecer do conselho fiscal, e o parecer dos auditores independentes foram publicados em 30/04/2019 no DOU, págs. 208 a 210, e no jornal Valor Econômico, págs. E6 e E7 em 27, 28 e 29/04/2019. Convocação: Dispensada a convocação na forma do art. 124 § 4º da Lei 6.404/76, tendo e vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia.. Mesa: Dentre os presentes foi convidado para presidir a mesa o Sr. José Henrique Machado Fernandes e, para secretariá-lo, a Sra. Denise Araujo Francisco. Ordem do Dia: Conforme convocação enviada diretamente para os acionistas da Cia., fazem parte da Ordem do Dia os seguintes assuntos: I. tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em

31.12.2018; II. aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2018; III. (re)eleger os membros do Conselho de Administração; IV. (re)eleger os membros do Conselho Fiscal; V. fixar a remuneração dos administradores; e VI. fixar a remuneração do Conselho Fiscal. Deliberações: Superada a fase dos debates, foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas da Cia., as seguintes deliberações: I. Uma vez tomadas as contas dos Administradores da Cia., foram aprovados, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como examinado o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2018. II. Aprovada a proposta da administração no sentido de que o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2018, no montante de R\$ 100.702.828,77, seja destinado integralmente para absorção do prejuízo acumulado. III. (Re)eleitos para compor o Conselho de Administração, com mandato de 1 ano, que terminará em data coincidente com a da AGO que será realizada em 2020: (i) Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Cia., eleito em substituição ao Sr. José Henrique Machado Fernandes, o Sr. Alexandre Albuquerque Faustino, português, casado, engenheiro elétrico, portador da C.I. sob o nº 076052513 IFP/RJ e do CPF nº 000.978.087-4; (ii) Conselheiro: eleito em substituição ao Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto, o Sr. Jailson José Medeiros Alves, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob o nº 149922-D CREA/RJ e do CPF nº 047.594.447-00, com escritório na Rua da Quitanda 196, Centro - RJ, CEP: 20.091-005, RJ - RJ, indicados pela acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras; (iii) Conselheiro: eleito o Sr. Flavio Câmara de Sousa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da C.I. nº 98-1-00471-8 CREA/RJ, inscrito no CPF nº 016.804.957-04; e (iv) Conselheiro: eleito o Sr. João Pinheiro Nogueira Batista, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. RG nº 36605155-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 546.600.417-00, ambos com escritório na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, sl. 204, Jacarepaguá, CEP: 22775-040, RJ - RJ, indicados pela acionista Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A. Os conselheiros ora (re)eleitos, presentes a esta assembleia geral, apresentam declarações, por escrito, de acordo com o dispositivo no art. 147, da Lei 6.404/76, de não incurso em quaisquer crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação; e não terem interesse conflitante com a Cia.. Firmam a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. Tais declarações foram arquivadas na sede da Cia. e, ato contínuo, os Conselheiros de Administração tomaram posse mediante a assinatura do competente termo no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Administração da Cia. (Anexo I). IV. (Re)eleitos para compor o Conselho Fiscal, com mandato vigente até a AGO que examinar as contas relativas ao exercício social de 2020: (i) reeleita como Titular: Luciana Lopes Teixeira Franco, brasileira, casada, contadora, portadora da C.I. sob o nº 078954/0-4 CRC/RJ, inscrita no CPF nº 005.929.147-80, residente e domiciliada na Cidade e Estado do RJ, com endereço na Av. Vice Pres. Jose Alencar, nº 1455 Bloco 2, Apto 903, Curicica, Cep 22.775-033 e reeleita como sua Suplente, Ana Paula Graça Vianna, brasileira, casada, contadora, portadora da C.I. sob o nº 108921/O-0 CRC- RJ, inscrita no CPF nº 091.734.817-69, residente e domiciliada na Cidade e Estado do RJ, com endereço na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, sl. 204, Jacarepaguá, CEP: 22775-040, indicadas pela Seville Transmission Assessoria em Investimentos S/A; (ii) eleita como Titular: Flávia Ewbank Ribeiro Gomes, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. sob o nº 84006 OAB/RJ e do CPF sob o nº 014.100.807-57 e eleito como seu Suplente, Daniel Beltran Motta, brasileiro, casado, arquivologista, portador da C.I. sob o nº 11.781.803-9 DETRAN-RJ, inscrito no CPF nº 083.480.037-38, ambos residentes e domiciliados na Rua da Quitanda 196, Centro - RJ, CEP: 20.091-005, RJ - RJ, indicados pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras; (iii) eleita como Titular: Helena Lopes Basil, brasileira, solteira, economista, portadora da C.I. sob o nº 097127005 IFP/RJ, inscrita no CPF nº 038.165.927-59 e eleito como seu Suplente, Leonardo Michelsen M. de Barros, brasileiro, solteiro, economista, portador da C.I. sob o nº 10127556-8 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.978.297-13, residentes e domiciliados na Rua da Quitanda 196, Centro - RJ, CEP: 20.091-005, RJ - RJ, indicados pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras. Os membros do Conselho Fiscal, ora (re)eleitos, presentes a esta assembleia geral, apresentam declarações, por escrito, de acordo com o dispositivo no art. 147, da Lei 6.404/76, de não incurso em quaisquer crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação; e não terem interesse conflitante com a Cia.. Firmam a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. Tais declarações foram arquivadas na sede da Cia. e, ato contínuo, os Conselheiros Fiscais tomaram posse mediante a assinatura do competente termo no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Cia. (Anexo II). V. Aprovado o não pagamento de remuneração aos administradores, neste exercício, tendo em vista que os mesmos já ocupam cargos na administração de outras sociedades pertencentes ao grupo econômico de suas respectivas acionistas e delas já percebem pagamentos em montante suficiente à absoluta manutenção de suas remunerações globais. VI. Aprovado, nos termos do art. 162, § 3º da Lei nº 6.404/76, o valor de até R\$ 142.914,59, para a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Documentos arquivados: Foram arquivados na sede da Cia. os documentos submetidos à apreciação prévia dos acionistas e demais participantes da presente Assembleia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata no livro próprio, na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que vai assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. A publicação da ata se dará conforme autorizado pela Assembleia nos termos do § 2º do art. 130 da Lei 6.404/76. Assinaturas: Mesa: Presidente - José Henrique Machado Fernandes; Secretária - Denise Araujo Francisco. Acionistas presentes e devidamente representados: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras e Seville Transmission Assessoria em Investimentos S/A. Brasília, 30/05/2019. Esta ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio Mesa: José Henrique Machado Fernandes; Denise Araujo Francisco - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em 03/10/2019, sob o nº 131398. Protocolo: 19/151.674-1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretária Geral.

DAR-1.071/2019